ANNO XXX. N. 191.

Por 3 mezes adiantados 4,000.
Por 3 mezes vencidos 4,500.

TERÇA FEIRA 22 DE AGOSTO DE 1854.

Por anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCAO'.

Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. F. Duprad; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça; Parahiba, o Sr. Gervazio Victor da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges; Maranhão, o Sr. Joaquim M. Rodrigues; Pará, o Sr. Justino José Ramos.

CAMBIOS.

Sobre Londres 26 5/8 a 26 1/2 d. por 1$
« Paris, 365 rs. por 1 f.
« Lisboa, 105 por 100.
« Rio de Janeiro, a 1 0/0 de disconte.
Acções do banco 40 0/0 de premio.
« da companhia de Beberibe ao par.
« da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras a 6 e 8 0/0.

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas.	29$000
Moedas de 6$400 velhas. . .	16$000
» de 6$400 novas. . .	16$000
» de 4$000.	9$000
Prata.—Patacões brasileiros	1$940
Pesos columnarios	1$940
» mexicanos.	1$860

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda, todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15.
Villa-Bella, Boa-Vista, Exú e Ouricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas-feiras.
Victoria e Natal, nas quintas-feiras.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira ás 2 horas e 54 minutos da tarde.
Segunda ás 3 horas e 18 minutos da manhãa.

AUDIENCIAS.

Tribunal do Commercio, segundas e quintas-feiras.
Relação, terças-feiras e sabbados.
Fazenda, terças e sextas-feiras ás 10 horas.
Juizo de orphãos, segundas e quintas ás 10 horas.
1.ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia.
2.ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES.

Agosto 8 Lua cheia á 1 hora, 9 minutos e 48 segundos da tarde.
» 15 Quarto minguante aos 49 minutos e 48 segundos da tarde.
» 23 Lua nova as 3 horas e 42 minutos 48 segundos da tarde.
» 31 Quarto crescente ás 3 horas, 48 minuto e 48 segundos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.

21 Segunda. S. Joanna Francisca Romana viu.
22 Terça. Ss. Anthuza e Agathonica mm.
23 Quarta. S. Felippe Benicio; S. Davina.
24 Quinta. S. Bartholomeu ap.; S. Protolomeo
25 Sexta. S. Luiz rei de França; S. Gerosino b.
26 Sabbado. S. Zeferino p. m.; S. Constancia.
27 Domingo. 12. O Sagrado Coração da SS. Virgem Mãi de Deos; S. José de Calazans.

AVISO.

O pagamento da subscripção deste Diario, a 4$000 por quartel, deve ser feito adiantado e não pelo correr delle, e o de 4$500 no fim e não no seguinte trimestre; portanto, os Srs. assignantes devem attender ao exposto, para não fazerem o cobrador gastar tantas passadas por tão pequena quantia.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DO IMPERIO.

Decreto n. 761 de 22 de julho de 1854.

Autorisa o governo a conceder privilegio a particulares ou a companhias que emprehenderem a navegação por vapor nas aguas do rio Parnahyba.

Hei por bem sanccionar e mandar que se execute a resolução seguinte da assembléa geral legislativa:

Art. 1. Fica o governo autorisado a conceder a particulares ou a companhias que emprehenderem a navegação por vapor nas aguas do rio Parnahyba, privilegio que não exceda de 20 annos, e uma subvenção correspondente á extensão ao numero das viagens que se effectuarem annualmente, a qual navegação se ligará pela maneira mais conveniente á do litoral, de que trata o n. 5. do art. 1. da lei n. 632 de 18 de setembro de 1851.

Art. 2. O governo, para que se realise a navegação de que trata o referido n. 5. do art. 1. da lei n. 632 de 18 de setembro de 1851, poderá augmentar a respectiva subvenção designando os portos em que os vapores deverão tocar.

Art. 3. As subvenções de que tratam os artigos antecedentes serão submettidas á approvação do corpo legislativo.

Art. 4. As despezas autorisadas por esta resolução serão feitas pela receita ordinaria, e na falta pelos mesmos meios estabelecidos na lei do orçamento para supprir o deficit.

Art. 5. Revogam-se as disposições em contrario.

Luiz Pedreira do Couto Ferraz, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 22 de julho de 1854, trigesimo terceiro da independencia e do imperio. Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*Luiz Pedreira do Couto Ferraz.*—*José Thomaz Nabuco de Araujo.*—Transitou na chancellaria do imperio em 2 de agosto de 1854. — *Josino do Nascimento Silva.*—Registrado.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

3.ª Secção.—Ministerio dos negocios da justiça. Rio de Janeiro [illegible] de julho de 1854.

Illm. e Exm. Sr.—Accuso recebido o officio de V. Exc. de [illegible] de março de 1852, cobrindo o officio por copia do juiz de direito da comarca do Principe Imperial dessa provincia, propondo as seguintes duvidas:—1.ª, se, completa a sessão do jury com o numero de 48 jurados presentes pelo chamamento de supplentes, os jurados primeiros sorteados ficam excluidos da sala ipso facto, desde que não compareceram, e se esta exclusão se estende ainda no caso que, vindo depois, achem lugar vago na sala pelo impedimento de algum jurado effectivo ou supplente, que tenha obtido licença:—2.ª, se estando a casa com numero de jurados igual ou superior a 36, porém inferior a 48, e não sendo possivel organisar-se conselho pelos impedimentos de suspeições e recusações, poder-se-ha sortear supplentes quantos bastem para que na casa hajam 48 jurados presentes, e se possa assim completar o conselho:—3.ª, se, tendo ainda applicação o aviso de 2 de julho de 1834, póde o juiz de direito ex-officio, ou a requerimento do promotor, conhecendo o prejuizo de não poderem entrar em julgamento certos réos pelo não complemento do conselho, sortear com toda antecedencia supplentes, ainda que na casa hajam mais de 36 jurados, para que o numero dos promptos sempre seja 48, e desappareça aquelle perigo ou inconveniente, e não seja inutilisada aquella providencia, quando o sorteio recaia em supplentes de duas ou mais leguas de distancia:—4.ª, se o juramento do primeiro sorteado, que comparece em dias posteriores ao dos supplentes chamados e que he excluido por que não acha lugar, deverá ser multado em todos os dias em que houver sessão, e se o seu comparecimento tardio e não punido não dará lugar a prejudiciaes manejos, e não será mesmo um bom ensejo para esquivança do serviço publico com prejuizo dos supplentes e moradores de perto do tribunal do jury:—5.ª, se havendo de se mandar chamar supplentes, e não os dando a urna especial em numero tal que a sessão se complete com os 48 jurados promptos, deverá o juiz sempre para completar esse numero recorrer á urna geral dos jurados, embora veja que com os supplentes da urna especial póde haver sessão com 36 ou mais jurados.

Sua Magestade o Imperador, a quem foi presente o dito officio, manda declarar: Quanto á 1.ª, que approva o parecer adoptado, isto he, que completa a sessão com o numero superior a 48 jurados promptos, ou presentes, os jurados primeiros sorteados ficam excluidos da composição do tribunal, por esse facto, se não compareceram no mesmo dia em que se apresentaram os primeiros sorteados, e que essa exclusão não se estende ao caso em que havendo sido dispensado algum jurado dos primeiros sorteados ou supplentes, não esteja a casa com numero superior a 48, porquanto o regulamento n. 693 de 31 de agosto de 1850, faz depender a exclusão dos primeiros sorteados de duas condições, a de não haverem comparecido no mesmo dia em que se apresentaram os supplentes, a de se achar o tribunal com numero superior a 48 jurados promptos ou presentes, de maneira que sempre que os jurados primeiros sorteados comparecerem no mesmo dia da apresentação dos supplentes, ou não estando o tribunal com numero superior a 48 membros presentes, devem formar parte do jury.—Quanto a 2.ª, que a providencia do decreto se refere á sessão judiciaria, e não a cada sessão diaria, diz respeito á impossibilidade absoluta de se installar ou continuar a sessão judiciaria, e não a impossibilidade relativa a cada causa, que na hypothese de que se trata deve ser adiada.—Relativamente á 3.ª, que a solução dada á 2.ª tambem a resolve.—Pelo que respeita á 4.ª, que ao juiz de direito compete conforme as circumstancias e escusas apresentadas relevar da multa ou impo-la, não podendo haver regra absoluta a este respeito.—Quanto á 5.ª, bem foi decidido que reconhecendo o juiz de direito poder haver sessão com 36 ou mais jurados, póde não recorrer a urna geral, porquanto, tendo o art. 4.º do decreto acima referido, em vista completar o numero de 48 sómente para poder haver sessão, não ha necessidade de se recorrer ao remedio extremo da urna geral, se com os jurados dados pela urna especial dos supplentes a sessão póde installar-se e continuar.—O que communico a V. Exc. para seu conhecimento, e o fazer constar ao referido juiz de direito.

Deos guarde a V. Exc.—*José Thomaz Nabuco de Araujo.*—Sr. presidente da provincia das Alagôas.

3.ª Secção.—Ministerio dos negocios da justiça. —Rio de Janeiro 1.º de agosto de 1854.—Illm. e Exm. Sr.—Devolvo a V. Exc. o requerimento do negociante Antonio Alves Barbosa e mais papeis que o acompanharam, em que recorre da decisão do tribunal do commercio dessa provincia, proferida na petição que lhe endereçara, para que se fizesse uma declaração em sua primitiva matricula acerca da retirada do seu socio, como era permittido pelo art. 8.º do codigo commercial, e porque a matricula da sociedade importando a matricula individual de cada um dos socios, não se lhe deverá exigir novas despezas e justificações para uma segunda matricula, em vista sómente daquella occurrencia. S. M. o Imperador, a cuja presença subiram os referidos papeis, manda declarar: que o artigo citado ordena a averbação na respectiva matricula, da alteração que uma sociedade vem a fazer nas circumstancias declaradas na mesma matricula, isto he, genero de negocio, qualidade della, lugar e domicilio do estabelecimento, e outras semelhantes, das designadas no art. 5.º, mas não comprehende por certo a especie de que se trata, por ser principio de direito commercial, admittido em quasi todos os codigos, que nas sociedades, sendo a firma social composta de nomes de commerciantes todos matriculados, goza ella das mesmas prerogativas que as firmas sociaes matriculadas, ainda que a sociedade collectivamente se não matriculasse: mas na hypothese dada, matriculada uma firma social, a sociedade collectivamente e não os socios individualmente, fica gozando das prerogativas dos negociantes matriculados. O que communico a V. Exc. para o fazer constar ao recorrente.

Deos guarde a V. Exc.—*José Thomaz Nabuco de Araujo.*—Sr. presidente da provincia de Pernambuco.

MINISTERIO DA FAZENDA.

Expediente do dia 9 de maio de 1854.

A' thesouraria do Piauhy, declarando em resposta ao officio da mesma de 9 de março ultimo, que depois da adjudicação, sendo intimado o executado para remir os bens, e não o fazendo este nos termos da lei, ha lugar a praça, pelo valor da adjudicação, e todo o excesso deste que se obtiver em praça pertence á fazenda nacional; devendo ser o tribunal do thesouro prevenido, para que providencie convenientemente, caso se não obtenha preço igual ou superior ao valor da adjudicação. E outro sim autorisa a mesma thesouraria para realisar as despezas precisas para o andamento dos processos de que trata o mencionado officio e todos os semelhantes.

MINISTERIO DA GUERRA.

Lei n. 752 de 15 de julho de 1854.

Fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1855 á 1856.

D. Pedro II, por graça de Deos e unanime acclamação dos povos, imperador constitucional e defensor perpetuo do Brasil:

Fazemos saber a todos os nossos subditos que a assembléa geral decretou, e nós queremos a lei seguinte:

Art. 1.º As forças de terra para o anno financeiro de 1855 a 1856 constarão:

§ 1.º Dos officiaes dos corpos moveis, de guarnição, dos quadros da repartição ecclesiastica, corpo de saude, estado maior de primeira e segunda classes, engenheiros e estado maior general.

§ 2.º De vinte mil praças de pret de linha em circumstancias ordinarias, comprehendidos os corpos de guarnição nas provincias, em que for necessaria esta especie de força, podendo ser licenciadas cinco mil, na conformidade ás disposições do art. 3.º do decreto n. 568 de 24 de julho de 1850; e de 26 mil praças em circumstancias extraordinarias.

§ 3.º De mil e quarenta praças de pret em companhias de pedestres.

Art. 2.º As forças fixadas no artigo precedente completar-se-hão pelo engajamento voluntario, e, na insufficiencia deste meio, pelo recrutamento feito em conformidade da carta de lei de 29 de agosto de 1837, elevada a 600$000 rs. a quantia que exime o recrutado do serviço.

Os que se alistarem voluntariamente servirão por seis annos, e os recrutados nove annos. Os voluntarios perceberão uma gratificação, que não exceda á quantia de 400$000 rs., e concluido seu tempo de serviço terão uma data de terra de 22,500 braças quadradas.

O contingente necessario para completar as ditas forças será distribuido em circumstancias ordinarias pela capital do imperio e provincias.

Art. 3.º O governo fica autorisado para destacar até quatro mil praças da guarda nacional em circumstancias extraordinarias.

Art. 4.º O governo fica desde já autorisado para crear um batalhão de engenheiros com a força de quatrocentas praças de pret, e para incluir nesta organisação os individuos do corpo estrangeiro de pontoneiros, que julgar conveniente.

Art. 5.º Fica tambem o governo autorisado para conceder ás provincias o numero conveniente de recrutas para preenchimento dos corpos de policia, não sendo este meio excluido pelas respectivas leis provinciaes, que regularem a organisação de taes corpos.

Art. 6. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mandamos portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contém.

O secretario de estado dos negocios da guerra a faça imprimir, publicar e correr. Dada no palacio do Rio de Janeiro, aos 15 dias do mez de julho de 1854, trigesimo-terceiro da independencia e do imperio.—O Imperador com rubrica e guarda.—*Pedro de Alcantara Bellegarde.*

Carta de lei, pela qual Vossa Magestade Imperial manda executar o decreto da assembléa geral, que houve por bem sanccionar, fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1855 á 1856.

Para Vossa Magestade Imperial vêr.

Carlos Antonio Peira de Barros a fez.—José Thomaz Nabuco de Araujo. Sellada na chancellaria do imperio em 24 de julho de 1854.—Josino do Nascimento Silva.—Registrada.—Foi publicada a presente lei nesta secretaria de estado dos negocios da guerra á 25 de julho de 1854. — *Libanio Augusto da Cunha Mattos.*

MINISTERIO DA MARINHA.

Expediente do dia 2 de junho de 1854.

— Ao quartel, general de marinha, em resposta ao officio n. 394, de 2 do mez proximo preterito, em que solicita varios esclarecimentos para poder executar a imperial resolução de 18 de abril ultimo, tomada sobre consulta da secção da marinha e guerra do conselho de estado, acerca da antigudade do 1.º tenente da armada Manoel Pedro dos Reis, que, sendo evidentemente esta resolução ampliativa, e não derogatoria da imperial resolução de consulta de 2 de novembro de 1850, deve contar-se ao dito official a antiguidade do referido posto desde 18 de outubro de 1829, sem excluir o tempo em que esteve licenciado, em virtude da lei de 25 de novembro de 1830, e aquelle em que esteve na 4.ª classe.

— Ao presidente da provincia de Pernambuco, determinando que á vista do que expozera o capitão do porto acerca da nomeação do pratico mór das barras da mesma provincia, e das despezas que se tem de fazer, em consequencia do disposto nos artigos 32 e 37 do regulamento de 28 de fevereiro ultimo, expeça ordem ao mencionado capitão do porto, para organisar o orçamento de taes despezas, attendendo a toda economia possivel, e indicar as embarcações e objectos indispensaveis, para dar-se começo á execução daquelle regulamento.

Dia 3.

— Ao quartel general da marinha, communicando que o presidente da provincia do Amazonas representou, em officio de 21 de abril ultimo, que o 1.º tenente da armada Francisco Parahibuna dos Reis, commandante do vapor *Marajó*, pertencente á companhia de navegação do rio daquelle nome, já por diversas e successivas vezes tem estado na capital da mesma provincia, e della partido, sem se lhe haver apresentado, como convém á disciplina militar, e á regularidade do serviço; e determinando que reprehenda o dito official por semelhante procedimento, advertindo-o de que, sempre que o vapor do seu commando tocar no porto da referida capital, deve apresentar-se á primeira autoridade da provincia, e prestar-lhe as informações que ella exigir, bem como satisfazer a quaesquer requisições do serviço publico compativeis com o desempenho da commissão em que se acha.

— Idem, determinando que recommende aos commandantes dos navios da armada que se acharem tanto nesta côrte como nas provincias e no Rio da Prata, a estricta observancia do aviso de 11 de junho de 1851, junto por cópia, que determina a maneira porque devem ser passadas as guias relativas aos officiaes e praças que desembarcam dos referidos navios, afim de se não repetir a abusiva pratica de serem algumas das mencionadas guias apresentadas na contadoria geral da marinha com as datas em algarismo, e sem se declarar chronologicamente todos os pagamentos e descontos feitos por bordo, conforme os assentamentos dos livros de soccorros.

— Ao presidente da provincia de Pernambuco, communicando que, tendo-se officiado ao ministerio dos negocios da fazenda a respeito da duvida occorrida sobre o modo porque se deve fazer a despeza da extracção do navio mercante, que foi a pique no porto daquella provincia, e ahi abandonado pelo dono, praticipou o dito ministerio em aviso de 29 do mez proximo preterito, haver na mesma data expedido ordem circular ás thesourarias das provincias, declarando que estas e outras despezas a cargo das capitanias dos portos continuam a ser feitas pelas referidas capitanias; visto que o art. 113 do regulamento de 19 de maio de 1846 foi revogado pelo art. 39 da lei de 17 de setembro de 1851 sómente na parte em que determina, que os saldos dos cofres das multas sejam recolhidos aos centraes no fim de cada exercicio; devendo por tanto as mesmas capitanias entrar com os referidos saldos trimestralmente, na conformidade da predita lei, requisitando das thesourarias a somma necessaria, caso seja insufficiente a renda do trimestre para semelhantes despezas, afim de o fazer constar á capitania do porto da provincia, para que, na forma ponderada pelo mencionado ministerio, observe o que se acha disposto no supracitado art. 39.

Dia 5.

Ao ministerio da fazenda, transmittindo por cópia, não só o decreto n. 1,395 de 27 do mez proximo passado, pelo qual Sua Magestade o Imperador houve por bem, em virtude da autorisação concedida pelo paragrapho 4.º do art. 11 da lei n. 719 de 28 de setembro do anno passado, extinguir as contadorias de marinha das provincias da Bahia, Pernambuco e Pará; mas tambem as instrucções, que se expedem aos presidentes das ditas provincias a respeito dessa extincção, e remettendo a relação dos empregados que restam dessas contadorias, e devem passar para as respectivas thesourarias de fazenda nos termos da citada lei, afim de terem o conveniente destino, e serem pagos dos ordenados que lhes competem do dia da extincção em diante.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE AGOSTO.

Officio.— A' thesouraria de fazenda, dizendo, em resposta ao seu officio de hontem, n. 434, que deve ser satisfeita por conta de soccorros publicos, e da mesma maneira que já se tem ahi pago outras despezas identicas, as de que trata o officio de 13 de julho ultimo, na importancia de 1:377$805 dispendidos pelo arsenal de marinha com o escoramento dos pilares da ponte do Recife.

Dito. — Ao director do arsenal de guerra, para mandar trocar as armas que se acham em mão estado pertencentes ao segundo batalhão da guarda nacional do municipio do Recife, afim de que possam servir na parada do dia 7 de setembro proximo futuro, segundo requisitou o commandante superior interino da referida guarda nacional.— Communicou-se a este.

Dito.— Ao juiz dos feitos da fazenda, remettendo o requerimento de Antonio José de Oliveira e Miranda, em que pede ao governo imperial a graça de ser provido na serventia vitalicia do officio de escrivão privatico dos feitos da fazenda provincial, o qual foi devolvido por aviso da repartição da justiça de 27 de julho ultimo, afim de serem preenchidas as formalidades do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851.

Dito. — A' thesouraria provincial, para depois de prestar fiança idonea o vigario da freguezia do Limoeiro, Manoel Ignacio de Lima mandar entregar-lhe pela consignação do art. 14 da lei do orçamento vigente um conto de réis para as obras da matriz daquella freguezia.

Dito.— A' mesma, para fornecer ao commandante do corpo de policia um livro com 350 folhas para os mappas diarios da secretaria do datalhe, segundo requisitou a commandante daquelle corpo em officio de 18 do corrente sob n. 364.— Communicou-se ao referido commandante.

Dito. — A' mesma, para que, em vista do orçamento junto por copia, nesta data approvado, mande pôr em arrematação a terceira parte dos reparos urgentes de que precisa a estrada de Pão d'Alho.— Communicou-se ao director das obras publicas.

Dito. — A' mesma dizendo que, não tendo a assembléa legislativa provincial votado credito para pagamento da quantia de 900$, que foi concedida na lei do orçamento vigente a Henrique Augusto Millet, para indemnisação do que se lhe deve, mande Smc. effectuar esse pagamento pela verba das eventuaes, visto ter sido reconhecida a divida.

Dito.—Ao delegado do termo de Santo Antão, declarando, em resposta ao seu officio de 14 do corrente sob n. 9, que á bem da disciplina e regularidade do corpo de policia, convém que seja substituido todo o destacamento ahi existente, não se fazendo excepção á respeito de determinadas praças, e assim deve Vmc. fazer voltar o soldado Paulino Magno da Silva, de que trata em seu citado officio.— Communicou-se as commandante do corpo de policia.

Dito. — A commandante superior da guarda nacional dos municipios de Olinda e Iguarassú, recommendando a expedição de suas ordens, á e fim de que, de conformidade com o que requisitou o capitão do porto, em officio de 14 do corrente, sejam dispensos do serviço da guarda nacional, os individuos moradores na praia do Rio Doce, que, dedicando-se a vida do mar, apresentarem matricula da capitania do porto.—Communicou-se ao capitão do porto.

Dito.— A camara municipal do Recife.—Concedendo, em vista do que ponderaram em officio de 16 do corrente, sob n. 75, a autorisação que pedem para continuar á dispender até o fim do corrente anno municipal o que for preciso, pela rubrica de eventuaes.

Portaria.— Ao agente da companhia das barcas a vapor, para mandar transportar, por conta do governo, para o Pará, na primeira opportunidade, a familia do Dr. João Silveira de Souza, ficando nesta parte sem effeito a portaria expedida em 3 de novembro do anno findo.

Dita.— Concedendo a demissão que pedio Francisco de Paula Theodoro Barata, do lugar de guarda da alfandega, e nomeando para o referido lugar á Joaquim José Ferreira Penha Junior, á quem ordena se passe o competente titulo.— Fizeram-se a respeito as convenientes communicações.

Dita.— O presidente da provincia, attendendo ao que lhe requereu o paisano Gaspar Henriques José dos Reis, resolve que seja elle admittido ao serviço do exercito, como voluntario, por tempo de seis annos, contados do dia, em que se verificar o seu engajamento, visto ter sido julgado apto para esse fim pela inspecção de saude, abonando-se-lhe além dos vencimentos, que por lei lhe competirem, o premio de trezentos mil reis, que lhe serão pagos nos termos do artigo 3.º do decreto n. 1401 de 10 de junho deste anno.—Communicou-se ao coronel commandante das armas interino.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife, em 21 de agosto de 1854.

ORDEM DO DIA N. 134.

O coronel commandante das armas interino declara para os fins convenientes, que nesta data contrahiram engajamento por 3 annos nos termos da imperial resolução de 27 de novembro de 1852, para servirem na banda de musica do 10. batalhão de infantaria os paisanos Quintiliano da Silva, José Fiel de Sigmaringa Fumaça, e Candido José de Goes Telles; aquelle na qualidade de musico de 2.ª classe, e estes na de 3.ª; percebendo além dos vencimentos que por lei lhes competirem como voluntarios, os dous primeiros por já terem servido no exercito, o premio de duzentos mil rs., e o terceiro de 150$000, metade do que lhes caberia se fossem engajados de conformidade com o decreto e regulamento de 14 de dezembro de 1852; cujos premios lhes serão pagos na forma determinada no artigo 3. do decreto n. 1401 de 10 de junho do corrente anno.

Assignado.—*Manoel Muniz Tavares.*

Conforme.—*Candido Leal Ferreira*, ajudante de ordens, encarregado do detalhe.

EXTERIOR.

LONDRES

28 de julho.

Ainda quando os debates de segunda e terça-feira só tivessem sido agradaveis ás animosidades politicas, o resultado foi mui compativel com as usanças do governo parlamentar. He um assumpto de certeza, e até diriamos de necessidade, que a direcção da guerra seja periodicamente estigmatisada; não porque esta direcção seja realmente considerada digna de objecção, mas porque, nas circumstancias actuaes, he este o unico meio efficaz para atacar-se o ministerio. Não fazemos censura alguma peculiar aos membros da opposição actual. Se as posições dos partidos estivessem mudadas, lord John Russell e os seus amigos provavelmente fariam o mesmo que Mr. Disraeli e os seus amigos fazem agora; mas, como o nosso proprio dever para com o Estado e para com o publico he isento dessas obrigações desagradaveis, podemos examinar a discussão sem parcialidade nem prejuizo, e asseverar, para o conhecimento do paiz, que pontos parecem realmente ter sido elucidados ou decididos.

Quanto ás operações da guerra, temos para nós que indubitavelmente se poderiam apontar erros e imprevidencias, mas he tambem verdade que se podiam dar explicações. O primeiro exercito enviado para expedição oriental foi mal provido—talvez podessemos dizer, não provido, de cavallaria e artilharia, e o commissariado e os arranjos medicinaes se resentiam de grandes faltas. Todavia, até certo ponto, estas faltas eram inevitaveis. Tornára-se de excessiva urgencia que a partida das tropas fosse immediata, entretanto o começo da guerra, como todos sabem, requeria alguma preparação. A cavallaria e a artilharia não póde ser movida tão promptamente como a infantaria, nem o necessario exigido para 10.000 homens póde ser embarcado com tanta facilidade como os proprios homens. O que he igualmente certo he que quando esta primeira expedição foi enviada, ainda se julgava possivel que as negociações pendentes podiam ter um resultado prospero, e o primitivo orçamento da guerra, se nos não enganamos, era distinctamente baseado sobre as despezas que provavelmente se fariam com a ida e volta do destacamento. Devia servir não só como penhor da nossa sollicitude, mas como garantia á segurança de Constantinopla, e portanto estava estacionado em Gallipoli, de cuja posição podia proteger a capital turca, ao passo que se protegia a si proprio. Esta operação foi praticada com tal promptidão que até precedemos os nossos alliados os Francezes em a nossa apparição na scena, e executamos o que nunca foi executado no transporte de tropas. Se o governo sempre se houvesse achado satisfeito, como actualmente se acha Mr. Sidney Herbert, para apontar as inevitaveis contingencias de semelhante caso em explicação de quaesquer imperfeições descobertas, teria tido sufficientes fundamentos de defeza; mas infelizmente elle escolheu antes contestar o credito de noticias authenticas do que confessar os erros que estas noticias revelavam. Em vez de allegar que era impossivel fazer tudo, declarou com impertinencia que tudo havia sido feito. Como materia de facto, pensamos que o publico ha de concluir com Mr. Monckton Milnes que os ministros « não commetteram falta, divulgando o objecto real da guerra », mas cahiram naturalmente em alguns erros de detalhe, e então commetteram a peior falta, queixando-se daquelles que fizeram a elles e ao paiz o serviço de revelar estes erros.

Quanto ao theor de politica havido para com a Austria, e quanto á extenção que o comportamento desta potencia tem podido dar ás operações da campanha, não vemos que se tenha dado motivo algum de censura. Dizer-se que deviamos totalmente ter desprezado os designios de um governo que commanda 300,000 homens nas fronteiras da sede da guerra he mais que ridiculo, ao passo que dizer-se que, sem desprezar-se semelhante alliança, teriamos ao mesmo tempo avançado para o Danubio, he puramente dizer que teriamos limitado o objecto da campanha á expulsão dos Russos para fóra dos principados. Como o coronel Duve confessou, não podiamos ter observado o Danubio e marchado tambem sobre Sebastopol. Ainda mais, he verdade que não temos feito nem uma nem outra cousa, mas temos defendido a segurança de Constantinopla e Schumla, temos habilitado os Turcos com este auxilio a limpar por si proprios a linha do Danubio, e, quando a Austria nos aliviar deste dever, o nosso exercito se achará completamente prompto e disposto para entrar em operações mais activas. Aguardavamos com certeza que a côrte de Vienna tivesse ha mais tempo tomado parte na luta, mas não esperamos por ella, e não sabemos o que mais deviamos ter feito.

As alternativas são, uma marcha sobre o Danubio ou um ataque sobre a Crimea. No primeiro caso he mui provavel que houvesse uma victoria consideravel em Frateschti ou Bucharest, e que o general Gortschakoff fosse expellido ao mesmo tempo para o outro lado do Pruth, em vez de sómente desbaratado em acções mais pequenas dentro de dez ou quinze dias; mas Sebastopol estaria livre de ameaça, e o verdadeiro alvo da guerra na mesma distancia que dantes. No ultimo caso ninguem póde dizer o que teria acontecido aos Turcos, privados de toda a coadjuvação no seu proprio territorio, e qualquer desastre houvera sido em extremo prejudicial ao credito dos alliados. A catastrophe de Sinope era bastante.

Ou os termos de uma paz futura incluam uma transferencia da Crimea, ou meramente a demolição de tudo o que dá valor á possessão, he uma consideração que póde ser reservada para outra occasião, e provavelmente não parecerá uma bagatella para os leitores europeos que a discriminação de expressões acerca de um ponto, se tenha tornado o motivo para repetição de debates. Presentemente julgamos melhor voltar a nossa attenção para essas operações que nos devem dar uma escolha sobre a questão, e neste intuito nada póde ser mais importante do que a projectada organisação dos soldados turcos sób a direcção de officiaes das nações alliadas. Chamar isto uma volta á pratica de subsidio, ou he grande erro ou grande falta de concepção. Os subsidios da ultima guerra foram prodigalisados com a provocação de acção differente ou com governos empobrecidos pela sua propria causa, e pelo seu proprio machinismo. Pelo contrario, a proposta presente não consiste em fazer uma doação annual ao thesouro ottomano, com a condição de que o sultão sustente uma guerra contra o czar, mas simplesmente dar ao exercito alliado na Bulgaria ou na Romelia, assim como em Kent ou Galway, um expediente que duplicará a força disponivel sób o commando de lord Raglan. Mr. Hume disse que os Turcos já tinham pelejado bastante sem subsidios. Mas não tem feito isto sem officiaes, e são officiaes o que agora propomos que se lhes deem; nem supporiamos que elles sejam peiores soldados, quando estão um pouco melhor vestidos e alimentados. Os Turcos até o presente se tem comportado com mais valor sób a direcção dos poucos officiaes estrangeiros casualmente suppridos; agora pretende-se mudar este acaso em regra, dar-se-lhes a organisação que se julga convir-lhes, e alguma roupa e sapatos, segundo o contrato.

Semelhantes recursos são todos os mais desejaveis agora que a magnitude da proxima contenda se tem tornado evidente. Sabemos agora da bocca dos proprios ministros — se por ventura ainda havia muita duvida sobre a questão que o imperador Nicolao recusa na realidade abater um til nas suas exigencias originaes, e que os revezes que soffreu no Danubio não o induziram a desistir das pretenções que de uma maneira tão arrogante aventurou ha cousa de anno e meio. Temos para nós que semelhante resolução póde prognosticar a procrastinação da guerra; mas, como as forças da Austria hão de entrar agora na luta, e como a unanimidade da França e da Inglaterra he inteira e imutavel, podemos predizer cheios de confiança que o resultado do conflicto será o desbarato e o castigo daquella potencia, cuja usurpadora ambição produzio semelhante calamidade no mundo. (*Times.*)

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Dia 1 de julho.

A's 11 horas da manhãa, achando-se presentes os Srs. visconde de Belependy, Paula Candido, Machado, Aguiar, Assis Rocha, Ferreira França, Lisboa, Almeida e Albuquerque, barão de Maroim, Gouvêa, Carneiro de Campos, Vieira de Mattos, Bretas, Paula Fonseca, conego Silva, Horta, Vasconcellos, Ribeiro da Luz, Luiz Carlos, Paula Santos, Teixeira de Souza, S. Lobato Junior, Belfort, Correia das Neves, Angelo Custodio, Pereira da Silva, conego Leal, Fleury, Ferreira de Abreu, Ferraz, Aprigio, Dutra Rocha, Wanderley, Paranaguá, Barboza, Jacintho de Mendonça, Barboza da Cunha, Nebias, Fernandes Vieira, Jordão, Seára, Souza Leão, Luiz Araujo, Fiusa, Santos e Almeida, D. Francisco, Monteiro de Barros, Versiani, Costa Ferreira, Lima, Viriato, Góes Siqueira, Souza, Mendes, Araujo Lima, e Souza Mendes, o Sr. presidente declara não haver sessão por se não ter reunido numero legal.

— 3 —

Lida e approvada a acta da antecedente, o primeiro secretario dá conta do seguinte expediente:

Um officio do ministro do imperio, enviando cópia do decreto pelo qual he aposentado o Dr. Antonio Maria de Miranda e Castro no lugar de lente substituto da faculdade de medicina desta côrte, com o vencimento annual de 1:200$000.—A' commissão de pensões e ordenados.

Do primeiro secretario do senado, communicando que o senado adoptou e vai dirigir á sancção imperial varias resoluções.—Fica a camara inteirada.

Representações dos habitantes da freguezia de Santa Catharina, e dos eleitores do collegio de Poço-Alegre, da provincia de Minas-Geraes, pedindo a creação de uma nova provincia ao sul da mesma.—A' commissão de estatistica.

Continua a discussão dos artigos additivos sobre matricula de estudantes.

O Sr. Belfort (pela ordem) requer o encerramento desta discussão, por julgar a camara sufficientemente esclarecida sobre esta materia.

A camara approva o encerramento da discussão.

O Sr. Silveira da Motta (pela ordem) pede que se vote primeiro sobre os artigos que não dependem do escrutinio secreto.

O Presidente diz que, como o artigo additivo do nobre deputado he condicional, assim como a sub emenda do Sr. Augusto de Oliveira, vai primeiro propôr á votação o artigo offerecido pelo Sr. Barros Barreto.

O artigo offerecido pelo Sr. Barros Barreto autorisa o governo para conceder o favor da resolução vinda do senado a todos os estudantes que se acharem nas mesmas circumstancias, e que o requererem, sendo obrigados a fazer exame antes dos das materias do anno que frequentarem.

Esse artigo he approvado por trinta e quatro votos contra 27.

Suscitando-se a questão de ordem sobre estarem ou não prejudicados ou comprehendidos todos os mais artigos additivos, o Sr. presidente consulta a camara sobre cada um delles, e a camara decide que todos elles se acham prejudicados.

Consultada a camara se adopta o projecto vindo do senado com a emenda approvada, decide que não.

Fica portanto tudo rejeitado. (*Muitos apoiados.*)

Continua a segunda discussão do projecto que fixa o numero e vencimentos dos empregados da Caixa da Amortisação.

Fallam os Srs. Paula Candido e Augusto de Oliveira, o primeiro, pedindo explicações, o segundo, combatendo o projecto, depois do que fica a discussão adiada pela hora.

Entra em discussão o artigo do orçamento que fixa a receita geral do imperio para o anno financeiro de 1855 a 1856.

O Sr. Ferraz combate o artigo e conclue o seu discurso nos seguintes termos:

Senhores, eu sei que nenhum mal pode vir ao ministerio da opposição que lhe faço, sei que tenho de crear maior numero de inimigos, não me importa com que possa se dizer sobre a minha pessoa, nunca offendi as leis do meu paiz, nunca ataquei a sua segurança, nunca conspirei, nunca me lancei no turbilhão das perturbações politicas, e por conseguinte sobre mim o balsamo da conciliação não podia em tempo algum ter influencia: conciliações particulares eu as faço, e conforme as pessoas, ellas me são muito gratas.

Um grande nome que em outra occasião invoquei em meu apoio nesta casa, e respeitado em todos os paizes, Chateaubriand, combatia os regicidas, era verdadeiro, firme monarchista; como tal dava conselhos á monarchia, seus conselhos porém não eram ouvidos; Chateaubriand foi ministro e pugnou pelos principios que constituem a base do governo representativo; Chateaubriand foi diplomota e suas opiniões foram sempre acatadas por toda a parte; Chateaubriand foi respeitado por todos não só como poéta e litterato, mas tambem como homem de estado; ainda depois da revolução de julho o era pelos homens os mais exagerados!

O que poderei fazer, perguntam-me? Sei que trabalho debalde, que nada hei de fazer; lisongeia-me porém a idéa de que interpreto os sentimentos de grande somma de Brasileiros, e sou écho desses sentimentos abafados que dominam todos os corações dos amigos do paiz. Sim, nada farei; porque como diz Machiavel: « Somente vencem, sómente triumpham os prophetas armados. »

O nobre ministro está em uma posição muito alta e muito forte, e tão alta e tão forte que pode cheio de ufania dizer: « O Brasil sou eu! » (*Risadas das galerias.*)

O Sr. Brandão, depois de declarar que reputa uma desgraça acharem-se os Brasileiros divididos em dous campos inimigos e que assim abraça e sustenta a conciliação e por ella pugna como por uma necessidade publica, comtanto que seja dignamente feita e realisada com firmeza, calma, impassibilidade no direito e sem fraqueza, passa a apreciar o orçamento em discussão e exprime-se nos seguintes termos:

Entendo, senhores, que a parte a mais essencial dos interesses publicos não tem sido tratada pelo governo e corpo legislativo como devia; fallo de um systema de finanças bem organisado, e que tenha por fim melhorar a sorte dos Brasileiros, que supportam impostos vexatorios, ao passo que se vêem quasi privados de participarem das vantagens reaes que a riqueza do paiz offerece: procurarei desenvolver este ponto.

Senhores, a prosperidade e riqueza de uma nação dependem essencialmente do complexo de suas forças productivas, e como estas se dividem em physicas e intellectuaes, e alem disto podem ser embaraçadas por diversas causas, mister se faz que actos legislativos e medidas administrativas venham em seu auxilio afim de que o instincto progressivo não diminua no seu vigor. Na espera dos elementos intellectuaes productivos figuram como partes inseparaveis, na expressão dos economistas, a intelligencia e civilisação do povo, as suas tendencias e aptidão, pois que sem estas condições impossivel se tornaria todo e qualquer progresso. Estabelecidas estas proposições perguntarei: Tem-se cuidado da prosperidade do Brasil debaixo daquellas differentes relações? Tem-se promovido a instrucção e civilisação das classes productoras? Tem-se attendido ás suas tendencias e aptidão? Tem-se-lhes facilitado meios para poderem ellas vencer as dificuldades com que lutam? Não, só o que se tem feito he exigir contribuições, he augmentar os tributos, e nada mais. Enquanto isto acontece os braços diminuem, os capitaes desapparecem, e por conseguinte a esperança de melhoramento se torna cada vez menos provavel; he este o nosso estado pelo que diz respeito á producção; vejamos o commercio, que tambem he uma grande fonte de riqueza.

Senhores, quem se acha na posse do commercio do Brasil? Quem he o dono delle? Eu ja o disse de outra vez, e repito agora, he o estrangeiro.

Nos outros servimos apenas de meros espectadores das especulações commerciaes que se realisam nas nossas praças; não podemos entrar nellas porque o monopolio nos faz guerra, e se um ou outro Brasileiro se estabelece em qualquer ponto do paiz não pode tirar vantagem, succumbe necessariamente. He esta a nossa situação, e eu appello para a consciencia do paiz. Ora, convirá que isto continue? Convirá que os Brasileiros não achem no commercio uma entrada franca para o desenvolvimento de sua actividade? Convirá, finalmente, que o monopolio triumphe? Por certo que não.

Em outro tempo, senhores, foram estas proposições lançadas no recinto da camara por homens que se arriscaram a grandes comprometimentos, e que tiveram a seguinte resposta: « Não toqueis nesta materia, porque ella he perigosa, porque não ha meio possivel de se poder melhorar o actual estado da nossa sociedade, porque acendereis as paixões populares, e desenvolvereis os máos instinctos que devem ser reprimidos e não lisongeados. »

O Sr. Góes Siqueira: — Os Srs. Souza Franco e Torres Homem combateram essa idéa.

O Sr. Brandão: — He verdade; mas aquelles que assim se explicaram não comprehenderam que a nacionalisação do commercio era uma idéa brasileira, partilhada e defendida por todas as opiniões politicas, não virão que tendo sido ella discutida pela imprensa em diversos pontos do paiz, devia em todo o caso ser tambem discutida, e profundamente estudada pelo corpo legislativo, para dar lugar a obter-se um melhoramento naquelle sentido (*apoiados*); e pois no meu entender erraram quando pretenderam abafar semelhante idéa com o receio da popularidade de que elle goza. (*Apoiados.*)

Felizmente, porem, ja posso annunciar ao paiz que nesta mesma sessão um membro do gabinete, um homem illustrado e verdadeiramente patriota, disse alguma cousa em bem da realisação desse grande pensamento nacional; refiro-me ao honrado Sr. ministro da marinha, que no seu relatorio fez expressa mensão da necessidade de medidas sobre este assumpto; elle disse: « Cumpre quanto antes nacionalisar o nosso commercio maritimo, porque o estrangeiro se tem apoderado delle. » Eu accrescentarei: « Cumpre tambem nacionalisar o nosso commercio terrestre de pequeno trato ou a retalho, porque elle está invadido em todo sentido pelo estrangeiro, que o monopolisa; porque as condições em que se elle acha são por sem duvida peiores do que as do commercio que se faz por mar. »

Mas dizem ainda os que pensam que tal melhoramento não pode ter lugar: « Não cuideis nisto, não desejeis o impossivel, visto que nos achamos presos por tratados, e que a nossa população não se inclina para esse ramo da industria humana. » Senhores, permitti-me que eu diga algumas palavras sobre esse tratado a que se referem os que combatem a idéa da nacionalisação do commercio.

He para mim um grande absurdo pretender-se que uma geração lance cadeias a outra, manietando-a por meio de tratados. Os vindouros devem ser tão livres como os presentes, e nós tambem o devemos ser como aquelles que nos precedêram. Preparar grilhões para a geração que ha de vir he ter uma pretenção iniqua, e o mesmo se deve dizer em relação a nós e aquelles que antes de nós viveram.

Assim, pois, não posso convir que seja admissivel em tratado algum disposições perpetuas, principalmente tendendo ellas a obstar o progresso o melhoramento dos povos a que se referem; e neste sentido he para mim doutrina extravagante dizer-se que esse tratado celebrado com a França em 1826, quando a intelligencia do paiz ainda não estava bem desenvolvida, e nem o systema representativo era amplamente conhecido, obsta a nacionalisação do nosso commercio, que eu reputo ser uma condição fundamental da nossa prosperidade; repito, he um absurdo, he uma verdadeira extravagancia.

Se os povos, senhores, tem o direito de rever as suas constituições organicas e politicas, se elles podem governar-se pela maneira porque entenderem, qual a razão em que se póde fundar a perpetuidade de um tratado, que tem por fim prende-los e condemna-los a não promoverem os seus melhoramentos?

A prevalecer a idéa de que o tratado de 1826 véda a adopção de medidas tendentes a nacionalisar o nosso commercio, ella terá a mesma força daqui a 100 annos, emfim durante toda a existencia politica da nação brasileira; mas isto seria um contrasenso, e portanto penso como um grande estadista nosso, um senador do imperio, que ainda ha poucos annos dizia que não era possivel admittir a efficacia desses artigos perpetuos que nos tratados eram ordinariamente consignados em proveito de uma daquellas partes contratantes, que tinha mais intelligencia, mais sagacidade, que via mais no futuro, pois que tal doutrina era destruidora de toda a moralidade e acção politica. Eu estou nestas idéas, e por isso não vejo no tratado de 1826 esse obstaculo que se pretende enxergar nelle contra a nacionalisação do nosso commercio e extincção desse monopolio terrivel que tem chegado a lançar profundas raizes no paiz; pelo contrario entendo que o pensamento nacional deve ser attendido e executado.

Quem me ouvir fallar esta linguagem pensará talvez que eu sou desaffecto aos estrangeiros; mas engana-se, sou amigo delles; porém tenho o dever de ser mais amigo da verdade e do meu paiz, tenho a obrigação de pugnar por um direito de que os meus concidadãos se acham esbulhados.

O Sr. Viriato: —O nobre deputado he contra a liberdade do commercio.

O Sr. Brandão: —Quando fallar enuncie as suas idéas, por ora estou manifestando as minhas; e tenho direito de o fazer...

O Sr. Viriato: — Idéas contra a liberdade do commercio.

O Sr. Brandão: —Está enganado; então não me comprehendeu; se me comprehendesse, não diria isto; combato o monopolio, quero que os Brasileiros não sejam victimas delle.

Senhores, eu desejo que uma torrente de emigração procure o nosso paiz, desejo que os campos que se acham desertos, que os rios navegaveis que estão por explorar, sejam aproveitados pela população de qualquer parte da Europa que queira vir entre nós habitar; mas quero que no meio de tudo isto o nacional não seja sacrificado ao monopolio, não seja excluido das vantagens de que largamente gozam os estrangeiros; e he por isso que reclamo medidas para que o commercio seja emancipado em ordem a obter-se aquelle *desideratum*. Creio que mesmo no verdadeiro interesse dos estrangeiros esta idéa se deve realisar, para que desappareçam esses desgostos que existem, e que em differentes épocas se tem manifestado de um modo pouco lisongeiro a tranquillidade do paiz.

Aquelles que quizerem confessar a verdade hão de reconhecer que não he raro encontrar-se na mor parte das praças do Brasil, e mesmo nesta côrte, uma multidão de homens que amargamente se queixam de que seus filhos não são admittidos por capricho nas casas de commercio como caixeiros, porque nasceram no paiz.

Alguns Srs. Deputados: — Não apoiado.

O Sr. Brandão: — Sim, senhores, tenho ouvido a muitos esta linguagem; e, embora a contestação dos nobres deputados, continuo a sustentar que he um facto verdadeiro e real. Mas, quando mesmo não houvesse esse clamor, quando o que acabo de dizer fosse uma exageração da minha imaginação, não seria justo, não seria politico, não seria razoavel que se procurasse pelos meios competentes modificar esta situação em que actualmente nos achamos? Sem duvida que sim.

O anno passado fallei sobre esta materia, disse que entre as causas que mais concorriam para que os Brasileiros não pudessem ter entrada na industria commercial, uma dellas era acharem-se elles sobrecarregados de serviços que não pesavam sobre o estrangeiro. Hoje repito a mesma cousa, accrescentando que aquella circumstancia fornece argumento ao monopolio para cada vez se tornar mais cruel, e inflexivel; assim não descansarei em pedir providencias a tal respeito! Talvez que as minhas observações não sejam attendidas, mas consolo-me porque me lembro que ha meio seculo era tida como absurda no parlamento inglez a moção annualmente apresentada pelo Sr. Wilberforce para a cessação do trafico; entretanto que o tempo correu e veio provar que elle tinha toda a razão quando advogava um direito sacrosanto e defendia uma idéa justa, razoavel e humanitaria. Pode ser, repito, que hoje se qualifique como excentrica e inexequivel a idéa que defendo da nacionalisação do nosso commercio, mas tenho fé que ella um dia ha de prevalecer no paiz, ha de ser realisada pelo poder irresistivel da opinião publica: então poderão os Brasileiros dedicar-se aquella industria, e obter por meio della fortunas consideraveis, como as que possuem esses que se acham na posse exclusiva de nossas praças.

Além do que levo dito, a nacionalisação do commercio traz uma vantagem importantissima debaixo da relação politica, e vem a ser que ella se presta a servir de um meio de governo, que o actual ministerio, bem intencionado como mostra ser, deve aproveitar. Aquelles que tem corrido as provincias sabem que nellas existem muitos homens de espirito activo que desejam entregar-se á vida commercial, mas que o não podem fazer pelo predominio estrangeiro. Ora, estes homens assim contrariados em suas vocações prestam-se a tomar parte em qualquer movimento na esperança de melhor futuro, e e por odio áquelle predominio; seria pois acertado e politico remover semelhante causa, e assim fazer com que essa parte da população se interesse pela tranquillidade publica, de que principalmente depende a propriedade do commercio. Penso portanto que ainda debaixo do ponto de vista que acabo de encarar, a nacionalisação do commercio he util, he vantajosa, he necessaria...

O Sr. Aprigio: — Indique-nos alguma cousa.

O Sr. Brandão: — Espero que V. Exc. me ha de ajudar nisto; he Brasileiro, não se ha de recusar.

O Sr. Aprigio: — Mas tendo pensado bastante sobre o objecto, he justo que nos indique algum meio.

O Sr. Brandão: — Não lhe dê cuidado, hei de apresenta-lo nesta sessão.

Finalmente, ainda direi, senhores, que da nacionalisação do commercio terá de resultar para o nosso paiz o grande beneficio de estender e ampliar as relações dos Brasileiros com os povos civilisados, fazendo-os conhecidos em todos os paizes commerciaes, e assim dando ao imperio uma representação propria nas praças estrangeiras. Foi o commercio quem lançou as bases da influencia ingleza e preparou o seu poder...

O Sr. Siqueira Queiroz: — Nós tambem temos negociantes.

O Sr. Brandão: —Apresente-me o numero delles.

O Sr. Siqueira Queiroz: — Preciso de tempo.

O Sr. Brandão: — Das relações commerciaes nasce a facilidade das transacções, e o credito mesmo para o governo, que delles se póde aproveitar quando a urgencia publica reclama que seja contrahido algum emprestimo....

O Sr. Aprigio: — Não estão prohibidos.

O Sr. Brandão: — Não digo que estejam prohibidos por lei, mas estão pelo actual estado das cousas...

Uma voz: — Apoiado.

O Sr. Brandão: — Eu sinto muito que a minha linguagem afflija alguns dos Srs. deputados...

O Sr. Siqueira Queiroz: — A mim não afflige.

O Sr. Brandão: — ... mas, afflija ou não, hei de continuar nella (*apoiados*), hei de repeti-la até que chegue o dia em que a razão e o direito dos Brasileiros consigam o triumpho; passarei agora a outra ordem de considerações.

Entre os meios que concorrem para o desenvolvimento da riqueza de qualquer paiz, os economistas e financeiros de maior nota collocam os aperfeiçoamentos das artes e da industria de todos os generos; mas perguntarei á camara: tem-se entre nós cuidado de promover esses aperfeiçoamentos? Tem-se dado protecção razoavel aos artistas e industriosos? Não por certo.

Sempre que fallo nestas materias se me responde com os *free-traders*, apontando-se-me o exemplo da Inglaterra de 10 annos para cá; porém poderão esses que assim se explicam mostrar que o Brasil se acha no mesmo grão de desenvolvimento intellectual em que está aquelle paiz? Creio que não.

A Inglaterra, que aliás já foi extremamente proteccionista, póde hoje não dar protecção as suas artes e industria, porque ellas já se acham largamente desenvolvidas, a ponto de não haver receio de serem esmagadas pela concurrencia de nação alguma (*apoiados*); mas nós estamos por ventura no mesmo caso? Ninguem o dirá que sim. (*Apoiados.*) Penso, portanto que, como paiz novo, o nosso não póde prescindir de adoptar um systema de protecção para as artes e industrias nacionaes, pois que do contrario seremos forçados a viver sempre debaixo da tutella das nações mais adiantadas.

O Sr. Aprigio: — Isso he tambem natural.

O Sr. Brandão: — Está enganado: o que he natural he que cada povo procure ter uma existencia propria, animando os diversos ramos de suas industrias e artes, desenvolvendo a sua agricultura, para não viver na dependencia dos outros, para constituir uma nação verdadeiramente livre; isto sim, he que he natural, he que a razão é a boa politica aconselham.

Talvez se me diga que pensando assim eu vou

MUTILADO

contra as doutrinas da época, mas responderei com o exemplo da França, que marcha á frente da civilisação; alli prevalece o systema protector, e as artes e industrias vivem á sombra delle, no entanto que todos sabem quaes foram os prodigios que ellas apresentaram na exposição ingleza de 1851.

Mas chegaram a tal ponto que, segundo diz o Sr. Dupin, obrigaram a Inglaterra a ser parcial com imparcialidade, deixando de premiar muitos dos seus productos para não augmentar a somma dos premios da industria franceza.

Assim, pois, senhores, creio que não vou mal quando invoco o patriotismo da camara em favor dos artistas industriosos e agricultores, cujos interesses e necessidades sempre advogarei por convicção e dever (*apoiados*); e neste sentido seja-me permittido apresentar alguns artigos additivos ao orçamento em discussão.

Concluindo aqui o que tinha a dizer sobre as industrias e artes, incluindo a agricultura, de que já largamente tratei em outro discurso, lembrarei á camara que o dever que temos de proteger os cidadãos que nellas se empregam, e de preparar-lhes um futuro mais esperançoso, resulta não só do empenho que contrahimos quando aceitámos a difficil missão de legisladores, mas tambem do facto de haverem elles concorrido com os seus suffragios para termos assento nesta casa (*apoiados*): o que desgraçadamente não tem sido bem comprehendido; porquanto entre os 16 ou 20 volumes de nossa legislação, uma só lei não se encontra que manifeste desejos de protegê-los...

O Sr. Siqueira Queiroz: — Nem tanto.

O Sr. Brandão: — Não vejo uma só.

O Sr. Siqueira Queiroz: — He censura muito forte.

O Sr. Brandão: — Se he censura, recahe sobre todas as politicas, sobre todos os tempos; cumprindo-me affirmar ao honrado membro que não pretendo por ora atira-la sobre o ministerio actual, visto como tem promettido o progresso do seculo.

Uma voz: — O progresso lento e reflectido.

O Sr. Brandão: — Nem eu quero progresso precipitado. (*Apoiados.*) Quando se falla de progresso não se póde entender senão assim, porque o progresso de salto não merece esse nome.

O Sr. Aprigio: — Apoiado; he destruição.

O Sr. Brandão: — Tenho sido prolixo em demasia, e sem duvida enfastiado a camara (*não apoiados*;) mas ella me perdoará se ainda por alguns minutos abuso de sua paciencia. Vou tratar da arrecadação dos impostos.

Creio, Sr. presidente, que a civilisação da época exige quanto antes, senão a revogação completa, ao menos a modificação dessa lei tyrannica de 22 de dezembro de 1761, vulgarmente chamada a lei do fisco. Nella se acham consignadas disposições que constituem uma verdadeira excepção de todo o direito, e que só servem para atropellar os mizeraveis contra quem he empunhada essa arma terrivel. Muitas vezes até as vexações contra os devedores da fazenda publica tem ido além do que se imagina, e tudo resulta do systema adoptado pela lei de que se trata, e de outras complementares para as execuções fiscaes.

Tenho visto arrematar-se por uma divida de 100$ rs. um predio de 2 e 3 contos de réis, e isto porque a execução he da fazenda. Não posso deixar pois de clamar contra um tal systema de arrecadação, principalmente tendo em vista a lei de 20 de junho de 1774, que estabelece regras mais equitativas a este respeito, e que não sei por que razão não são observadas nas execuções da fazenda. Tanto rigor como o que soffrem os que pagam impostos, que são verdadeiros sacrificios, não me parece justo.

Portanto eu pedirei ao nobre ministro da fazenda que concorra com a sua influencia para que a lei de que fallo seja pelo menos modificada, pois que em verdade dóe ver os atropellos a que ella sujeita os contribuintes.

Sr. presidente, direi agora duas palavras sobre o § 5.º do art. 9.º do orçamento. Nesse paragrapho vejo conservado o imposto sobre os barcos do interior; mas seja-me licito dizer que se todos reconhecem que a nossa marinha mercante está sem animação, e que he mister dar-lhe impulso em bem do commercio e da marinha de guerra, como havemos de conservar um imposto que necessariamente a ha de acabrunhar? Entendo pois que he de grande interesse acabarmos com elle, para que esse nascente ramo do nosso commercio se possa desenvolver.

Se a hora já não estivesse adiantada eu me demoraria em fallar sobre os direitos de exportação; entretanto proporei sempre que elles fiquem pertencendo ás provincias (*apoiados*), porque penso que assim deve ser, á vista da deficiencia de meios que ellas experimentam para realisarem os diversos melhoramentos de que carecem.

Pernambuco, por exemplo, tem uma renda de 700 e tantos contos, mas he tão insignificante para os differentes serviços de que carece, que não he possivel que elles se façam dentro das forças da receita.

O mesmo ha de acontecer ás demais provincias, e assim considerando que da riqueza dellas he que tem de vir a grandeza e prosperidade do imperio (*apoiados*,) sou levado a pensar que com justiça lhes devem pertencer as rendas provinciaes dos direitos de exportação emquanto elles subsistirem, pois que a minha opinião he que esse artigo de receita deve ser supprimido em bem da lavoura e das outras industrias, logo que fôr possivel.

Concluo finalmente, Sr. presidente, declarando que espero que o ministerio actual preencherá bem a sua missão, porque não posso crer que homens distinctos como são os actuaes ministros, queiram mentir ao paiz (*apoiados*,) e attrahir sobre os seus nomes a maldição publica; nesta esperança, pois, confio que elle attenderá ás considerações que fiz sobre a nacionalisação do nosso commercio, protecção ás industrias e artes, e outros objectos de que me occupei, e que, usando de sua influencia, fará com que se realisem os votos do paiz. Se assim acontecer, conseguirá por certo um renome glorioso.

O Sr. Barros Barreto: — Muito bem.

A discussão fica adiada pela hora.

O presidente designa a ordem do dia, e levanta a sessão.

— 4. —

Lida e approvada a acta da antecedente, o 1.º secretario dá conta do seguinte expediente:

Um requerimento de Joaquim Elias Eliseu escrivão dos orphãos da cidade Diamantina, provincia de Minas Geraes, pedindo a sobrevivencia do officio que actualmente exerce, na pessoa de seu filho Joaquim Elias Eliseu. — A' commissão de justiça civil.

De Bartholomeu Hayden, offerecendo as razões que o habilitam a perceber o que lhe pertence das prezas feitas tanto na guerra da independencia, como na do Rio da Prata. — A' commissão de marinha e guerra, a quem está affecto este negocio.

Do juiz e mais irmãos da irmandade de Nossa Senhora do Amparo erecta na igreja matriz de S. João Baptista da villa de Itaboraby da provincia do Rio de Janeiro, pedindo dispensa na lei de amortisação para possuir bens de raiz. — A' commissão de fazenda.

Representação dos moradores da villa da Parahybuna, provincia de S. Paulo, pedindo augmento do numero de eleitores da parochia da dita villa. — A' commissão de constituição e poderes.

Dos habitantes das freguezias de Dores do Goaxupé, da capella de S. José da Boa Vista, e dos eleitores dos collegios de Santa Maria de Baepenby, e S. José e Dores das Alfenas da provincia de Minas Geraes, pedindo a creação de uma nova provincia ao sul da mesma. — A' commissão de estatistica.

Lêem-se e approvam-se varias redacções, e os seguintes pareceres de commissões.

« Foi presente á 3.ª commissão de orçamento a petição do tenente-coronel de 1.ª linha João Guilherme Bruce, solicitando o pagamento de 2:543$, proveniente de soldos que devêra perceber na qualidade de capitão do exercito desde 22 de setembro de 1832, em que foi dispensado do serviço como estrangeiro, até 15 de outubro de 1839, quando de novo foi admittido no mesmo posto no referido exercito; não julgando a commissão sufficientes os esclarecimentos e provas com que o supplicante instrue a sua petição, he de parecer que se peçam informações ao governo.

» Sala das commissões, 1 de julho de 1854. — *Candido Mendes de Almeida*. — *J. J. de Lima e Silva Sobrinho*. — *J. J. da Cunha*. »

» Foi presente á 3.ª commissão de orçamento o aviso do governo de 12 de julho de 1853, cobrindo um officio do actual vice-presidente da Bahia de 20 de maio do mesmo anno, informando uma petição do Dr. João Baptista dos Anjos, medico do hospital de marinha da dita provincia, que reclama o pagamento de 1:210$369 em consequencia de ter pago a um medico que o substituio em sua ausencia no mesmo hospital, quando em 1851 foi á Europa com licença tratar de sua saude; e não julgando a commissão sufficientes os esclarecimentos que se acham nos ditos papeis, he de parecer que se peçam ao governo informações mais detalhadas sobre este objecto.

« Sala das commissões, 1 de julho de 1854. — *Candido Mendes de Almeida*. — *J. J. de Lima e Silva Sobrinho*. — *J. J. da Cunha*. »

Continua a 2.ª discussão do projecto que fixa o numero e vencimentos dos empregados da caixa da amortisação.

O Sr. Gomes Ribeiro responde aos Srs. Paula Candido e Augusto de Oliveira, e conclue mandando á mesa uma emenda para corrigir um erro de copia, o qual consiste em ter-se dito — ao sellador 1:200$ em vez de 800$.

He apoiada esta emenda, julga-se discutida a materia e procede-se á votação.

He approvado o art. 1.º da emenda substitutiva, ficando prejudicado o artigo do projecto.

He tambem approvada a emenda do Sr. Gomes Ribeiro.

Entra em discussão o art. 2. do projecto, e he apoiado o art. 4. da emenda.

He, sem debate, approvado o artigo da emenda substitutiva.

Os arts. 2 e 3, da emenda são considerados como additivos, e ficam adiados por pedir a palavra o Sr. Augusto de Oliveira.

Continuando a discussão do artigo 9 do orçamento, he apoiada a seguinte emenda:

Ao § 12 do art. 9. accrescente-se ficando extincto o das cartas de jogar — S. R. — Lisboa Serra — Paula dos Santos — Wanderley.

O Sr. Visconde de Paraná (presidente do conselho) responde ao Sr. Ferraz, falla tambem o Sr. Viriato, depois do que fica a discussão adiada pela hora.

O presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

BANCO DO BRASIL.

Sessão de 31 de julho de 1854.

Ao meio dia começou-se a sessão pelo recebimento de listas para um supplente que deveria occupar o 5º. lugar vago. Sahio eleito por 521 votos o Sr. José de Miranda Ribeiro.

Entrou-se na discussão da proposta do Sr. Vianna de Lima, para que a directoria reclamasse do governo os 600 contos que havia obtido da subscripção para as calçadas, na distribuição das acções.

Largou a cadeira o Sr. conselheiro Serra, e foi a assembléa presidida pelo Sr. Xavier Pereira.

O Sr. conselheiro Serra, examinando os estatutos, estabeleceu que nada tinha o Banco na questão vertente; que era a proposta desarrazoada e contraria a todo o direito; que dado mesmo o caso de que o governo tivesse vendido as acções, que deveria distribuir, não eram os accionistas do Banco, e nem este estabelecimento os lesados, e nem competentes para lhe tomar contas; que a directoria sabia bem cumprir seus deveres, e tinha em seu seio caracteres muito independentes, e força sufficiente para resistir ao governo; mas nada tinha havido da parte do governo que devesse levar a directoria a reclamar o que ao Banco não pertencia. Accrescentou que a directoria recusava a incumbencia que lhe queria dar a assembléa geral; que esta só podia obrar na esphera que lhe fôra traçada pelos estatutos, e não obrigando a directoria a novos onus que lhe não pertenciam; que a assembléa nomeasse uma commissão sua para esse encargo, e não o encarregasse á directoria. Discorreu sobre a força moral que esta devia ter, e que não convinha arriscar em uma tentativa injusta; disse que o Banco havia de ter graves pendencias com o governo, e que a directoria mal serviria aos interesses do Banco se fosse gladiar com o governo; pedio aos Srs. accionistas que descansassem no zelo e actividade da directoria para promover todos os seus interesses, e terminou agradecendo aos accionistas pelo seu comportamento cavalheiroso na occasião de se apresentar a proposta sobre o seu ordenado.

O Sr. Dr. Silva Pinto examinou depois os estatutos e o acto do governo a respeito da subscripção para as calçadas; mostrou que o governo podia fazer o que fez, porque as 30,000 acções lhe foram dadas para distribuir como quizesse, apoiou o acto do governo, e desenvolveu a idéa de incompetencia dos accionistas do Banco para reclamarem para o fundo de reserva do estabelecimento uma quantia que lhe não era devida.

Seguio-se ao Sr. Dr. Silva Pinto e Sr. desembargador Gomes Ribeiro, que combateu os dous antecedente oradores. Foi sua opinião que logo que o governo não distribuio as acções na primeira subscripção ellas deviam reverter para o fundo de reserva do Banco, e que tendo-as o governo vendido devia ter essa applicação; julga que o governo praticou acto tão injusto por erro de entendimento; para o orador he liquido que o dinheiro he do Banco e para o Banco deve voltar; faz a comparação entre o governo e um corretor, que se aluga uma casa com luvas, as luvas, devem ser para o seu constituinte proprietario da casa e não para o corretor.

Pensa que a directoria deve aceitar a commissão da assembléa geral para que o governo indemnise o Banco do que lhe tirou, que he seu dinheiro, e que o dinheiro de cada um póde e deve ser unicamente empregado conforme fôr sua vontade. O orador entende emfim que sendo a proposta contra o acto do governo, para que assim elle não ouse mais infringir os estatutos, deve ser approvado pela assembléa geral dos accionistas.

Sendo 3 horas e meia levanta-se a sessão.

A sessão continuará amanhãa as 11 ½ horas. Tem ainda a palavra os *Srs.* Mello Franco e Pereira da Silva.

Sessão do 1. de agosto.

Ao meio dia começou a sessão. A materia era a proposta do Sr. Vianna para que a directoria reclamasse do governo a quantia de 600 contos, que cobrou como subscripção voluntaria para as calçadas quando distribuio as acções do Banco.

O Sr. Mello Franco exige que em uma questão, como esta, se declarem todos os Srs. directores: entrando nella, ataca o acto do governo como uma espoliação; para elle he fóra de duvida que a quantia proveniente da venda das acções pertence ao Banco, que a deve exigir. Espanta-se de que a directoria nada tenha feito; tambem lhe admira que as directorias dos antigos bancos não tivessem reclamado. Como porém a actual directoria já declarou, pelo orgão do seu presidente, que não aceitava a autorisação da proposta, e mesmo que a não cumpria, o orador propunha uma substituição escripta á proposta do Sr. Vianna de Lima, e pedia a este senhor que retirasse a sua moção para ficar a do orador; esta moção era que se consignasse na acta a declaração de que a assembléa geral dos accionistas, considerando o acto do governo como uma offensa a seus interesses, protestava contra elle por todos os prejuizos, perdas e damnos que d'ahi resultassem ao estabelecimento, afim de os haver do governo.

O Sr. Vianna de Lima prestou-se immediatamente a retirar a sua proposta; e assim foi ella substituida pela do Sr. Mello Franco.

O Sr. Pereira da Silva achou a nova formula do Sr. Mello Franco mais propria de assembléas parlamentares e revolucionarias, porque significava o julgamento e a condemnação de um acto do governo, além de que nenhuma utilidade trazia, porque nada valia consignar-se taes declarações e protestos em actas; que ao menos a proposta do Sr. Vianna de Lima tinha mais os caracteres da regularidade; analysou ainda a moção do Sr. Mello Franco na exigencia de prejuizos, perdas e damnos, e acoimou-a de desarrazoada.

Entrando na questão historiou a creação do Banco do Brasil; os plenos poderes dados aos directores dos dous antigos bancos para que neste fossem ambos fundidos; os estatutos foram um accordo ou contrato entre esses directores e o ministro da fazenda; por este accordo se estabeleceu que os dous bancos receberiam não a importancia real de seus capitaes, mas uma importancia superior a elles em acções, e por isso 80 mil lhes foram distribuidas; que 40 mil entregou o governo ao novo Banco para as distribuir nas provincias aonde houvessem bancos que se convertessem em caixas filiaes; e que 30 mil guardou o governo o direito de distribuir nesta côrte, abrindo para isso uma subscripção.

Assim, pois, 30 mil pertenceram ao governo para as distribuir; a unica condição imposta para essa distribuição foi o meio de subscripção; tanto se verifica essa plena liberdade que os estatutos sobre as 40 mil que devem ir para as provincias, fallando em distribuição, fez excepção das que deveriam ser ao par.

Assim o governo podia distribuir e marcar as condições e as habilitações das pessoas a quem distribuisse; a subscripção abrio-se; teve por tanto execução o artigo, porque o governo distribuio as 30,000 acções e por meio de subcripção, não sendo o donativo voluntario para as calçadas senão uma habilitação do subscriptor paraa preferencia.

Ora, sómente no caso de não ter podido o governo distribuir essas acções, he que ellas deveriam reverter para o Banco, e quando vendidas, e com premio, ser este para seu fundo de reserva.

Caducou porém esta idéa porque se verificou a distribuição.

Não tem por tanto o banco direito nenhum de reclamar o premio dessas 30 mil acções para seu fundo de reserva, desviando-o do fim para que foi dado pelos subscriptores. He o Banco incompetente para isso; iria reclamar o que lhe não pertence, e que papel representaria? Como póde chamar seu um direito alheio?

Se o governo tinha obrigação de distribuir gratuitamente, os subscriptores dellas foram os unicos offendidos, só elles foram lesados, e só elles podem reclamar, e não um terceiro como he o Banco.

Bem ou mal distribuidas as acções, bom ou máo o acto do governo, agiotagem ou beneficio publico, espoliação ou vantagem material do paiz, nada disto affecta e nem importa ao Banco.

A assembléa geral dos accionistas não póde tomar contas ao governo por incompetencia; outros poderes mais altos foram marcados pela constituição do paiz.

Assim pois de nada valia a reclamação por peccar pela base, pela incompetencia, além da injustiça, porque ninguem que deu foi obrigado a dar: nada vale a declaração ou protesto na acta, porque não dá nem tira direito, he apenas um pomo de discordia entre o Banco e o governo.

Mostrou depois o orador os beneficios que do governo lucrava e podia lucrar o Banco; era uma sociedade anonyma grandemente dotada, com recursos excellentes; o governo em seu favor prescindira de direitos discricionarios que lhe dava a legislação do paiz; o melhor serviço a fazer-lhe era cimentar a união delle com o governo, e obter vantagens reaes pelo interesse do paiz, e não ameaçando o governo com essa especie de espada de Damocles que se queria inscrever na acta para lhe metter susto.

Analysou as attribuições da assembléa geral e dos directores; os direitos do governo, e os dos accionistas; a importancia do estabelecimento, e pedio á assembléa geral que se mostrasse cordata e prudente, e não se deixasse levar por paixões ou interesses, que poderiam comprometter o seu credito.

O Sr. Ottoni declarou em seguida que opinava como o Sr. Mello Franco quanto ao acto do governo, e considerava que fôra o Banco lesado; mas inopportuna achava a occasião para exigir a reclamação do Sr. Vianna de Lima, e quanto á moção do Sr. Mello Franco poderia ser approvada com algumas modificações de formula.

O Sr. Gomes Ribeiro pedio ao Sr. Mello Franco que retirasse a sua moção, e a deixasse substituir por outra sua, tirando os prejuizos, perdas e damnos, e protestando apenas pelo reconhecimento do direito do Banco para em todo tempo ficar-lhe salva a reclamação dos 600:000$.

Accedendo o Sr. Mello Franco, entra em discussão a nova moção do Sr. Gomes Ribeiro, sendo a do Sr. Mello Franco retirada.

O Sr. Ulrich opina que nunca se tendo tratada em directoria de semelhante questão se considero livre no seu voto, e julga passavel a nova moção do Sr. Gomes Ribeiro.

O Sr. Mairink combate a moção do Sr. Gomes Ribeiro, mostrando que nada vale, e para nada serve, ainda mesmo approvada. Define os deveres da directoria, e declara que ella não aceita senão os encargos que pelos estatutos lhe pertencem; mostra que a assembléa geral não póde ter attribuições senão as que lhe são marcadas, e que o governo tem direito de não approvar reformas dos estatutos; sustenta o acto do governo, ao qual dá seu apoio franco, e incompetente lhe parece o Banco para tomar contas ao governo.

O Sr. Lisboa Serra examinando os estatutos sustenta que o governo obrou legalmente quando distribuio as acções, marcando aos seus subscriptores as habilitações que julgou convenientes ao paiz; que não tem o Banco direito para chama-las suas, e nem reclamar os 600 contos, porque lhe não competiam; julga inadmissivel a moção do Sr. Gomes Ribeiro, e a combate vigorosamente.

Pondo-se a votos observou o Sr. Airosa que não havia numero legal de acções representadas para votação.

O Sr. presidente declarou que receberia os votos e ao mesmo tempo verificaria o numero de acções representadas, para economisar tempo.

Verificando-se que somente 23,445 acções estavam representadas, declarou-se que não havia votação; reconheceu-se todavia que 384 votos approvavam contra 232 que rejeitavam a proposta do Sr. Gomes Ribeiro.

Eram 3 horas e meia da tarde.

Sessão em 3 de agosto.

Reunido numero legal acções de abrio-se a sessão.

O Sr. presidente declarou que ia proceder á votação da moção do Sr. Gomes Ribeiro, tendente a declarar-se na acta um protesto do banco contra o governo, pelo acto de receber dos subscriptores das 30 mil acções, que se reservou o governo distribuir, uma somma a titulo de donativo voluntario para as calçadas da corte, somma que por este modo fôra distrahida do fundo de reserva do Banco.

O Sr. Gomes Ribeiro pedio pela ordem a palavra e declarou que tendo com a discussão e a votação da sessão anterior, ainda que não equivalente á maioria absoluta, conseguido o seu fim, que era manifestar a convicção de que o dinheiro pertencia ao Banco, e que o governo o distrahira para as calçadas, dava-se por satisfeito, e pedio retirar a sua moção, dando-a como não tendo existido.

O Sr. Airosa entende não ser mais licito retirar-se a moção do Sr. Gomes Ribeiro, por estar encerrada a discussão della, e dever-se proceder a votação.

O Sr. presidente declara que entende como o Sr. Airosa, e que não se póde mais propor á assembléa a retirada da moção, e que portanto vai proceder á votação della, visto que na sessão anterior indo se votar reconheceu-se não haver numero legal de acções representadas para haver assembléa geral, e assim de nada valer aquelle apanhado de votos de uma minoria de accionistas.

O Sr. Gomes Ribeiro, apoiado pelo Sr. Vianna de Lima, protestam contra a deliberação do presidente, e appellam della para a assembléa geral.

O Sr. Mayrink sustenta a opinião do Sr. presidente, e como na assembléa se acha um deputado e representante do paiz, o Sr. Pereira da Silva, pede-lhe que dê a sua opinião, e declare se na camarà dos deputados ou no senado se admittem retiradas de moções, depois do encerramento da discussão a que ellas dão lugar.

O Sr. Pereira da Silva, assim interpellado, declara que tanto na camara dos deputados, da qual he membro, como no senado, não se admittem, pelos respectivos regimentos, retiradas de propostas depois de encerrada a sua discussão, e que ao encerramento succede logo, e sem interrupção, a votação, e que se bem no regimento do Banco não haja disposição tão especial e casuistica, entende que o bom senso sustenta esta opinião: aproveita a occasião para dizer que sendo a retirada pedida pelo Sr. Gomes Ribeiro uma confissão de que em uma assembléa geral plena como a actual he incontestavel que a moção seria rejeitada, ratificando-se assim por uma votação da maioria verdadeira e absoluta a votação anterior de uma maioria de accionistas que não formavam assembléa geral, e apenas maioria relativa de um pequeno numero, parece-lhe indifferente que se approve a retirada pedida, não descobrindo na lembrança do Sr. Gomes Ribeiro mais do que um expediente para livrar a sua moção de uma rejeição regular e legal.

O Sr. presidente propondo á assembléa a interposição do recurso do Sr. Gomes Ribeiro, procedeu a receber os votos sobre approvação ou reprovação da sua deliberação de não admittir o requerimento de retirada depois do encerramento.

Muitos Srs. accionistas retiraram-se declarando não quererem votar.

Verificou-se que responderam á votação 33,423 acções, e que a favor da deliberação do presidente foram 428 votos, e contra, em favor do requerimento dos Srs. Gomes Ribeiro e Vianna Lima apenas 104 votos; como porém para haver assembléa geral eram necessarias representadas 36,667 acções, declarou o Sr. presidente não haver casa, e como elle sabia que mesmo no recinto haviam accionistas que se recusavam a votar, e já ha muitos dias nada se resolvia, apparecendo o recurso de retirar-se uma minoria para não haver casa, dava elle por encerrado as sessões do Banco.

Eram 3 horas da tarde.

— 10 de agosto. —

O paquete inglez *Camilla*, entrado esta manhãa do Rio da Prata, traz datas de Buenos-Ayres até 2 e de Montevidéo até 5 do corrente. Em ambas as republicas do Prata reinava a ordem.

De Montevidéo annuncia-se que o general Flores, presidente da republica, sahiria em principios do proximo mez de setembro para os departamentos do interior.

O Sr. D. Francisco Magarinos, que por muitos annos representou a republica nesta côrte, foi nomeado enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do governo oriental em Inglaterra, França e Hespanha.

O Sr. Roberto Gore, encarregado dos negocios da Grãa-Bretanha na Confederação Argentina, falleceu em Montevidéo d'uma apoplexia no dia 4 do corrente.

De Buenos-Ayres não ha noticia de interesse.

De Entre-Rios communicam que o general Urquiza fôra accommettido de um ataque apopletico, mas que estava fóra de perigo.

O vapor de guerra dos Estados-Unidos *Water-witch* e outro vapor do mesmo governo, construidos expressamente na Assumpção para a navegação fluvial, estavam explorando os rios Vermelho e Piteomayo, affluentes do rio Paraguay.

— 13 —

Entrou esta manhãa o vapor *Guanabara*. Traz folhas de Porto-Alegre até 4 do corrente e do Rio Grande até 6.

A provincia de S. Pedro do Sul continuava a gozar de perfeita tranquillidade.

Falleceu o capitão José Jacques da Costa Ourique, director da academia militar, victima de uma explosão de materias inflammaveis que elle estava distillando.

As gazetas que temos á vista dão conta de alguns assassinatos cuja publicação reservamos, por falta de espaço, para amanhãa.

— 14 —

Annunciamos hontem no *Supplemento* a morte do Sr. capitão Ourique, director da academia militar do Rio Grande. O *Mercantil* de Porto-Alegre dá a respeito desta tiste occurrencia os seguintes pormenores:

« No dia 13 de julho achava-se elle na sua casa distillando diversas materias inflammaveis, quando quebrando-se o vidro que as continha e cahindo sobre a chamma que favorecia a operação, o liquido inflammado se estendeu pela mesa e pela roupa do Sr. Ourique, que tentou apaga-lo. Queimado horrivelmente em muitas partes do corpo, especialmente nas mãos e ventre, só viveu 20 horas, apezar de todos os esforços que se fizeram para o salvar.

« Essa morte, que arrancou um distincto Brasileiro do seio de uma numerosa familia, causou profundo sentimento nesta cidade, sentimento que se revelou de todas as maneiras.

« Os jovens discipulos do Sr. Ourique fizeram o enterro e mais despezas á sua custa, e a população da capital, por convite do Sr. presidente da provincia dirigido aos senhores directores do banco recentemente fundado, fez uma subscripção cujo valor sobe já a 2:000$ »

No mesmo periodico encontramos as seguintes noticias:

« Suicidou-se um moço, filho de abastado negociante de Inglaterra, chamado Henrique Meluick. Com 25 annos de idade era elle victima de cruel melancolia, por desgostos que tivera na sua juventude. Ha poucos dias tomando uma arma de caça dirigio-se para um arroio que corre perto da chacara em que habitava, e deitando-se no chão disparou um tiro na bocca que lhe despedaçou a cabeça. Ligado como estava esse mancebo a uma familia respeitavel dessa cidade, o seu triste fim causou bastante pena.

« — Augmentam as probabilidades de ser effectuada uma das obras mais importantes para a provincia, qual he a abertura do rio Vaccacahy até S. Gabriel. Tendo sido commissionados para explorar esse rio os Srs. capitão-tenente Castro Menezes e capitão de engenheiros Pereira de Campos, voltaram já elles, e consta que a sua opinião he perfeitamente favoraval á possibilidade de realisar-se essa obra. Sendo isto assim, e constando officialmente que o nobre ministro do imperio está disposto a facilitar os meios necessarios para a desobstrucção e canalisação desse rio, onde uma ou outra cousa se torna necessaria, breve poderá esta provincia achar-se dotada de um melhoramento tão importante para o commercio, para a industria e para a collocação estrategica das tropas e depositos.

« — Uma outra exploração menor em si mesma, porem que tambem pode ser muito util, ordenou a presidencia; foi a do arroio chamado dos Ratos, que desagua no Jacuhy, e que passa muito proximo á mina de cavão de pedra do Erval, cujo producto está verificado ser o mais perfeito. Se for possivel tornar navegavel aquelle arroio, ou transporte do carvão será facilimo, e portanto o seu preço no mercado muito mais abaixo do que hoje poderia ser.

« A nova exploração he confiada a um laborioso estrangeiro, Polaco de nação, e que foi official da marinha austriaca, servindo depois na esquadra de Buenos-Ayres.

« — Continua a vinda de colonos para o Rio Grande; além dos 70 ou 80 que o governo imperial mandou pelo *Guanabara*, vieram mais 165, enviados por uma casa allemãa, sem contrato, mas que o governo provincial recebeu para que elles não se achassem sem recursos e sem meios de subsistencia. Mandou-lhes dar subsidios, e destinar-lhes terras, cremos que na colonia de Santa Cruz, a dez leguas do Rio Pardo.

« He a destinação que tem todos os colonos ultimamente chegados, por já ser sabejamente numerosa a população de S. Leopoldo.

« — Um abastado fazendeiro da Serra, chamado Manoel Eugenio Soares, regressando desta cidade com a sua familia para o lugar de sua residencia, sahiram-lhe quatro individuos disfarçados d'entre o matto, e depois de o reconhecerem se retiraram. Pouco depois foi-lhe disparado um tiro que o ferio no rosto com uns bagos de chumbo. Parece que ha indicios de ter sido essa aggressão effeito de antiga contenda entre o Sr. Soares e alguns de seus vizinhos. »

Lê-se no *Diario do Rio Grande* de 25 de julho:

O Sr. Napoleão Dupré, subdito francez e artista dramatico de grande merito, como deu mais de uma prova no theatre desta cidade, foi assassinado, juntamente com sua esposa, no districto de Piratiny.

« Os assassinos, que consta serem Francisco Benilha e seus dous filhos José e Antonio, evadiram-se. »

« Piratiny, 17 de julho de 1854. — Um acontecimento horroroso teve lugar nesta villa ao amanhecer de hontem. Jacintho, sapateiro, casado e com quatro filhos menores, tinha a infelicidade de não se dar com sua mulher, e tendo ella contra a vontade de seu marido ido pernoitar em uma casa em que se havia dado um baile na noite anterior, foi Jacintho na manhãa seguinte a essa casa, e entrando pelo portão encontrou sua mulher na cozinha, deu-lhe um grande golpe no pescoço para degolla-la, e uma facada pelas costellas, fazendo logo o mesmo em si: e comquanto estejam ambos gravemente feridos, todavia se afiança seus restabelecimentos. »

Lê-se no *Correio do Sul* de 23 de julho:

« Antes de hontem á tarde um menino menor de 4 annos, filho do Sr. João Ferreira Bastos, actual emprezario da companhia dramatica do Sr. Florindo, e conseguintemente ausente em Pelotas, morreu desastrosamente.

« Tinha-se apartado havia momentos de sua hoje desesperada mãi, quando foi esta avisada por uma outra criança, escrava da familia, que o infeliz menino estava ardendo. A expressão não era exagerada. O innocente, com as roupas em chamma, tinha cahido sem sentidos; e horas depois expirou sem poder ao menos explicar a origem do sinistro.

« Supponha-se que se chegara ao fogão para incendiar uns papeis com que andava brincando, e que cahira sobre a chapa incandescente; porém fosse qual fosse a origem dessa catastrophe deploravel, a verdade he que tudo occorreu tão rapidamente e que tão cruel e profunda foi a acção do fogo, que tornou de todo ponto impotentes os rapidos e desvelados soccorros da medicina, auxiliados pelo anhelo do amor maternal em desespero.»

(*Jornal do Commercio.*)

PERNAMBUCO.

COMARCA DE SANTO ANTÃO.

Escada 10 de agosto.

Sempre que pego na penna para dirigir-me a Vmc. he acompanhado de ineffavel satisfação, por ser este o unico meio, de que—nesta longitude em que ambos respiramos—podemos servir-nos para reciprocamente trocarmos os nossos comprimentos; por isso mesmo, e porque desejo que Vmc. ande como eu, em dia com os movimentos que por cá se dão, he que pretendi escrever-lhe com mais alguma brevidade; por quanto (diz um autor) soffrer, ou gozar só, não he tão penoso, ou doce, como quando n'uma ou n'outra cousa temos um coração amigo, que compartilhe de nossos sentimentos. *Jouir seul ce n'est jouir qu' à demi; jouir avec ce que l'on aime, c'est la plus douce de toutes les joies terrestres.* Mas infelizmente não aconteceu como eu desejava; pois fui chamado para assistir a uma avaliação de bens, que haviam de ser dados á inventario, e levaram-me de reboque para bem longe do lar domestico; e burlou-se dest'arte o meu intento. Como porém agora neste momento o Faustino participa-me, que vai dar a vela para essa praça, por elle faço-lhe remessa da presente cartinha, e a par della muitas saudades. Estimei assas que elle fosse o emissario desta, para que Vmc. tambem desfructe, ao menos instantaneamente, de sua amavel companhia. Não se espante com ver essa

Caveira

Burrical orelhuda em corpo de homem;

pois assim mesmo nojento e horrendo, como he, permitta-me dizer-lhe, que he o bicho mais prestimoso, que por aqui conheço, tanto mais quanto he elle o meu batedor. Aproveite tão propicio, quão inesperado ensejo para merecer o favor de, como homem que he Vmc. mais visto, experiente, e versado, que eu, ver se pode colligir de que nação, ou a que familia pertencerá tal mono—se angico, banguella, loandez, indio, persico, chinez, ou se mesmo ilhéo, como se elle inculca; porquanto cá temos por enigmatico, mysterioso, ignoto o lugar donde he oriundo; posso asseverar-lhe (para livra-lo de mais apurada investigação e analyse) que ouvi dizer á um amigo, que cursou academias, e alisou quantos bancos houveram em Salamanca e Coimbra, que elle figurava ser da raça dos orang-stangs, ou estar poucos furos acima dos nossos macacos. Peço-lhe encarecidamente que não m'o mostre á todos, que pode haver quem o queira—por faz, ou por nefas—para o museu. *Libera nos, Domine!* Esta idéa faz-me arrepender da minha indiscripção; mas confio que por uma mera curiosidade não quererá perder um correspondente; ficando certo que sem o Faustino em lugar de noticiador, ter-me-hia completamente massante e futil.

Em razão do compromettimento feito na primeira, que lhe dirigi, deixei de referir-lhe os effeitos diametralmente oppostos, que produzio a apparição da minha correspondencia; e, não he jactancia, parece que ao redigi-la—sem ser o Mahomet propheta do Alcorão—algum espirito benigno e illustrador me inspirava muitos dos pensamentos, que me acodiram, e deixei escorregar pelos bicos de minha penna. Realisaram-se as minhas previsões: os juizos temerarios, as supposições, os conceitos, tudo.... tudo appareceu como eu o presentira.

Fiquei satisfeitissimo, inchadissimo de filaucia, por saber o apreço e acolhimento de que gozou o primeiro parto de minha imaginação. Este pedia por quantos santos haviam, que o deixassem ver; aquelle mostrava-se carrancudo por outrem ter a preferencia; qual que me aplaudia; qual que me exaltava: vi alguns quasi chorosos, e despeitosos, porque me não haviam ainda lido. Oh! que fiquei com este peito regalado! Porem como nesta vida não ha felicidade e gozo perfeito, ao prazer que me embalou a noticia da aceitação lisonjeira e sofrega, que me fizeram, succedeu o maior dos desgostos, que podem sobrevir ao carinhoso pai, que—até a adoração—o seu querido filhinho estima.

Aleivosias, falsos testemunhos, raivas, desesperos, ameaças, desejos de vindictas, celeumas, e mil diabruras foram lançados desapiedadamente sobre o pobre velho rheumatico, por aquelles que desafectos tiveram a sua carapuça, ou soffreram suas azorragadas. Mas o que fazer? Desprezei todas as bravatas, e ri-me á sordina por ver torvelinharem-se todas as cabeças de meus presumptuosos. Ora pretendiam que eu fosse tão velho, como o Judeu Errante, ora tentavam remoçar-me como o elixir do sabio Althotas.

Tudo supportei, e supportaria com muita resignação se nisto se resumisse tudo. Mas qual! Chegaram alem do que eu pensava, as conjecturas. Negaram-me acre e pertinazmente os direitos de minha pateruidade *Horesco referens!* Veja, Sr. correspondente, se isto he cousa que se tolere? Se isto não faz desesperar ainda ao mais flugmatico e santo Job?

,Não fiquei homem, não; mas mudo e quedo!

Fiquei com as orelhas na cabeça, quando sube, que faziam de mim—frade, padre...—eu que tenho abnegação para tal estado! ou que o progenitor da minha correspondencia era pessoa desta laia, a quem respeito, mas com quem não quero graças... Finalmente (oh! que esta só recordação faz-me despojar o já escalvado craneo dos ultimos cabellos, que por ventura ainda o orlam) subi ao apogeo da colera quando nas proprias *bitacolas* asseveraram-me que o meu primogenito tinha uma duzia de pais! Irra! Com mil diabos! *Vade retro!* Se eu não tivesse firme convicção de ser tão bem casado com as minhas idéas, se dellas já não houvesse provas de honradez, por sem duvida desconfiaria de sua fidelidade. Doze pais! E que mistura! Nada! Quero livrar a minha casta penna do labéo de adultera. Quero que—lavada desta nodoa, que injustamente se lhe lança—se me reconheça só e legitimo pai de meu filho. Vou patentear-me. Vou rasgar a capa de anonymo, com que me hei embuçado. Eis que entro a gritar com todas as forças, e elasticidade de meus pulmões: Sou eu o correspondente; sou o velho aldeão; sou.... chamo-me... Mas não! Agora recordo-me do rifão—quem tem capa, escapa. Que loucura ia eu commetter! Não: não sou quem dê gosto á certos meninos, que desejam mais conhecer o velho, do que comer um prato de uléa. Deixa-los ficar com agoa na bocca! Deem embora a outros a paternidade de minhas missivas; pouco importa: contentar-me-hei em citar aqui as metricas palavras do grande Virgilio, quando tentaram roubar-lhe a gloria de uns seus versos:

Hos ego versiculos feci, tulit alter honores;
Sic vos non vobis nidificatis aves,
Sic vos non vobis vellera fertis oves,
Sic vos non vobis mellificatis apes,
Sic vos non vobis fertis aratra boves.

Sim, senhor, a cousa não está de brincadeira. Sou caboclo, não he mister mais repeti-lo, e já disse que he nossa propriedade mui privativa ser desconfiado. Se o era, agora ainda mais tornei-me depois que contou-me o Faustino, que ahi algures procura-se saber quem he o velho aldeão com mais ancia, e diligencia, do que a minha Andreza quando cata as pulgas ao coz da saia. Estou persuadido, aliás certissimo, que não he para renderem-me homenagem, darem os emboras, ou fazerem-me uma visita.

Ora muito agradecido, passem por lá muito bem, que eu cá os irei tosando paulatinamente quando o merecerem.

Esta-me ouvindo, Sr. correspondente? Pois tome cuidado. Certos marrecos cá tem esgravatado, remechido, esmerilhado, e afanado para descobrirem a cabana, onde se alberga o caboclo velho. Vinte vezes a Maria Thereza tem feito a adevinhação da urupema, e das palhinhas, e de cada vez—felizmente—he um o iniciado no crime de que sou autor. Palavras cabalisticas e o mesmo magnetismo tem vindo a baila. Porem mui valioso he o santo da minha devoção. Reitero-lhe no entanto o aviso de que por aqui esperam romper-me o manto do incognito, e quando o não consigam, pretendem voltar-se lá para seu lado e ahi lançar os ultimos dados de investigação: por tanto, cuidado com tudo o que tender a desembuxa-lo, não dê á lingua, senão... adeos, minhas encommendas!

Ora, cá me acodem novas reflexões. Com effeito! Os meus conterraneos consideram-me uma plena nihibidade! Fazem á meu respeito um conceito tão mizeravel, que me não acham apto para formular uma correspondencia. He isto bicho de sete cabeças, que só as grandes capacidades ousariam emprehender? Apezar do seu bestunto, só meu compadre João Gomes foi quem acertou com o verdadeiro pai da criança.

Quem eu sou—não vos canseis.
Só os tempos o dirão:
Frade!... padre!... *tibi soli!*
Não passo d'um aldeão.

Estive com o nosso delegado, e não sei que força, ou acção magnetica em mim se operou, que fiquei-lhe todo rendido; foi a vez primeira que o vi e conversei, e de então para cá confesso-me todo seu criado.

Asseguro-lhe que não invejamos, nem sequer almejamos melhores empregados policiaes, que os que occupam esses lugares nesta comarca; porquanto longe de serem protectores de crimes (como um desses senhores lá do Iguarassú, que—consta-me— para evitar a censura publica de escandaloso patronato, com a mão do gato deu escapula ao celebre Manoel Dias, assassino de recommendação, que (fora preso aqui) os nossos, pois, são incansaveis e pertinaces na sua capturação.

Cõngratulo-me com os prosperos e desejados effeitos, que vai produzindo a minha penna; pelo que, certamente me não illudi na esperança, que raiou-me ao encetar esta tarefa.

No dia 7 para 8 do andante foi preso Pedro da Rocha—aquelle que annunciei enviuvára por si. Agora já não he simples presumpção, mas diz-se que realmente este monstro assassinára a sua primeira mulher,—aquella a quem jurára á face dos altares, perante Deos e os homens, (homicida e perjuro!) amor, mutua dedicação, e eterna amizade; aquella, que abandonára os lares paternos, os doces sorrisos e affaveis mimos de sua familia para compartilhar de suas felicidades ou dos seus infortunios; aquella que, emfim, sacrificára tudo que demais charo possuia, para ligar-se ao destino de tão aleivoso e barbaro scelerato. He elle, pois, um acerrimo sectario das doutrinas de M. Mathildes. Altos são os juizos de Deos!

Falla-se juntamente que o seu processo se acha instaurado e archivado na villa do Cabo.

Nessa mesma occasião, foi tambem preso por uso de armas defezas, um cabrinha por nome Pedro, e logrou fugir, sendo remettido para Santo Antão.

Agora he que o Faustino conta-me, que fora capturado em fins do proximo passado mez, e enviado para a Victoria um tal Francisco Timotheo — jubilado cabresto afferido; o qual tendo furtado um cavallo ao meu co-évo Miguel de Souza, e sendo descoberto, jurou á este de espevitar-lhe os miolos com uma bala, se fallasse ou o acusasse como o autor dessa graçola. Como qualificar a petulancia e impudencia de semelhante ladrão?! Furtar a outrem, e porque se trata de reivindicar o bem usurpado, ameaçar o paciente de maneira tão offensiva! Em que tempo estamos nós! Ah! fora eu legislador!... Cala tua bocca velho tolo. Tem tudo seu tempo.

Tratei-lhe de um negociador de sedulas a contrabando, e oh! bocca que tal disseste! — certo capadocio ficou para comer em boccados o delator do seu nefando comercio; e á proposito contar-lhe-hei uma historia, ou anecdota, que não sei se virá ao caso, mas de que darei a razão, e Vmc. tire a illação, ou de-lhe a moralidade que bem lhe parecer.

—Uma criança quebrou um vidro na escola, e tremia com medo de que o mestre indagasse quem tinha sido o culpado. Veio o mestre, e começou a lição. Quando chegou a vez da tal criança, que estava aterrada com a idéa de seu crime, e receio de que se lhe descobrisse, perguntou-lhe o preceptor: — Quem fez o Ceo e a terra? — Não fui eu, não, Sr. mestre; respondeu o menino sempre preocupado com a idéa do que havia feito.

Ora, assim como este menino, o *mon cher* tambem cá dá indicios de culpabilidade, não attendendo ás minhas palavras, porem respondendo á voz da consciencia que parece accusa-lo. Eis o caso. Disse-lhe eu que ignorava o philantropico introductor dos taes papelitos; mas que dava sota e basto. Sabe o que aconteceu? O citado anexim teve tal analogia com o nome de certa caricatura, que deixou-o com a pulga atraz da orelha: e elle mostra-se receioso, e esguelhado com todo aquelle sobre quem ha recahido a suspeita de seu correspondente. Diga-me, não era melhor, que esse diabo disfarçasse todas apparencias, agarrasse-se com as almas, e amarrasse seu Santo Antonio, afim de abrandar o coração, e mudar de norte, e de pensamento ao Aldeão? Como he pois que elle mesmo quer dar-se a conhecer? Ou a consciencia lhe remorde com a real gravidade de sua culpa, ou he muito synismo! Portanto ou deve purificar-se, ou pagar a sua impudencia, e S. Antão he sempre mais perto, do que o purgatorio ou a ilha de Fernando.

Com a minha palraria e a passagem por á villa do do Sr. delegado estão sahindo para a rua muitos fardos pobres e fedorentos.

Diz-se que um pardo Ignacio, a quem ouvi chamar-cabeça de côco, do Compra-Fiado. (Arre! que esta rua na Escada semelha ao bairro da Cité em Paris!) matara o seu proprio genro: valha a verdade.

Quem com ferro fere, com ferro será ferido; e o velho Simão de Nantua accrescenta: cão que morde he mordido; gato que furta he batido. Não era mais preciso este facto, que vou referir para comprovar a força destas verdades; e he esta uma regra quasi sem excepção. Consta-me que já não pertence á habitação dos viventes o celebre Caminha, que assassinara Manoel oleiro; e assassim o assinado embora sem familia, sem nome, sem prestigio em qualquer parte do orbe deixa um vingador, pois em qualquer parte está o dedo de Deos. Manoel oleiro (soube-o ha pouco) que deixara a trilha de seu triste existir juncada de crimes, e decepções, carregada de maldições; que privara a muitas familias da posse de seus mais doces e charos objectos, pagou com sua propria vida, as que roubara com o ferro homicida: he tambem barbaramente morto! Cá minha, que feramente torna orphãos, desvalidos, isolados e miseraveis uma mulher, e seus innocentes filhinhos, vê e sente quebrar-se-lhe o fio da existencia, com a mesma morte que elle dera a outrem. *Melius erat his si nati non fuissent!* Sr. W. ipojucano, agora em lugar de fustigações de sua parte, e punição da da justiça, que reclamei, imploro um Padre Nosso por sua alma. A terra lhe seja leve!

— O passaro que piava em o nosso *canto*, bateu azas, voou, e foi-se. Vá elle poizar bem longe.

Nada de mais notavel me consta haver occorrido, mormente aqui por onde habito, a não serem as cousas, que já referi dadas na villa.

Saude, sebo e gordura, sem que lhe importunem algumas colicas lhe appeteço.

— 15 —

O seu *Diario* de 7 de corrente, em que (consta-me) vem exarada a minha segunda missiva, ainda me não veio ás mãos, não sei a que attribuir esta demora ou descuido; talvez á falta de portadores cá para este canto: mas sei que já foi visto na villa, correndo de casa em casa, de mão em mão, de bocca em bocca, fazendo rir a uns e raivas a outros. He ordem do mundo nem tudo pode agradar a todos. O fiscal e o Caldas (dizem-me) desde então trabalham na fabrica de uma arenga, aranzel, geringonça ou algavaria: ha de ser bonito! Tem Vmc. de filar bom peculio: porque provavelmente irá intrometter-se nas columnas do seu *Diario*; e receio que estes dous inimigos, (a minha correspondencia e o vasconço desses bipedes genios) em o mesmo campo não fiquem de boas intelligencias, mórmente sendo forçados a olharem-se de esguelha ou de *vis-a-vis*. Paciencia! Apezar de meus sessenta cajús e alguns plenilunios de quebra ainda sou bastante agil e destro.

Nada tema sobre o meu phisico; porque sei taes negaças, tregeitos e mestranças, que jamais nunca serei maltratado de seus coices e por fim subjuga-los-hei, fazendo-os conhecer canga de branco. Dizem-me mais, que os padres são as espinhas de S. Braz, que esses marrecos trazem atravessadas na garganta. Salve Deos tal lugar! Salvos não ficam, assevera-me o Faustino, aquelles que communicam mais estreitamente com os Srs. ministros do altar, jurados a serem sacrificados nas aras da tresvariada impostura, estupidez, maledicencia etc...

O Basto desconfiando de seus proprios merecimentos, anda amontado, queixando-se que querem-no prender; porque o correspondente da Escada tambem falla delle, dizendo ser passador de sedulas falsas. E que tal! Como se calumnia á um escriptor publico, ou espontaneamente se assume um crime, que fora imputado a alguem, cujo nome se ignorava, ou não se publicara! Cabe aqui o—*De ore tuo te judico.*

Accrescente ás linhas que lhe enviei pelo Faustino, estas que agora lhe dirige o seu amigozinho.

O Velho Aldeão.

(*Carta particular.*)

REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Parte do dia 21 de agosto.

Illm.e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que, das partes hoje recebidas nesta repartição, consta terem sido presos: a ordem do juiz de direito da primeira vara, o portuguez Manoel Botelho Cordeiro, por crime de estellionato; a ordem do subdelegado da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, José Domingues e Maria Raymunda dos Anjos, ambos por insultes; a ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, o preto Filippe, escravo de Antonio Bezerra Cavalcanti, a requerimento de José Affonso de Macedo; a ordem do subdelegado da freguezia de S. José, Leocadio Francisco Lopes, por ebrio; e a do subdelegado da freguezia da Boa-Vista, o pardo Joaquim Eugenio Pequeno, por crime de morte, o preto escravo, Galo; o pardo Izidoro, Pedro Soares, e Manoel Madureira, todos sem declaração do motivo.

Deos guarde a V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco 21 de agosto de 1854.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia.—*Luiz Carlos de Paiva Teixeira*, chefe de policia da provincia.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Por um proprio, chegado hontem do termo de Ouricury, fomos informados de que no dia 6 do corrente, pela madrugada, fora atacada a cadeia da villa de Serra Talhada, e que depois de um fogo vivo entre os assaltantes e a guarda, conseguiram aquelles tomar os presos que alli estavam reclusos, resultando do conflicto a morte de um soldado, o ferimento de outro e de mais um cadete. Concluida a acção, puzeram-se em fuga os aggressores e os presos; ignorando-se ainda a condição e o numero dos primeiros, assim como se soffreram ou não alguma perda.

Não se tendo o proprio demorado em Serra Talhada, impossivel nos foi colher mais amplas informações a respeito deste gravissimo acontecimento.

Acaba de chegar ao nosso porto, procedente de Londres, o vapor brasileiro *Tocantins*, pertencente a companhia brasileira de paquetes de vapor, sob o commando do Sr. Francisco Ferreira Borges.

O *Tocantins* fez a viagem de Londres a Lisboa em 91 horas, de Lisboa a S. Vicente em 5 dias e 12 horas, e de S. Vicente a esta cidade em 7 dias e 6 horas. Neste ultimo trajecto teve de lutar por 6 dias contra ventos do quadrante do SO, sendo tão forte e extraordinario por cerca de 12º N., que o mar lhe levou parte da caixa das rodas de E. B. He de uma velocidade superior, e consta-nos por pessoa fidedigna, que veio a seu bordo, que teve singraduras inteiras de 13 milhas e meia. A' sua sahida de Lisboa tinha já partido 2 horas antes o *Brasileira*, que se recolheu a S. Vicente 24 horas depois, largando o *Tocantins* as 5 e meia horas da tarde, e devendo o *Brasileira* largar á noite, segundo se dizia trazendo as malas de Lisboa.

O *Tocantins* he de rodas; demanda na sua maior linha d'agua, isto he, cheio de carvão, dez pés e 8 polegadas; monta um par de engenhos da força nominal collectiva de 220 cavallos; tem duas caldeiras tubolares, e trabalha perfeitamente, e com a maior facilidade.

Tem de comprimento 179 pés, de bocca 22 pés e 6 polegadas, de altura no porão 13 pés e 4 polegadas. Accommoda combustivel nas carvoeiras e depositos para 7 dias. Tem cerca de 12 toneladas de aguada, e he armado a escuna, construido sobre o systema diagonal.

Accommoda 62 passageiros de primeira classe, e as camaras, segundo nos dizem, nada deixam a desejar.

Pode tomar e tem capacidade para 150 toneladas de carga. No rancho a prôa, alem de aproveitados os vãos todos, tem 8 espaçosos belixes, um bico onde pode acommodar cerca de 7 toneladas de peso e outro a ré onde pode accommodar cerca de 7 toneladas.

O massame fixo he de arame galvanisado, forrado de metal amarello. O apparelho de governo he de um novo systema de parafuso, e obra com muita facilidade. A cozinha he toda appropriada aos nossos costumes e muito espaçosa. Tem uma grande dispensa e dous paiões por ante a ré da camara da prôa. As caixas das rodas foram muito bem aproveitadas e consta-nos que tem alem de accommodações para o 1º e 2º engenheiro, mestre, dispenseiro e cozinheiro, casa de comida para os engenheiros, 2 cinzeiros, 2 latrinas, e um pequeno quarto onde o cozinheiro faz os seus arranjos.

O *Tocantins* foi construido sob as vistas do seu commandante, circumstancia esta que muito depõe a favor da intelligencia e zelo desse digno official.

Felicitamos a Companhia pela chegada deste excellente vaso, que melhor a habilitará a bem servir o paiz.

Consta-nos que se ficava construindo outro vaso de igual qualidade, que fora contratado e começado pelo mesmo Sr. Borges.

Pelo dito vapor *Tocantins*, chegado hontem de Lisboa, não recebemos correspondencias nem gazetas, mas essa falta foi mui felizmente supprida pela generosidade com que o digno commandante do mesmo, o Sr. Francisco Ferreira Borges, bem como o da escuna *Lindoya*, o Sr. Joaquim Alves Moreira se prestaram a habilitar-nos a communicar aos leitores o que ultimamente ha occorrido no mundo, ministrando-nos gazetas inglezas e portuguezas, das quaes, as primeiras alcançam a 1 do corrente agosto e as segundas a 5.

A noticia mais importante que achamos nas gazetas, que temos á vista, he sem contradicção a do successo inesperado da insurreição hespanhola, mas como sabemos que os leitores estão anciosos por saberem do que ha a respeito da questão do Oriente, começaremos por esta.

As tropas inglezas e francezas, que julga-se estarem a esta hora em Varna, ainda não tomaram parte em nenhuma acção decisiva, sua presença todavia tem sido de grande proveito para os Turcos, pois a não ser ella, não teriam certamente podido resistir por tanto tempo e com vantagem a seus invasores.

Continuam os conflictos parciaes ao longo das margens do Danubio, sendo dous os mais importantes; o 1.º começando no dia 7 de julho proximo passado logo pela manhãa, e sendo suspenso pela tarde, foi renovado no dia seguinte, ficando os Russos derrotados com perda de 900 homens mortos e 2,100 feridos, e cahindo a cidade de Giurgevo em poder dos Turcos. A perda destes não consta das gazetas que temos á vista, mas uma carta de Vienna noticia que um dos regimentos francezes, que tomaram parte no conflicto, o 25º de linha, ficára extremamente reduzido.

Corria que os Francezes combateram nesta occasião debaixo do commando do general Canrobert e que a elles se deve em grande parte o bom resultado do dia. O 2.º conflicto dizem que tivera lugar no dia 23 do mesmo mez, no qual os Russos atacando logo ao amanhecer os Turcos entrincheirados junto de Giurgevo foram completamente derrotados perdendo 2,000 homens mortos e 5,000 prisioneiros. O communicante que isso noticia de Vienna, accrescenta que no dia 25,200 carros carregados de feridos haviam chegado a Bucharest, mas despachos dessa ultima cidade datados do dia 27 não fazem nenhuma menção de semelhante facto, pelo que não lhe damos muito credito.

« — Os dous exercitos inimigos, cada um na posição respectiva, continuavam em mutua observação. Omer-Pachá escolheu Oltenitza para centro das suas operações. Até o dia 16 do passado tinham passado o Danubio 90,000 Turcos.—Empregavam-se estes em construir baterias na ilha que demora em frente de Silistria.

— O principe Gortschakoff tinha o seu quartel general em Slobodzie. Da Moldavia chegavam muitos reforços russos, que occupavam a extensão de Jalomnitza. A ala direita dos Russos estava em Slobodzie. O general Luders havia-se concentrado em Katasach. A força que o principe de Gortschakoff tem para resistir aos Turcos he de 110,000 homens e 20 baterias. Os Turcos continuavam a atravessar o Danubio em Giurgevo. Houve algumas escaramuças em que foram feridos os generaes Buturlin e Orloff.

— Tinha chegado á Slatina uma parte do corpo de exercito do general Liprandi. Dizia-se que a Pequena Valachia seria occupada pelos Russos. Por outras noticias constava que os Austriacos eram brevemente esperados em Giurgevo.»

No Baltico e mar Negro nada tinham feito as esquadras alliadas além de alguns tiros trocados outra vez com as baterias de Odessa.

O almirante Napier appareceu diante de Cronstadt, mas retirou-se dalli sem nada tentar, dizia-se que Bomarsund na ilha de Aland seria bombardeada, e noticias de Copenhague transmittidas pelo telegrapho magnetico no dia 31 de julho, referem que com effeito ella fôra tomada com grande perda de ambas as partes.

Um official inglez escrevendo da Bulgaria com data de 13 de julho, depois de noticiar que as paradas e revistas do exercito alliado tem sido tão inoffensivas como se fossem feitas em Satory ou Chobham, e que todas as operações do mesmo em terra se tem limitado: 1º, a uma excursão de reconhecimento dirigida por lord Cardigan; 2º, á remessa de alguns officiaes engenheiros e sapadores a Silistria e Rustchuk; 3º, á marcha de alguns pontoneiros francezes para a mesma paragem, e 4º, á remessa de outra companhia de sapadores e de 150 marinheiros para Rustchuk, para o fim de construirem uma ponte, exprime-se assim:

« A'quelles que urgirem pela necessidade de dar algum golpe poderoso no ponto mais vital de nosso gigantesco antagonista só uma cousa se pode responder, isto he, que seria loucura atacar Sebastopol.

« Os generaes dizem que nossa esquadra não está preparada para isso, e que em menos de um ou dous annos nosso exercito não seria provido dos meios necessarios para desembarcar em frente de tão poderoso inimigo e de continuar com successo o cerco de tal fortaleza.»

O principe Gortschakoff, actual commandante em chefe das forças russas submetteu á consideração do czar um novo plano de campanha, o qual foi ultimamente approvado. O principe dizem que recebera uma carta mui lisongeira de seu soberano, e ao mesmo tempo a ordem de repellir os Turcos a todo o custo para a outra banda do Danubio, pelo que vão os Russos tornar a tomar a offensiva.

« — Uma participação de Niborg annuncia que uma nao de linha, duas fragatas, e tres barcos de vapor, todos francezes, tinham passado proximo aquella cidade em direcção ao sul. Julgava-se que eram as embarcações francezas partidas de Calaias com as tropas expedicionarias.

« — A não de vapor *Dauntless*, conduzio a Hamburgo os doentes e feridos da esquadra do Baltico. Contava-se entre elles o almirante Corry.

«— Por uma ordem dos almirantes Napier e Parseval-Deschenes foram autorisados os navios de nações neutraes a sahirem dos portos bloqueados.

«—Participações de Hermanstadt, em data de 25, dizem que o centro dos Russos, mandado pelo general Liprandi, marchava sobre Fokschani, em consequencia da marcha dos Austriacos da Transylvania para o norte, com o fim de se concentrarem na Bukowina. Giurgevo estava sendo fortificada por 60,000 Ottomanos.

«—Em Malta passaram 39 embarcações que se dirigiam aos Dardanellos, transpor[illegible] alguma gente, e bastantes cavalgaduras.

« — Assegurava-se que a Aust[illegible] e a Prussia se achavam de accordo em todos os [illegible]s importantes. Chegou a noticia a Vienna [illegible] que o governo prussiano ia destinar 8 milhões de *thalers* em mobilisar a artilharia e cavallaria. O principe de Gortschakoff recebeu uma carta authographa do imperador da Russia, na qual este lhe declara aprovar o plano geral por elle organisado para conservar a Valachia e Moldavia.

«—As cartas de Hamburgo diziam que as embarcações e transportes inglezes, sob o mando do commodoro Grey, tinham chegado a Kioje, com o corpo expedicionario.

«—Dizem de Vienna o seguinte, em data de 20 do passado:

« Assegura-se que o general Gortschakoff se manteria na posse dos principados á frente de 200,000 homens. Deve agora accrescentar-se a todos os documentos officiaes, publicados nos principados, e em que se acha citado o nome do imperador Nicoláo o titulo de *Protector dos principados danubianos.*

«—Dizem de Francfort ao *Moniteur*, em data de 20 de julho findo, o seguinte:

« Os ministros da Austria e Prussia apresentaram hoje á Dieta o tratado de 20 de abril, acompanhado de uma declaração commum. Assegura-se que esta reproduz os principaes argumentos da intimação austriaca, no que diz respeito aos interesses danubianos da Allemanha. Os dous gabinetes convidam a Dieta a que fortifique a convenção austro-prussiana, accedendo a ella sem reserva.»

«—Dizem de Berlin em data de 19 do passado:

« A noticia dada pela *Independence belge* de que a Austria tinha dirigido ao gabinete prussiano um *ultimatissimum*, fixando o prazo improrogavel de um mez para a evacuação dos principados, carece de fundamento. Era, porém, certo que a resposta as propostas russas, concertada em Berlin, chegára no dia 18, acompanhada da approvação do gabinete de Vienna; que foi enviada hoje ao presidente do conselho, que se achava no campo, e que em breve seria remettida ao gabinete de S. Petersburgo.»

De França tinham partido novas forças para a Baltico, sendo nomeado para tomar o commando em chefe dellas o general Baraguay d'Hilliers, o qual já lá se acha.

Em Inglaterra por occasião de discutir-se na casa dos lords o credito extraordinario para despezas da guerra, disse o ministro dos negocios estrangeiros, lord Clarendon:

« Nada temos com as communições feitas pela Austria á Russia, e alheios nos conservaremos a resposta que ella recebeu. O governo de S. M. estará sempre prompto para conduzir a bom resultado o objecto da presente guerra, isto he, a uma paz justa e honrosa. Porém só nella combinaremos com condições que julgarmos leaes, e compativeis com os interesses deste grande paiz.»

« Na camara dos communs, ainda lord João Russell foi mais explicito. — « Estamos agora mais livres, disse elle, do que no anno findo, em igual época, e não achamos tropeço em qualquer negociação. Creio que a Austria se enganou na sua politica, e que muito errou em se não ligar logo e francamente ás potencias occidentaes.»

« — A camara dos communs concedeu, na sessão de 25 do passado, tres milhões de libras esterlinas, pedidos pelo governo, para a continuação da guerra. Não se tratava de obrigar o povo a novos subsidios, mas de applicar as despezas da guerra os meios antecedentemente approvados. Na camara dos lords repellio lord Clarendon novamente a hypotese de negociações pacificas, assentes no restabelecimento do *statu quo*. « Os ministros de S. M. disse elle, não entrarão em convenção alguma, que não seja compativel com a honra, e com a causa justa e legitima, que o paiz defende. *Não se entabolou negociação alguma nova.*»

« Despachos da telegraphia Havas:»

« Vienna, 24 de julho.—Segundo as communicações recebidas aqui de Bucharest, com data de 19, o feld-marechal Hesse transpoz a fronteira, e entrou na Valachia, passando proximo de Burtscherowa.»

« Copenhague, 24 de julho.—O general Baraguay d'Hilliers, que chegou a Elseneur, parte directamente para Copenhague.»

« A esquadra ingleza, composta de uma nau e de muitos transportes, está ancorada na bahia de Kioje.»

« Vienna, 24 de julho.—Abbas Pachá, vice-rei do Egypto, morreu repentinamente em Benha, noite de 13 para 14, de um ataque apopletico. Said-Pachá, o mais velho dos filhos de Mahomet-Ali, tomou as rédeas do governo, e já foi comprimentado pelos consules europeus.»

« Constantinopla, 15 de julho.—O exercito anglo-francez aguarda proximo de Varna, os movimentos dos Austriacos. Os Russos incendiaram Matschin, e ameaçam Bucharest com igual sorte.»

« Marselha, 25 de julho.—A malla ingleza confirma a noticia de ter Said-Pachá assumido o governo. Foi reconhecido no Cairo no dia 17, porém dous dias depois os Ulemas manifestaram grande opposição, declarando-se a favor do filho do vice-rei, e 1:200 homens encerraram-se na cidadella com o intento de resistirem; comtudo os esforços dos consules de França e de Inglaterra, que sustentavam Said como herdeiro designado pela Porta, pozeram termo á questão.»

« Trieste, 25 de julho.—As noticias de Bombaim alcançam até 20 de junho. Foram vistas 2 fragatas russas. Perseguem-as os navios de guerra inglezes. Organisaram-se corpos de voluntarios em Hong-Kong, e os rebeldes chins foram derrotados.»

Portugal ficara tranquillo não obstante os factos occorridos no reino visinho. As cortes foram encer-

MUTILADO

radas no dia 3 do corrente e eis o que a seu respeito se lê na *Revolução de Setembro*:

«Comprehendemos muito bem a gritaria dos reaccionarios e dos despeitados contra o parlamento que hontem se encerrou. Seriam hypocritas se não manifestassem as suas iras.

« O parlamento reunio-se e encerrou-se sem sequestrar uma só das garantias da liberdade, sem cercear um só dos direitos populares. Vio a liberdade ampla, amplissima, e não se turbou ao seu aspecto; e não o aterraram os seus disvios, nem receiou a força da calumnia. Não quiz prevenir a anarchia pela compressão, antes quiz manter o socego pela liberdade. Deu á discussão toda a latitude, e achou na manifestação de todas as opiniões o apoio que os partidos facciosos procuraram sempre na restricção.

« Esta politica tolerante devia irritar os contrarios. Manter a ordem pela liberdade era resolver um problema que os governos corruptos nunca poderam resolver; era demonstrar que o governo representativo pode ser uma realidade; era provar praticamente que a tyrannia e o despotismo são um abuso, e não uma necessidade, e que a razão humana he bastante forte e bastante esclarecida para se conter a si propria, e para se guiar sem as prohibições estultas de directores ambiciosos e ineptos.

«O parlamento foi tolerante, porque era forte. Não temia que os insultos perturbassem a ordem publica, porque confiava na intelligencia illustrada do povo; não o desviavam da sua marcha as injurias dos adversarios, porque sabia que as massas consideravam essas injurias como consideram as palavras dos reclusos em Rilhafolles. O parlamento podia ouvir e perdoar; podia ouvir e esquecer. Magoar-se seria dar consideração ao que não o merecia; vingar-se seria indigno da sua posição; propor a repressão seria duvidar da sua consciencia, seria offender a sua dignidade, seria não confiar na virtude da liberdade. As trombetas dos sacerdotes feriram o ar, e os muros de Jericó não cahiram. O povo ouvio os gritadores, mas foi para se rir delles.

« O parlamento suppoz a liberdade um direito, e respeitou-o. Esse direito fôra uma conquista da regeneração, e o parlamento confirmou-o. As restricções da reacção ficaram não só revogadas, mas o que he mais glorioso, demonstrou-se que eram inuteis.

« Querieis que os reaccionarios não se affligissem com este successo? Querieis que não maldissessem o triumpho do principio opposto?

« O parlamento fez o que nenhum fizera antes delle. Outros votaram as leis das rolhas, fizeram arranjos entre as diversas companhias e o banco, tributaram o povo para pagar disperdicios e antecipações, o actual decretou algumas estradas, alguns caminhos de ferro, e não só os decretou, mas parte estão feitas, e parte vão-se fazendo.

« A situação actual declarou que o povo podia e devia pagar mais, mas accrescentou que este excesso devia reverter só em seu beneficio; e tem-se feito beneficios sem o augmento do imposto. Pelo contrario diminuio-se em metade o das sizas. Os berradores lançaram tributos enormes, e não fizeram nada, e contrahiriam emprestimos para pagar usuras, e cercearam depois disto as liberdades publicas.

« Ahi fica a differença. Nunca nenhum parlamento fez tanto; nunca nenhum respeitou tanto a liberdade.

« Foram muitas as questões que não pôde resolver por falta de tempo; mas as que resolveu são sufficientes para honrar a sua memoria. »

A. R. Sampaio.

«A insurreição que ultimamente rebentára na Hespanha, foi uma segunda edição da que tivera lugar em Portugal debaixo da direcção do duque de Saldanha.

Batida ao principio e já quasi sem esperanças, ella vio depois as differentes provincias declararem-se quasi todas em seu favor.

Entretanto, que os generaes Espartero e O'Donell, marchavam com numerosas forças sobre a capital, a população de Madrid animada pelo successo obtido pelos mesmos nas provincias, sublevou-se no dia 18 de julho, as ruas foram guarnecidas de barricadas, e um conflicto teve lugar entre os insurgentes e as tropas, as quaes entrincheiradas no palacio da Gobernação, foram por fim obrigadas a capitular no dia 19 por falta d'agua e comida.

A rainha demittio o ministerio e proclamou ao povo convindando-o a confiar em suas promessas.

Ella e seu marido tinham já apparecido em publico, sem que nenhuma acção, nem mesmo nenhum dito offensivo lhes fossem dirigidos, sendo de notar que os sublevados nunca deixaram de gritar. *Viva a Rainha!* era contra a rainha mãi que se dirigia todo o furor dos mesmos. Não ha duvida, diz um correspondente do *Times*, que se ella lhes tivesse cahido nas mãos, seria irremediavelmente morta, e talvez despedaçada, tanto he o odio que tem sabido inspirar.

Dizem uns que receiando isso mesmo, ella fugira disfarçada para a França, mas outros asseguram que se acha occulta no palacio da filha.

Entrou hontem a tarde do sul o vapor inglez *Great-Western*, trazendo-nos jornaes do Rio de Janeiro que alcançam a 15 do corrente, e da Bahia a 19.

No dia 14 approvou a camara temporaria em terceira discussão o projecto de reforma dos tribunaes de commercio.

Terminou no dia 10 a segunda discussão do projecto sobre a reforma judiciaria, sendo remettido ás commissões de constituição e justiça criminal, depois de um debate animado, o artigo addiivo sobre incompatibilidades, para ser sujeito a consideração da camara, com o parecer das duas commissões reunidas na terceira discussão do projecto.

Mais alguns projectos de importancia foram na mesma camara apresentados, notando-se entre elles o que prohibe, sob as penas da lei n. 581 de 4 de setembro de 1850 o commercio e transporte de escravos de umas para outras provincias do imperio.

O senado tinha approvado o orçamento do imperio com todos os seus artigos, com a emenda da camara dos Srs. deputados.

No dia 12 devia começar alli a discussão do orçamento dos negocios estrangeiros.

Foram nomeados membros da commissão inspectora da casa de correcção os Srs. Euzebio de Queiroz, José Martiniano de Alencar, Antonio Pereira Pinto, Lisboa Serra e Haddock Lobo.

Em o supplemento de 14 do corrente, noticia o *Jornal do Commercio* que no dia primeiro fora a pique, na altura da Bahia, uma barca baleira norte-americana, salvando-se nos escaleres a guarnição que foi aportar á Santa Cruz, donde seguio para a Victoria, por ordem das autoridades.

Fallecera no Rio Grande do Sul o capitão Ourique, director da academia militar, sendo victima de uma explosão de materias inflammaveis, que estava distillando. Varios assassinatos se haviam perpetrado nessa provincia.

De S. Paulo sabemos que se achava desvanecido o temor de uma projectada insurreição, em S. Roque, achando-se em socego toda a provincia.

Em outro lugar acharão os leitores as poucas noticias de Buenos-Ayres e Montevidéo, e mais algumas particularidades sobre o Rio Grande do Sul.

Da Bahia havia fugido, á bordo de uma barca ingleza, M. O. Bastos, que servia de agente da casa commercial de Crocco, sendo essa fuga motivada, segundo os jornaes, pela perseguição que soffrera aquelle individuo, por parte das autoridades, em consequencia do rapto de uma moça.

O vapor brasileiro *Princeza Leopoldina*, sahido do Rio de Janeiro a 10, tinha chegado alli no dia 18, pelo que breve o teremos em nosso porto.

COMMUNICADOS.

Provocados pelo Sr. Nuno Maria de Seixas no annuncio que appareceu assignado pela Illm.ª Sr.ª D. Barbara Maria da Silva Seixas, no *Diario de Pernambuco* n.º 79, de 6 d'abril do corrente anno, e depois no artigo de fundo do *Echo Pernambucano* n.º 48 de 20 de junho deste anno, que dizem ser feitura do mesmo senhor, e provocado com a costumada acrimonia, e com uma historia de adrede composta com o artificio, que elle sabe empregar para se apresentar perante o publico como victima de espertalhões e ingratos, entendemos que havendo causa em juizo, em publico processo com provas, e decisões judiciaes, e sendo tudo isto patente no cartorio e nas audiencias, e tendo o Sr. Seixas muitos outros credores, que são outros tantos interessados em espiolhar o direito, os factos, as provas dos que tambem se apresentarem com esse titulo, podiamos dispensar-nos de lhe dar cathegorica resposta; mas reflectindo sobre as palavras do artigo de fundo do *Echo*, e sobre o annuncio do *Diario* citado, entendemos que indispensavel era respondermos, para que nesse futuro com que se nos ameaça não se prevaleça o Sr. Seixas da falta de nossa resposta; e por isso não temos remedio se não satisfazer a tarefa que o Sr. Seixas nos impoz.

E começando pelo artigo do *Echo*—Ainda a abertura da correição no Recife—disse ahi o Sr. Nuno depois de muitas accusações ao Sr. Dr. José Raimundo da Costa Menezes « Mesquita & Dutra contando « com as boas graças do dito bacharel, sendo credo« res da massa fallida por uma hypotheca contra cu« jo capital ha encontro consideravel de transações « do dito Nuno Maria de Seixas, instaura uma acção « pelo valor do capital, e juros da hypotheca pelo « mesmo juizo da fallencia, e esse juiz admitte, tolera « essa nullissima acção, sentenceia a favor de Mesqui« ta & Dutra, faz penhora, e leva a praça um sobra« do da massa fallida, para pagamento do capital, « juros, e custas, tudo sem audiencia dos demais cre« dores, e da esposa do fallido, quando he obvio « que no caso da fallencia, só pelos termos prescrip« tos na legislação especialissima das fallencias, he « que ditos Mesquita & Dutra poderiam ser pagos, « e d'esta arte roubados os legitimos credores com sci« encia, e consentimento do proprio juiz commissa« rio da fallencia!!! juiz que sabia, que o activo da « massa fallida evidentemente não chega para paga« mento dos credores; juiz que sabia que Mesquita « & Dutra devem quantia consideravel á massa fallida « por diversas transações!! »

Este periodo, pois, contém cinco imputações a Mesquita & Dutra: 1.ª, as boas graças do Sr. Costa Menezes: 2.ª, o consideravel encontro que ha a respeito da divida da hypotheca: 3.ª, a monstruosidade da acção de Mesquita & Dutra para cobrança dessa divida da hypotheca: 4.ª, o roubo dos credores do Sr. Seixas com sciencia e consentimento do proprio juiz commissario da fallencia: 5.ª sciencia do juiz de serem Mesquita & Dutra devedores de quantia consideravel á massa fallida por diversas transações. Entraremos agora na tarefa da resposta.

As boas graças. Quem tiver lido essas palavras no referido impresso, e não conhecer o Sr. Nuno Maria de Seixas talvez acreditará, que a sentença que obtivemos na causa, que competentemente intentamos, foi devida a favor do Sr. julgador, que a proferio; mas quem se quizer dar ao trabalho de chegar ao cartorio do Sr. escrivão Pedro Tertuliano da Cunha, e passar os olhos pelo processo, se convencerá do contrario, e independente desse trabalho quem conhecer o Sr. Nuno Maria de Seixas nas diversas phases de sua vida nos fará a justiça de acreditar, que essas palavras não exprimem se não o genio do Sr. Seixas.

Ha muitos annos, que vivemos vida commercial, e apenas tivemos uma demanda com o Sr. Joaquim Antonio dos Santos Andrade, a qual terminou por composição que fizemos com o dito Sr. com perda nossa, perda que preferimos á sustenção de uma demanda, na qual até já tinhamos tido sentenças a favor, e tinhamos, com documentos e dignas e respeitaveis testemunhas, provado quanto haviamos deduzido. E por sem duvida se tivessemos essas boas graças, certo que com tão bons soccorros não abririamos mão d'essa demanda, não fariamos a composição que vimos de asseverar: os autos ahi estão no escriptorio do Sr. escrivão Manoel Joaquim Baptista, e a escriptura de composição ahi está no escriptorio do Sr. tabellião Guilherme Patricio Bezerra Cavalcanti.

Ao Sr. Nuno Maria de Seixas, porém, que nos attribue as boas graças para a propositura de uma acção tão simples como essa que lhe diz respeito; que he aquelle mesmo, que sempre manteve muitas demandas, até com a fazenda publica, e que nos parece que sahio sempre vencedor em todas; que he aquelle mesmo que assevera que o *juiz sabia que Mesquita & Dutra deve quantia consideravel á massa fallida por diversas transações*; sciencia que só podia ter o juiz por o Sr. Seixas; por que dos autos da fallencia nada consta, nem dos da acção; que finalmente he o mesmo, que desde muito tem atropellado seus credores, he que caberia essa ventura se devessem attribuir os vencimentos de demandas a *boas graças*, que não a justiça dos vencedores; se por ventura se podesse admittir que os juizes não deferiam, não julgavam com imparcialidade, com rectidão; porém esse iman das *boas graças*.

E para que o respeitavel publico reconheça, e se convença que a tal arguição das boas graças, não passa de uma das muitas invenções do Sr. Nuno Maria de Seixas, vamos tratar da segunda imputação: o consideravel encontro que ha a respeito da divida da hypotheca. Esta arguição tambem he uma invenção do Sr. Seixas; porque na mesma acção que propozemos declaramos a quantia por que ainda permanecia a hypotheca, e fizemos a declaração das quantias recebidas por conta, de maneira que estando o debito da hypotheca em reis 17:362$178 propozemos a acção por 10:012$178 por termos recebido por conta 7:350$000 reis, incluindo os juros, que creditamos mercantilmente como nos autos consta, do que fica evidente, que não se omittio o encontro que havia a fazer, e se fez em devido tempo.

Nem algum outro encontro ou credito existe, tanto assim que nem no compromisso que fez o Sr. Nuno Maria de Seixas, nem agora na sua fallencia apparecemos nós como seus devedores de qualquer quantia; do que resulta que essa historia de encontro he uma invenção; e, se não, o Sr. Nuno Maria de Seixas declare, seja explicito, e diga que encontros são esses, para que sejam sabidos; para que não sejam *roubados* os legitimos credores.

Arguio o Sr. Nuno Maria de Seixas a nossa acção para cobrança da hypotheca, de monstruosidade; porque, disse elle, tivemos a audacia de instaurar essa acção pelo valor do capital, e juros da hypotheca pelo mesmo juizo da fallencia, e não obstante se nullissima essa acção f[oi] [sent]enciada a nosso favor, e fizemos penhorar e levar a praça um sobrado da massa fallida, para pagamento do capital, juros, e custas, tudo sem audiencia dos mais credores, e da esposa do fallido; quando (continua elle) he obvio que no caso de fallencia só pelos termos prescriptos na legislação especialissima das fallencias he que ditos Mesquita & Dutra poderiam ser pagos, *e desfarte roubados os legitimos credores com sciencia e consentimento do proprio juiz commissario da fallencia.*

Até agora attribuiamos a invenção de imaginação quanto disse o Sr. Nuno Maria de Seixas, a respeito de boas graças, de consideraveis encontros no capital da hypotheca, etc. etc., agora, porém, vemos que ha mais do que invenção de imaginação, ha desorganisação intellectual: o Sr. Nuno Maria de Seixas perdeu a cabeça. . . . Vamos provar:

Já dissemos, e dos autos consta, que não intentamos a acção senão pelo capital, e juros restantes da hypotheca: os autos estão no escriptorio do escrivão, e teem sido vistos por todos os que teem interesse nos bens do Sr. Seixas: o Sr. Nuno assevera que instauramos essa acção por todo o capital, e juros da hypotheca; tem elle a cabeça perdida, ou não?

Intentamos essa acção pelo juizo municipal da 2.ª vara, e do commercio, como podiamos intentar; mas não pelo juizo da fallencia; e o Sr. Nuno assevera que a intentamos pelo juizo da fallencia: tem o Sr. Nuno a cabeça perdida, ou não?

No ingresso da nossa acção requeremos, e fizemos citar a pessoa competente, o Sr. curador fiscal da fallencia, e tambem a mulher do Sr. Nuno, e iguaes citações requeremos, e se fizeram no ingresso da execução como tudo consta dos autos: o Sr. Nuno assevera que não fizemos citar os mais credores, e a sua esposa: tem o Sr. Nuno a cabeça perdida, ou não?

E por ultimo remate diz o Sr. Nuno, *que he obvio, que no «* caso de fallencia só pelos termos prescriptos « na legislação especialissima das fallencias, he que « Mesquita & Dutra poderiam ser pagos, e dest'arte « roubados os legitimos credores com sciencia e con« sentimento do juiz commissario da mesma fallen« cia » de maneira que procedendo-se no caso de fallencia, de conformidade com as leis especialissimas que a regulam, roubam-se os credores do fallido; ou tem permissão para roubar os credores do fallido, o que proceder de conformidade com as leis especialissimas da fallencia; e não está o Sr. Nuno que isto assevera com a cabeça perdida? Coitado....

Assim se passam as glorias deste mundo....

Vamos agora ao annuncio no *Diario de Pernambuco* n. 79 de 6 de abril do corrente anno, que está assignado pela Illma. Sra. D. Barbara Maria da Silva Seixas esposa do Sr. Nuno Maria de Seixas.

Começa essa peça, na qual o Sr. Nuno faz figurar sua senhora por um exordio, que he tão bonito, está tão eloquente, e tão bem feito, que não se lhe deve tocar, e por isso deixando-o incolume, occupar-nos-hemos somente do objecto principal — o protesto que nesse annuncio faz o Sr. Nuno perante o publico desta cidade, e de todo o imperio, e os fundamentos do mesmo protesto.

Diz o Sr. Nuno, pela Illma. Sra. D. Barbara Maria da Silva Seixas, que vem ante o publico desta cidade, e de todo o imperio, protestar solemnemente contra mais esta violação, e conculcamento da legislação, he a propositura da nossa acção, como credores hypothecarios do Sr. Nuno, para exigirmos o nosso pagamento; para o Sr. Nuno, todas as vezes, que se pretende cobrar o que elle justamente deve, ha violação, conculcamento da legislação; ha infracção da constituição, ha offensa ao direito das gentes; ha mais ha violencia no privilegio do Sr. Nuno, que consiste em obstar por todos os meios que pode, á conclusão de serem pagos os seus legitimos credores. Vamos ás razões do protesto.

He a primeira razão, porque os exequentes Mesquita & Dutra, não podiam instaurar uma acção pelo juizo commercial, quando todos os bens do seu casal estavam desde julho de 1851 entregues ao juizo da fallencia. Com effeito, se os bens do casal de Mesquita, e do casal de Dutra, a que parece referir-se o pronome possessivo —seu—, estivessem entregues ao juizo da fallencia, certo que não poderiam Mesquita & Dutra instaurar nenhuma acção: mas os bens que estão entregues ao juizo da fallencia são os do casal do Sr. Nuno: logo os credores do Sr. Nuno podem intentar as acções competentes, que caberiam contra o Sr. Nuno, com citação, e audiencia do curador fiscal, ou dos administradores havendo administração, porque assim o diz e codigo commercial: e com esta resposta contra-protestam Mesquita & Dutra á primeira razão do protesto do Sr. Nuno.

He a 2.ª razão do protesto. Porque os exequentes Mesquita & Dutra, em todas as reuniões de credores compareceram, sugeitando-se ao que a legislação especialissima das fallencias preserve. Contra-protesto.

O comparecimento nosso nas reuniões dos credores do Sr. Nuno, quando chamados pela lei, e ordem do juiz, era um dever, e era de nosso interesse para conservação de nosso direito; a sugeição porem as leis especialissimas das fallencias, he obrigação, que não produz imputação nem dá argumento em favor do Sr. Nuno.

He a terceira razão do protesto. Porque seria monstruoso, que um credor se locuplete de um pretendido capital e juros em lesão enormissima dos demais credores, que aliás estão em igual linha de privilegio e igualdade, visto como a hypotheca feita a Francisco Alves da Cunha que he o seu titulo, he feita em 1842, e proveniente de transacções de lettras em giro commercial, como se vê do corpo do referido instrumento, e que alias fôra lavrado sob o dominio, e força da legislação anterior do codigo, a qual evidentemente he a lei de 20 de junho de 1774, 15 de maio de 1776, alvara de 13 de novembro de 1756 §§ 19 e 22, que estatuem, que nos casos de fallencia, os direitos dos credores hypothecarios, e dos chirografarios etc, sejam nivellados; e nem poderá valer aos ditos exequentes a esperteza de mandarem registrar no tribunal do commercio em 1851 a referida hypotheca lavrada alias em 1842, querendo com este registro adquirir o privilegio outorgado pelo codigo, que só principiára a funccionar e vigorar em 1851 (art. 255 do codigo), como se essa hypotheca fora lavrada no proprio anno de 1851; ora, he o que jamais poderá ter lugar, mesmo em face do § 3.º do art. 179 da constituição do imperio, que declara expressamente que —as leis não terão effeito retroactivo—, e ainda mais em face dos artigos 741, e 742 do decreto n. 737 de 25 de novembro de 1850.

A esta razão do protesto, contra-protestam Mesquita & Dutra, que, ou o credor he real, ou simulado: que o credor real não se locupleta em lesão enormissima dos demais credores; porque exige o pagamento de seu credito, que he real: o credor simulado, sim, locupleta-se com lesão, e damno feito aos verdadeiros, aos legitimos credores: ora Mesquita & Dutra são credores reaes, legitimos, verdadeiros com hypotheca especial do Sr. Nuno Maria de Seixas, por isso não podem prejudicar aos demais credores, exigindo o pagamento de seu credito legal.

Entre os diversos graos de loucura, ha um a que os medicos denominam—monomania—, que, se nos não falha a memoria, do que ouvimos a um habil medico, he a imbirrancia com um certo objecto, ou uma certa cousa: a monomania do Sr. Nuno he para querer ser jurisconsulto, e fazer guerra a seus legitimos credores. Diz o Sr. Nuno que nós credores hypothecarios estamos em igual linha de privilegio, e igualdade com os demais seus credores, e a razão juridica de S. S., he porque a hypotheca feita a Francisco Alves da Cunha, que he o nosso titulo, foi feita em 1842, e proveniente de transacções de lettras em giro commercial, como se vê do corpo do referido instrumento.

O Sr. Nuno estando empenhado em satisfazer umas lettras suas, por conservar seu credito, contratou com Francisco Alves da Cunha para que este pagasse ditas lettras, e se obrigou a satisfazer a Cunha o desembolso desse pagamento em certo prazo, fazendo-lhe a hypotheca especial de que trata o Sr. Nuno. Esta hypotheca foi transferida por Cunha a Mesquita & Dutra; porque não tendo o Sr. Nuno pago a Cunha, este negociou, e transferio, o que podia fazer: consequentemente temos Mesquita & Dutra subrogados nos direitos de Cunha, como credor hypothecario do Sr. Nuno, e temos que a hypotheca foi legitimamente constituida; porque houve a entrega do dinheiro no valor porque se fez a hypotheca, e escriptura publica.

Mas, diz o Sr. Nuno, que fôra lavrada essa escriptura sob o dominio, e força da legislação anterior ao codigo, a qual evidentemente he a lei de 20 de junho de 1774, 15 de maio de 1716, alvara de 13 de novembro de 1756, §§ 19 e 22, que estatuem que nos casos de fallencia, os direitos dos credores hypothecarios, e dos chirografarios etc. sejam nivellados. Que a hypotheca de que somos credores, foi contratada e celebrada anteriormente ao codigo, e sob a protecção das leis então em vigor, he doutrina tão orthodoxa que admira que o Sr. Nuno a asseverasse: que, porém, os direitos dos credores hypothecarios, e dos chirografarios sejam nivellados, no caso de fallencia por essas leis que citou o Sr. Nuno, he absurdo tão revoltante, que só póde ser escripto pelo Sr. Nuno, pela razão que já declaramos.

Se o Sr. Nuno não tivesse a cabeça perdida por ver, que se vão de um a um mallogrando os seus planos *para se manter em boa fé* com seus credores, havia de enxergar, que o § 19 do alvará de 13 de novembro de 1756, não diz o que S. S. lhe attribue; porque não contém nenhuma palavra a respeito de preferencias, e só o § 22 desse mesmo alvará, foi que excluio toda a qualidade de preferencia, qualquer que fosse a natureza da divida, exceptuada sómente a da fazenda real, no caso da fallencia. Mas, Sr. Seixas, se essa alvara estivesse em vigor, aonde estaria o Sr. Nuno?

Não está em vigor esse alvará, Sr. Nuno, e não estava a respeito das preferencias quando se celebrou a escriptura de que se trata, porque não só a lei de 20 de junho de 1774 o alterou, como depois o alvará de 24 de julho de 1793; e a lei de 20 de junho de 1774, no § 31 graduou na segunda classe dos credores com direito de preferencia os credores hypothecarios.

E diga-nos, Sr. Nuno, se o direito de preferencia não servisse para o caso em que os bens do devedor commum não chegam para pagar integralmente a todos os credores, para que seria determinado e regulado?

Seria para o caso de ter o commum devedor bens superabundantes? E não vê, Sr. Nuno, que o codigo commercial mesmo para o caso da quebra he que determina as classes das preferencias? Ora diga, Sr. Nuno, para que ha de andar impondo de sabedor de leis, e escrevendo sobre objectos que são alheios de sua profissão?

Depois desse mizeravel argumento do Sr. Nuno, a respeito do nivellamento de direitos de credores, sahe-se elle com uma outra tirada ainda mais mizeravel. Diz elle que — *nem nos poderia valer* a esperteza de mandarmos registrar no tribunal do commercio em 1851 a referida hypotheca lavrada aliás em 1842, querendo com este registro adquirir-mos o privilegio outorgado pelo codigo, que só principiara a funcionar, e vigorar em 1851, como se essa hypotheca fôra lavrada no proprio anno de 1851.

E só o Sr. Nuno seria capaz de apresentar esta razão para fundamento do seu protesto; porque se o mesmo Sr. Nuno reconhece que o codigo commercial só principiára a funcionar e vigorar em 1851, como avança que foi esperteza nossa mandarmos registrar a nossa hypotheca, quando assim o referido codigo começou a ter execução? E será o registro, Sr. Nuno, que auferira o privilegio outorgado pelo codigo, ou a natureza da hypotheca? Oh! pois nem pode o Sr. Nuno entender as palavras do art. 265 do mesmo codigo, do qual se faz tão sabedor! E que tem com o registro da nossa escriptura de hypotheca, o § 3.º do art. 179 da constituição do imperio, e os artigos 741, e 742 do decreto n. 737 de 25 de novembro de 1850? Ora, Sr. Nuno, por caridade explique-se, mostre-nos, e ao publico, que parentesco, que paridade ha entre essas leis, entre sua doutrina, e o facto do registro, porque assim se faz preciso para seu credito litterario, e para que não digam, que S. S. está no caso daquelle, que comprou a — crodiga — para se pôr familiar nas suas disposições. Vamos á quarta razão do protesto:

A quarta razão do protesto do Sr. Nuno, he por que *he claro á luz meridiana*, que esses credores Mesquita & Dutra tem de se sugeitar ao prescripto na legislação especial das fallencias, arts. 842 e 856 do codigo, e 133 do regulamento das quebras, visto como a fallada hypotheca só tem a validade *que lhe outorga* os arts. 619 do decreto n. 737 de 25 de novembro de 1850, e arts. 879, o 190 do codigo. A esta razão do protesto do Sr. Nuno contraprotestam Mesquita & Dutra, que só o Sr. Nuno podia lembrar-se de applicar á hypotheca, e á questão da hypotheca de Mesquita & Dutra o art. 190 do codigo: para provarmos as palavras desse artigo: ei-las — As disposições do titulo 6.º do mandato mercantil são applicaveis a commissão mercantil —: mas o mandato, ou commissão mercantil serão hypotheca mercantil? serão synonimos de hypotheca?... E ainda contém essa 4.ª razão do protesto do Sr. Nuno uma contradicção, e he a de querer agora S. S., *por estar claro á luz meridiana*, que a hypotheca de Mesquita & Dutra se regule pelo codigo commercial, e pelo decreto n. 73 de 25 7 de novembro de 1850, quando na 3.ª razão sustentou, que não lhe podia caber as honras de outra graduação, e de outras garantias, se não as da legislação anterior, de maneira que ficamos ainda na duvida do favor, que nos queria fazer o Sr. Nuno, sem todavia lhe perdoarmos a contradicção; contradicção que he habitual no Sr. Nuno; porque não se importa dos meios, com tanto que vá barulhando, que he o seu fim.

Vamos á 5.ª e ultima razão do protesto.

A 5.ª, e ultima razão do protesto do Sr. Nuno he: porque esses credores Mesquita & Dutra, são devedores ao casal (ou á massa fallida) por contas particulares de uma grave somma, que absorverá a mór parte da referida hypotheca!...

Ora pois, Sr. Nuno, a resposta á esta 5.ª razão he muito simples: ei-la — O Sr. Nuno não declarou no activo do seu compromisso Mesquita & Dutra como seus devedores, nem mesmo por conta a liquidar: não estão Mesquita & Dutra nos seus livros como seus devedores; desde que S. S. faz ma demanda a seus credores para não lhes pagar, não declarou Mesquita & Dutra devedores *dessa grave somma que absorria a mór parte da nossa hypotheca*: consequentemente: ou o Sr. Nuno he quebrado de má fé, ou essa asseveração he falsa. Todavia para que o publico nos fique apreciando devidamente, desde já declaramos, que por conta particular somos credores do Sr. Nuno de rs. 2:347$744, e que damos trinta dias ao mesmo Sr. para apresentar por este mesmo periodico essas contas particulares da grave somma; e não as apresentando, o publico ficará reconhecendo que o Sr. Nuno he o que já muita gente diz.

Agora sómente lhe diremos, que não he bom metter-se em frota sem biladeira.

Ficam á espera da declaração do Sr. Nuno Maria de Seixas.

Recife 11 de agosto de 1854.

Mesquita & Dutra.

A noite de 11 de agosto de 1854, em Olinda.

... puderamos melhor declarar pintando que pintar escrevendo, porque não he obra de penna, e de uma sòtinta representar a variedade e particularidade de cousas que havia que ver e notar. *Fr. L. de Souza.*

O festejo, com que hontem solenisamos o anniversario da instalação da academia, proporcionou-nos uma noite completa de prazeres, de alegria, de enthusiasmo; mas prazeres sem—demasias, alegria franca—sem desinvoltura, enthusiasmo—sem descommedimento.

A hombridade, a fraternidade, e todos os sentimentos nobres e elevados, que se aninham no coração da mocidade academica, a sua educação extremada e primorosa, as opiniões, que todos commungam, de liberdade e ordem, translusiam em todos os seus actos e palavras.

A noite, desdizendo do dia que havia cursado invernoso, deslisava graciosa e bem assombrada: a rua de S. Bento ardia toda em luminarias: deleitava e suspendia os olhos, em um recinto de grades e arcaria, formosa pyramide esplendidamente illuminada, cujas faces se enriqueciam com as effigies de SS. MM. e versos analogos ao dia.

Em uma das faces, alludindo á proxima transferencia da academia para o Recife, diziam:

Na saudosa e triste Olinda
Surge ainda
Esta vez, dia gentil:
Tão bello como surgiste
Quando ouviste
O « *fiat lux* » no Brasil!

Na face opposta:

Como o arco da alliança
Afiança
Paz e bençam do Senhor,
Tua luz quando fulgura
Nos augura
Das sciencias o esplendor!.

Dando vida e animação a tudo, duas bandas de musica, que pleiteavam entre si a estrea dos aplausos, desprendiam a revezes torrentes de armonia.

Entretanto o povo, que ia concorrendo, se apinhava e concentrava emtorno da pyramide, junto da qual se levantaram os vivas do estylo a S. M. o Imperador a S. M. a imperatriz, a familia Imperial; e a adhesão, o amor, que a mocidade consagra á dynastia do Sr. D. Pedro 2, rompeu dos corações pelos labios em ferventes e unanimes acclamações!...

Era de ver o grupo lusido de jovens e talentosos poetas, que, cheios de viço e de esperanças, electrisados pelos sons marciaes do hymno, tremulos de enthusiasmo cadenciavam em versos ricos de numeros, em magnificas estrophes, o estro que lhes borbulhava no peito.

E ao silencio que apenas se quebrava pela sonora voz do *inspirado*, succedia um trovão de palmas e applausos, que descahia outra vez em profundo silencio, para de novo rebentar em maior estrondo de vozes....

Depois foram as duas bandas de musica percorrer as ruas principaes, levando apoz si grande concurso de povo.

Faziam formosa vista as janellas, a cuja luz sahiam as graças, e realçavam as formas delicadas das nossas bellas companheiras de exilio, que vieram com sua presença dar vida, e accrescentar lustre ao nosso divertimento.

E fizeram bem as nossas amaveis patricias, porque sem ellas, sem a magia de seus olhares, de seus sorrisos, de suas flores, dos seus perfumes... oh! por certo que desandava tudo na mais desinxabida semsaboria; a musica, a divina arte de Mozart, seria apenas « o mais supportavel dos barulhos » o povo, que alli tumultuava ruidoso, uma massa estupida, sem voz, sem movimento, sem alma; e o poeta, esse anjo desterrado, que ha pouco nos arrebatava da terra contando-nos tradicções do ceo, uma estatua de gelo...

De volta da nossa digressão pelas ruas, assistimos á subida airosa de um balão, que levava apoz si todas as vistas, e trazia á lembrança do humilde rabiscador d'estas linhas o sublime rapto lirico do Horacio Portuguez, do tão mal avaliado Philinto.

Para escalar os Astros
Intexe um Globo, imitador dos Orbes
Que giram no ar vazio...
Eu mesmo o vi. Obediente ao mando
Deixou airoso a terra;
Sobre as frentes dos homens assombrados
Levantado Planeta
Sulcava as raras ondas magestoso:
(Em soberbo triumpho
A regrada sciencia aos Ceos subia)
E furtando-se aos olhos
A nova Estrella prefazia o giro.

Entretanto alternava-se entre as duas bandas de musica porfioso e bem-travado certame. Peças escolhidas aprimoradamente executadas, os chóros sublimes do immortal Rossini, as saudosas cavatinas do autor da Norma, as alegres e desvairadas valsas de Straus vinham successivamente encher-nos os ouvidos de harmonias peregrinas, celestes....

Por ultimo veio desafiar-nos a attenção um variado e bem sortido fogo de artificio; e, já no fogo de rodas, que enleia e diverte os olhos com a belleza e variedade das cores, já nos « calungas » que provocam o povo ao riso, esteve excellente, empagavel.

E assim foi resvalando rapida e insensivelmente a noite de 11 de agosto, fazendo praça aos trabalhos do dia seguinte, como um pensamento de poeta, que descai no prosaismo da vida commum.

Olinda 12 de agosto de 1854. *T. C. G.*

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 21 DE AGOSTO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio sobre Londres—a 60 d/v. 26 5/8 d.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 19	112:106$810
Idem do dia 21	4:961$452
	117:068$262

Descarregam hoje 22 de agosto.

Brigue inglez—*Ann Poter*—mercadorias.

Sumaca brasileira—*Rosario de Maria*—charutos e fumo.

Importacao'.

Hiate *Flor do Brasil*, vindo da Parahiba, consignado a Justino da Silva Boa-Vista, manifestou o seguinte.

1 caixa japonas, 1 dita cobertas para pratos, e botões de metal, 1 caixote com abridores para gavetas, 500 couros seccos; a Francisco Radich.

273 couros salgados, 40 saccos assucar mascavado; a Baltar & Oliveira.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 19	15:176$962
Idem do dia 21	1:529$151
	16:706$113

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 19	790$541
Idem do dia 21	59$245
	849$786

Exportacao'.

Nantes, brigue francez *Courrier de la Mer Noire*, de 256 toneladas, conduzio o seguinte: — 3,000 saccos com 15,029 arrobas de assucar, 1 barrica com 29 arrobas de cobre velho.

Liverpool por Maceio, brigue inglez *Titania*, de 214 toneladas, conduzio o seguinte: — 1,000 saccos com 5,000 arrobas de assucar, 300 saccas com 1,609 arrobas e 30 libras de algodão, 566 molhos de piassaba.

Rio de Janeiro, patacho *Valente*, de 130 toneladas, conduzio o seguinte: — 651 volumes generos estrangeiros, 3,863 ditos ditos nacionaes.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 21	1:072$566

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 19	17:913$818
Idem do dia 21	2:748$730
	20:662$548

PAUTA

dos preços correntes do assucar, algodão, e mais generos do paiz, que se despacham na mesa do consulado de Pernambuco, na semana de 21 a 26 de agosto de 1854.

Assucar em caixas branco 1.ª qualidade	@	2$700
» » » » 2.ª »	»	2$300
» » » masc.	»	1$900
» bar. e sac. branco.	»	2$300
» » mascavado	»	1$700
» refinado	»	3$200
Algodão em pluma de 1.ª qualidade	»	6$300
» » » » 2.ª »	»	5$900
» » » » 3.ª »	»	5$500
» em caroço	»	1$575
Espirito de aguardente	canada	$800
Aguardente cachaça	»	$440
» de canna	»	$520
» restilada	»	$470
Genebra	»	$480
»	botija	$220
Licor	canada	$480
»	garrafa	$220
Arroz pilado— duas arrobas, um alqueire		4$600
» em casca	»	1$600
Azeite de mamona	canada	$800
» » mendobim e de coco	»	1$280
» » de peixe	»	1$280
Cacau	@	5$000
Aves — araras —	uma	10$000
» — papagaios	um	3$000
Bolachas	@	5$120
Biscoitos	»	7$680
Café bom	»	5$000
» restolho	»	3$600
» com casta	»	4$500
» muido	»	6$400
Carne secca	»	3$800
Cocos com casca	cento	2$560
Charutos bons	»	1$200
» ordinarios	»	$600
» regalia e primor	»	2$200
Cera de carnauba	@	7$000
» em velas	»	9$000
Cobre novo mão d'obra	»	$160
Couros de boi salgados	»	$180
» expixados	»	$200
» verdes	»	$090
» de onça	»	15$000
» » cabra cortidos	»	$180
Doce de calda	»	$280
» » goiaba	»	$160
» secco	»	$400
» jalea	»	$320
Estôpa nacional	@	1$280
» estrangeira, mão d'obra	»	1$000
Espanadores grandes	um	2$000
» pequenos	»	1$000
Farinha de mandioca	alqueire	2$560
» » milho	@	2$000
» » araruta	»	5$500
Feijão	alqueire	3$200
Fumo bom	@	7$000
» ordinario	»	3$000
» em folha bom.	»	8$000
» » » ordinario.	»	4$000
» » » restolho	»	3$000
Ipecacuanha	»	32$000
Gomma	alq.	3$000
Gengibre	@	1$500
Lenha de achas grandes	cento	2$560
» » » pequenas	»	1$000
» » » tôros	»	10$000
Pranchas de amarello de 2 costados	uma	12$000
» » louro	»	7$000
Costado de amarello de 35 a 40 p. de c. e 2 ½ a 3 de l.	»	20$000
» de dito usuaes	»	10$000
Costadinho de dito	»	8$000
Soalho de dito	»	6$000
Ferro de dito	»	3$500
Costado de louro	»	6$000
Costadinho de dito	»	5$200
Soalho de dito	»	3$200
Forro de dito	»	2$200
» cedro	»	3$000
Tôros de tatajuba	quintal	1$280
Varas de parreira	duzia	1$280
» » aguilhadas	»	1$600
» » quiris	»	$960
Em obras rodas de sicupira para c.	par	40$000
» eixos » » »	»	16$000
Melaço	canada	$160
Milho	alqueire	1$600
Pedra de amolar	uma	$640
» » filtrar	»	6$000
» » rebolos	»	$800
Pontas de boi	cento	4$000
Piassava	molho	$320
Sola ou vaqueta	meio	2$100
Sebo em rama	@	6$000
Pelles de carneiro	uma	$180
Salsa parrilha	@	18$000
Tapioca	»	2$500
Unhas de boi	cento	$210
Sabão	@	$090
Esteiras de perperi	uma	$160
Vinagre pipa	»	30$000
Cabeças de cachimbe de barro	milheiro	5$000

RIO DE JANEIRO.

11 de agosto.

PRAÇA 10 DE AGOSTO, AS 5 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio. — Londres: 27 d. 90 dias.

Acções. — Banco do Brasil: 120$ de premio.

» — Banco Rural: 100$ de premio.

Em cambio fizeram-se transacções avultadas a 26 7/8 d. 60 dias e a 27 d. 90 dias sobre Londres; a 666 rs. 90 dias sobre Hamburgo.

As vendas de café são estimadas em 4,000 saccas, e os possuidores pedem preços mais altos.

Fretaram-se dous navios. Um para o Mediterraneo a 70[?] e o outro para New-York a 60 cents.

MONTEVIDÉO 4 DE AGOSTO.

Aguardente. — A primeira carga de 146 pipas vinda de Pernambuco realisou 77 $ a bordo, e duas outras de 300 pipas foram vendidas a 75 $ a bordo, preço que alcançaram tambem 60 pipas importadas do Rio. O genero está procurado, e os preços sustentam-se firmes.

Arroz. — Das existencias venderam-se lotes pequenos a 12 reales em deposito.

Assucar. — Os preços estão em alta. Houve as seguintes vendas: 98 barricas branco e 170 ditas mascavo da Bahia a 14 ¼ e 12 ¼ reales a bordo; 3 cargas de Pernambuco de 1,666 barricas branco e 460 mascavo a 16 ½ reales e a 11 ½ a bordo; e 49 barricas branco do Rio, das existencias anteriores, a 15 ¼ reales em deposito.

Café.—Entraram 649 saccas do Rio e 100 de Buenos Ayres, das quaes 437 foram vendidas de 11 $ a 12 $ á bordo. Os preços estão em baixa, e ha falta sómente do de boa qualidade.

Carvão. — Vendeu-se uma carga a 16 pesos fortes a bordo.

Farinha de trigo. — Não houve entradas. Cerca de 450 barricas de Baltimore, das existencias anteriores, venderam-se a 11 $ 6; uma carga inteira não alcançaria mais de 11 a 11 ¼ $ a bordo.

Sal. — As entradas seguiram para Buenos-Ayres e para o interior dos rios, exceptuando uma carga de Cadiz de 192 3/4 lastros que foi vendida a 20 reales fortes a bordo.

Vinhos. — Tivemos muitas entradas do Mediterraneo, e os preços baixaram. Metade dos supprimentos seguio para Buenos Ayres.

Do Catalão effectuaram-se as seguintes vendas: no dia 5, 220 pipas tinto, de 68 a 72 $ a bordo; no dia 10, 377 pipas idem, de 65 a 66 $ a bordo. No dia 17 voltou do Rio uma carga que fica depositada, e no dia 30 venderam-se 100 pipas da carga do *Palamas* a 64 $ a bordo, ficando o resto (235 pipas) em ser.

460 quintos de Malaga, vindos do Rio, realisaram 103 $ a bordo por 128 galões.

Cambios. — As transacções para este vapor tem sido insignificantes. Sobre Londres o cambio abrio-se a 40 ½ 40 ¼ e fechou-se firme a 40. Paris 5 fr. a 5 fr. 5. As transacções sobre o Rio não podem estabelecer cotação.

Fretes. — 55[?] para Liverpool por couros salgados.

BUENOS AYRES 2 DE AGOSTO.

Os supprimentos do Mediterraneo no mez de julho tem sido avultados, porém os vinhos catalães experimentaram uma baixa insignificante, á qual se tem vendido differentes cargas a chegar. O vinho de Malaga continua escasso e os preços sustentam-se. Dos productos do Brasil ha falta, especialmente do assucar. 1,235 barricas de Pernambuco, unica entrada do mez, venderam-se a 43 ½ $ pelo branco e a 31 $ pelo mascavo.

Cambio.—Londres: 64 ¼.

Onças.—345.

—15—

DIA 14.

Cotações officiaes.

Cambio.—Londres: 26 7/8, 27 ¼ d. a 60 dias.

O mercado de cambio foi o unico que deu motivo a algumas transacções, fechando-se firme a 27 d. 60 e 90 dias sobre Londres.

(*Jornal do Commercio.*)

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 21.

Londres, Lisboa e S. Vicente—23 dias e 4 horas, vapor brasileiro *Tocantins*, de 444 7/10 toneladas, commandante F. F. Borges, equipagem 37. Passageiros para as provincias do sul, Firmino da Silva Campos, Guilherme da Silva Costa, Francisco da Costa.

Rio de Janeiro e Bahia—6 dias, vapor inglez *Great Western*, commandante J. A. Bevis. Passageiros para esta provincia, Luiz Thomaz, João Pinto de Lemos Junior, Francisco Antonio Rodrigues da Fonseca, Arsenio Fortunato da Silva, Antonio Baptista Ribeiro de Faria Cavalcanti, madama Duprat e 2 filhos.

Navios sahidos no mesmo dia.

Aracaty—Hiate brasileiro *Invencivel*, mestre Joaquim José Martins, carga varios generos.

Liverpool por Macció—Brigue inglez *Titania*, capitão Henriques Pearce, carga assucar e algodão.

Bahia—Sumaca brasileira *Hortencia*, mestre Sebastião Lopes da Costa, carga varios generos. Passageiro José Luiz Barreto.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados em Lisboa, procedentes dos seguintes portos:

Bahia—Barca *União*, em 1. de agosto.

Idem—Brigue *Almirante*, a 3 do dito.

Rio de Janeiro—Galera *Sociedade*, a 4 do dito.

Navios sahidos de Lisboa para os seguintes portos:

Rio de Janeiro—*Senhora da Boa-Viagem*, em 1. de agosto.

Bahia—*Oceano*, a 3 do dito.

Pará—*Alliança*, a 2 do dito.

Navios á carga em Lisboa para os seguintes portos:

Rio Grande do Sul—*Oceano*.

Rio de Janeiro—*D. Pedro V, Theodora, Assumpção, Adamastor e Robim I.*

Pernambuco—*Maria José e Laia.*

Maranhão—*Lusitania.*

Pará—*Cautela.*

EDITAES.

— A arrematação do pedagio da barreira da ponte dos Carvalhos, foi transferida para o dia 24 de agosto do corrente anno. — O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

O Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, juiz de direito da primeira vara do civel nesta cidade do Recife, por S. M. I. e C., o Sr. D. Pedro II que Deos guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 22 de setembro proximo seguinte, se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, que terá lugar na casa das audiencias depois de meio dia com assistencia do Dr. promotor publico deste termo, a propriedade denominada Pitanga, sita na freguezia da villa de Iguarassú, pertencente ao patrimonio das recolhidas do convento do Santissimo coração de Jesus da mesma villa, a qual propriedade têm uma legua em quadro, cujas extremas pegam do marco do engenho Monjope que foi antigamente dos padres da companhia de Jesus, pela estrada adiante ao lugar que chamam Sapucaia da parte esquerda, e dahi cortam buscando o sul e atravessam o rio Iguarassú, Pitanga, até encher uma legua, e dalli parte buscando o nascente até encher outra legua, e dalli buscando o norte donde principiou com outra legua que faz tudo uma legua em quadro, com uma casa de vivenda pequena de telha e taipa ha pouco acabada, avaliada por 5:000$000 rs., cuja arrematação foi requerida pelas ditas recolhidas em virtude da licença que obtiveram de S. M. o I, por aviso de 10 de novembro de 1853, do Exm. ministro da justiça, para o producto da arrematação ser depositado na thesouraria desta provincia até ser convertido em apolices da divida publica, sendo a siza paga a custa do arrematante.

E para que chegue a noticia de todos, mandei passar editaes que serão publicados por 30 dias no jornal de maior circulação, e affixados nos lugares publicos.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 9 de agosto de 1854.—Eu Manoel Joaquim Baptista, escrivão interino o escrevi.

Custodio Manoel da Silva Guimarães.

DECLARAÇO'ES.

CORREIO GERAL.

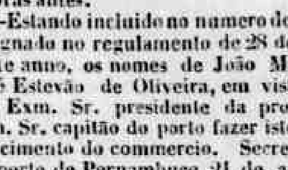

As malas que deve conduzir o vapor *Tocantins* para o Rio de Janeiro e Bahia, principiam-se a fechar hoje (22) ao meio dia, e depois dessa hora até o momento de lacrar, recebe-se correspondencias com o porte duplo: os jornaes deverão achar-se no correio 3 horas antes.

—Estando incluido no numero de praticos da barra, designado no regulamento de 28 de fevereiro do corrente anno, os nomes de João Marques Correia e José Estevão de Oliveira, em vista da autorisação do Exm. Sr. presidente da provincia: manda o Illm. Sr. capitão do porto fazer isto publico para conhecimento do commercio. Secretaria da capitania do porto de Pernambuco 21 de agosto de 1854.—O secretario, *Alexandre Rodrigues dos Anjos.*

— Por esta subdelegacia se faz publico que, no dia 20 do corrente, foi encontrado atolado na lama aos lados da casa de detenção, um cavallo, o qual se acha recolhido á deposito para ser entregue a seu legitimo dono.—Subdelegacia de S. José do Recife 21 de agosto de 1854.—*Accioli*, subdelegado.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, em virtude de autorisação do Exm. Sr. presidente da provincia, tem de comprar o seguinte:

Para a provincia do Pará.

Polvora grossa, arrobas 100; dita de fusil, arrobas 100.—Os vendedores apresentem as suas propostas em cartas fechadas na secretaria do conselho as 10 horas do dia 26 do corrente mez. Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 21 de agosto de 1854.—*José de Brito Inglez*, coronel presidente. — *Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

— Pela subdelegacia da freguezia dos Afogados se faz publico, que se acha recolhido á cadeia desta cidade um preto de nome Ignacio, que diz ser escravo de José Mendes de Oliveira, do Brejo da Madre de Deos: quem se julgar com direito, compareça neste juizo munido de seus documentos, que provando lhe será entregue. Afogados 21 de agosto de 1854.—O subdelegado, *Pereira Lima*.

ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.

Pela administração do patrimonio dos orphãos se ha de arrematar a quem mais der, e pelo tempo que decorrer do dia da arrematação até o fim de junho de 1855, as rendas da casa n. 27 da rua do Vigario: as pessoas que se propozerem a arrematar ditas rendas, poderão comparecer na casa das sessões da mesma administração, no dia 25 do corrente mez, as 12 horas da manhãa. Secretaria da administração do patrimonio dos orphãos 19 de agosto de 1854.—O secretario, *Antonio José de Oliveira*.

BANCO DE PERNAMBUCO.

Por ordem do conselho de direcção do Banco de Pernambuco se faz certo aos senhores accionistas, que se acha autorisado o seu gerente para pagar o quarto dividendo de 12$000 por acção. Banco de Pernambuco 1. de agosto de 1854.—João Ignacio de Medeiros Rego, secretario.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, em virtude de autorisação do Exm. Sr. presidente da provincia, tem de comprar os objectos seguintes:

Para o 2º e 9º batalhões de infantaria e companhia de artifices.

Bonetes para o 2º batalhão de infantaria 495, gravatas de sola de lustre 526, panno azul entre-fino, covados 1,813, hollanda de forro, covados 1,445, panno preto, covados 358, chouriças de lãa branca, pares 495, brim branco liso, varas 4,846, algodãozinho, varas 3,609, esteiras 1,500, sapatos, pares 1,045, mantas de lãa 539, capotes de panno alvadio 447, casemira encarnada, covados 43, dita azul clara, covados 224, colchetes pretos, pares 495, botões brancos de osso, grozas 144, ditos pretos de dito, grozas 208, ditos grandes convexos de metal amarello com n. 2 6,930, ditos pequenos com o mesmo n. 2 4,950.

Meio batalhão da provincia do Ceará.

Couros de lustre 25, sola curtida, meios 200, brim para embornaes, varas 293.

Guardas da guarnição.

Canivetes para pennas 4, tesouras para papel 2, copos de vidro 4, bandejas para os mesmos 3, mangas de vidro 4, castiçaes de latão 2.

Provimento dos armazens do arsenal de guerra.

Brim da Russia para moxillas, varas 1,000, camurça amarella, pelles 6, fita amarella de retroz para guarnição de forro de mesa, varas 15.

Quem quizer vender estes objectos, apresente as suas propostas em cartas fechadas, na secretaria do conselho as 10 horas do dia 23 do corrente mez.

Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 16 de agosto de 1854.—*José de Brito Inglez*, coronel presidente.—*Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

— De ordem do Exm. Sr. director geral interino da instrucção publica, estão a concurso as cadeiras de instrucção elementar do primeiro gráo, ultimamente creadas pela lei provincial n. 328, nas povoações do Peres e Quipapá; a primeira com o prazo de 60 dias, a segunda com 68, contados da data deste. Directoria geral 17 de agosto de 1854. — O secretario, *Candido Eustaquio Cesar de Mello*.

BANCO DE PERNAMBUCO.

O conselho de direcção convida aos Srs. accionistas do Banco de Pernambuco, a realisarem do 1. a 15 de outubro do corrente anno, mais 50 0/0 sobre o numero das acções que lhes foram distribuidas, para levar a effeito o complemento do capital do banco, de dous mil contos de reis, conforme a resolução tomada pela assembléa geral dos accionistas de 26 de setembro do anno proximo passado. Banco de Pernambuco 7 de agosto de 1854.—O secretario do conselho de direcção,

J. I. de M. Rego,

— Pela recebedoria de rendas internas geraes se faz publico, que, em virtude do art. 14 do regulamento de 14 de abril de 1842, a cobrança da taxa de escravos do corrente anno financeiro de 1854—55 he no corrente mez de agosto, findo o qual será promovida pelos agentes, mediante a multa de 3 por cento. Recebedoria de Pernambuco 18 de agosto de 1854.—O administrador,

Manoel Carneiro de Souza Lacerda.

AVISOS MARITIMOS.

AO PARA'

vai seguir mui proximamente, por ter quasi todo o seu carregamento contratado, a escuna «Flora», capitão J. S. Moreira Rios, tocando só no Maranhão para receber pratico: para o resto da carga trata-se com os consignatarios Antonio de Almeida Gomes & Companhia.

MARINHEIROS NACIONAES.

Contrata-os J. S. Moreira Rios, capitão da escuna nacional «Flora», para o dito navio, que segue ao Para' com muita brevidade.

PARA O CEARA'.

Sahe nestes dias o hiate *Novo Olinda*, para o restante da carga a tratar com Tasso Irmãos.

— Para a Bahia segue em poucos dias a veleira *Garopeira Liveração*; para o resto da carga trata-se com seu consignatario Domingos Alves Matheus, na rua da Cruz n. 54.

— Para a Bahia segue impreterivelmente no dia 24 do corrente a bem conhecida sumaca *Hortencia*: quem nella quizer carregar, dirija-se a seu consignatario Domingos Alves Matheus, na rua da Cruz n. 54.

— Vende-se o brigue nacional *Fortuna do Norte*, forrado de cobre, e de loteo 190 toneladas, está fundeado defronte do trapiche do Ramos: os pretendentes podem dirigir-se ao escriptorio da rua da Cruz n. 40, primeiro andar.

DO MARANHAO'

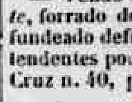

esta' a chegar o palhabote «Lindo Paquete», navio novo, muito bem construido, pregado e forrado de cobre, e de primeira marcha; ha de ter neste porto mui curta estada, devendo regressar com presteza ao Maranhão, para onde ja' tem parte da carga tratada: os pretendentes a aproveitar ainda este excellente barco, queiram dirigir-se em tempo a Antonio de Almeida Gomes & Companhia, na rua do Trapiche n. 16, segundo andar, afim de contratarem a carga que tiverem.

PARA' EM DIREITURA.

O patacho nacional «Bom Jesus» segue em poucos dias para o Para' por ja' ter a maior parte da carga a bordo; ainda póde receber algumas miudezas: a tratar com Novaes & Companhia, rua do Trapiche n. 54.

PARA O RIO DE JANEIRO.

O brigue nacional «Elvira» segue em poucos dias, por ter mais da metade do seu carregamento: para o resto, passageiros ou escravos a frete, trata-se com Machado & Pinheiro, na rua do Vigario n. 19, segundo andar, ou com o capitão na praça.

LEILO'ES.

— Terça-feira 22 do corrente as 10 ½ horas da manhãa o agente Victor fará leilão no seu armazem rua da Cruz n. 25, de grande e variado sortimento de obras de marcineria novas e usadas, de differentes qualidades, relogios de metal galvanisado, diversas obras de ouro e prata de lei, licor francez superior qualidade, candieiros para meio de sala lanternas com pés de casquinho e de vidro, uma mobilia nova de pao d'oleo para vender-se por qualquer preço, uma rica flauta com 4 chaves, 24 garrafas de absyntho e 12 ditas de cognac, diversas quinquilharias e outros objectos que estarão á mostra no acto do leilão.

— As 10 ½ horas do dia quinta-feira 24 do corrente, no armazem da rua do Collegio n. 14, o agente Borja fará leilão de um completo sortimento de obras de marcineiria de diversas qualidades, um rico sanctuario de um novo modello, e de gosto modernissimo, varios pianos inglezes, relogios de ouro e prata, patente inglez, suisso e horisontal, ditos de parede e cima de mesa, salvas e colheres de prata, diversas obras de ouro, uma porção de candeeiros de differentes qualidades, diversos quadros grandes e pequenos com optimas estampas e ricas molduras, quinquilharias muito modernas, e outros muitos artigos que serão patentes no acto da arrematação; assim como dous optimos cochichos, os melhores que tem apparecido nesta cidade; os quaes objectos irão a leilão sem limite algum.

AVISOS DIVERSOS.

—Pela mui simples regra, que quem se pica cardos come, parece ser o Sr. Antonio José de Faria Machado, o autor do primeiro annuncio relativo ao Sr. M. A. F., além de que, dizem fora um seu caixeiro que o referendára; portanto ociosa se torna a resposta que deseja obter o bem conhecido Sr. Faria Machado; mas sempre lhe direi que quando o autor do primeiro aviso se desencaixotar, nenhuma duvida terei em acompanha-lo, tanto mais que desejo aprender como se pode pagar o grandioso imposto de um conto de réis por anno—para vender bilhetes de loteria, ficando-lhe alguns cobres para comer, beber, pagar aluguel de loja e casa, caixeiro, etc., etc.—*O Logrado*.

—Roga-se ao Sr. Sanaz Louis, cidadão francez, que antes de retirar-se para o Rio de Janeiro, venha saldar contas com Domingos Bernardino da Cunha, e quando o não faça tera de passar por algum desgosto na occasião de embarcar.

No dia 16 de agosto de 1854 ás 3 horas da tarde, desappareceu desta villa de Serinhãem, a cabra Joanna com os signaes seguintes, 14 annos, altura regular um tanto secca, cara e nariz chato, bocca grande, tem a flor do rosto um tanto manchada, bem como braço e peito: roga-se a qualquer autoridade ou pessoa do povo que apprehendam. dirijam-se nesta villa a casa de Filippe Nunes da Silva, que será gratificado de seu trabalho com generosidade.

—No dia 18 do corrente, desappareceu o preto Caetano de nação, pertencente aos orphãos de José Maria de Jesus Muniz, he muito fallador e costuma embriagar-se, desconfia-se que anda com uma canoa de carreira pertencente ao Sr. Antonio Botelho Pinto de Mesquita, cuja canoa he de um pão, só e tem um remendo em um lado, e uma taboa de paneiro quebrada: roga-se portanto a quem o pegar ou delle der noticia, ou da dita canoa, de dirigir-se a rua do Brum n. 28 que será bem recompensado.

— José Luiz Ferreira da Silva retira-se para o Rio de Janeiro, levando em sua companhia á seu serviço, o seu escravo Luiz, crioulo.

AGENCIA DE PASSAPORTES E TITULOS DE RESIDENCIA.

Tiram-se passaportes, tanto para dentro como para fóra do imperio, e titulos de residencia, por muito commodo preço: quem precisar, dirija-se a rua do Crespo n. 10, loja do Sr. José Gonçalves Malveira, que achara' com quem tratar.

— Quem quizer compar uma mulata moça, e perfeita em todo serviço de uma casa de familia, procure-a na rua Nova n. 65, segundo andar.

— Precisa-se de 300$000 rs, a juros, sobre penhores de ouro: a tratar na rua de Hortas n. 122.

— Desappareceu no domingo, 20 do corrente, um escravo, cabra, de nome Antonio, de estatura alta, e grosso, com idade de 26 annos, pouco mais ou menos, cara larga e marcada de bexigas, nariz chato; veio do Icó, e levou calça branca e camisa de riscado rôxo: quem o encontrar, queira leva-lo ao seu senhor Manoel Antonio Torres com botica na rua Direita, ou a loja de Gouvêa & Leite, na rua do Queimado n. 27, que será generosamente recompensado.

— Os titulos das terras que se acham devolutas na rua da Alegria, do bairro da Boa-Vista, que alguem quer aforar, e outros venderem, se acham na camara municipal do Recife, onde se conhecera quem he o legitimo senhor.

— Eu abaixo assignado, faço sciente ao corpo de commercio, que o passivo da firma de Mattos & Magalhães se acha saldado, e se alguem se julgar credor a dita firma, compareça na rua Direita, taberna n. 19, no prazo de 8 dias.

Antonio Pinto de Magalhães.

— Precisa-se alugar uma casa de um andar e sotão, ou um segundo andar que tenha pelo menos cinco bons quartos, cozinha fóra e seja arejada; não se escolhe a rua se não fôr muito distante do centro do bairro de Santo Antonio; paga-se bom aluguel, e dá-se a garantia que se exigir: a tratar no segundo andar da casa n. 46 da rua do Queimado.

— João de Medeiros Raposo pede aos criadores de cabras e porcos, que moram no aterro dos Afogados, queiram te-los cercados como mandam as posturas da camara, afim de não continuarem a fazer estragos em seu sitio, do contrario terá de apprehende-los e fazer judicialmente o seu dono pagar os prejuizos e estragos.

— Arrenda-se o armazem de assucar da rua da Guia n. 64, com todos os seus utencilios, ou vendem-se estes e garante-se o arrendamento por 150$000 rs. annuaes; tambem se aluga o primeiro andar da mesma casa: trata-se no aterro da Boa-Vista n. 60.

— Desappareceu do engenho Malemba, no dia 6 do corrente, um mulato de nome Agostinho, com os signaes seguintes: — côr amarellaça, baixo, pernas arqueadas e com bôbas pela cara, o qual foi do sertão: quem o pegar, leve-o ao engenho Crusahy, ou á rua da Concordia nesta cidade, casa de José M. de Albuquerque Maranhão, que será bem recompensado.

— Precisa-se de uma escrava para ama de uma casa de pouca familia: quem quizer, dirija-se ao pateo de S. Pedro n. 7.

— Precisa-se alugar um sobradinho, ou algum primeiro andar, de casa que o seu preço não exceda de 10$000 rs. mensaes: quem o quizer arrendar, entenda-se no pateo da matriz de Santo Antonio, casa de sobrado n. 1, ou annuncie por este jornal.

— Precisa-se de uma ama que tenha bastante leite e que seja sadia: no aterro da Boa-Vista n. 47, segundo andar.

MUTILADO

— Aluga-se um sitio no lugar da Capunga na beira do rio, com uma boa casa com bastantes commodos para familia, estribaria, cocheira, fructeiras e baixa de capim: a tratar na praça do Corpo Santo n. 17.

— Uma parda capaz e de boa conducta, se offerece para servir em uma casa de pouca familia, isto he ensaboar, engommar e cozinhar: quem precisar, pode procura-la no pateo do Paraizo, sobrado n. 30, que volta para a rua da Roda.

AVISO AMIGAVEL.

Não sendo possivel deixar no esquecimento o solicitador Joaquim de Albuquerque Mello, capitão da guarda nacional do batalhão da freguezia de S. José, porque não he possivel esquecer-se alguem de um escandalo vivo e ambulante, ja nas ruas desta cidade, ja nos auditorios, e ja finalmente á frente de um batalhão de Brasileiros, que não sabemos o porque não reclamam contra esse abuso, e mesmo não duvidam mover-se á voz, de quem não devia ter voz para a levantar em terra onde se lhe não cortou o umbigo; vamos fazer certo ao dito solicitador e capitão, que elle não póde ser nem uma nem outra cousa, e nem mesmo nada no Brasil em quanto se não mostrar com direito á solicitar e a mandar Brasileiros. Isto lhe lembra um seu patricio—*Carne secca.*

— No termo da villa de Catolé do Rocha, provincia da Parahiba, existe um mulato de nome Joaquim, de idade 40 annos, o qual foi fugido desta praça, e não quer dizer quem he seu senhor. Este escravo foi vendido nesta cidade pelo Sr. Chrispim Jose de Mello, de 5 a 6 annos, pouco mais ou menos: quem fôr seu dono, querendo outras informações, dirija-se ao armazem do Sr. Rufino, na rua da Conceição da Boa-Vista, a fallar com Antonio Alves, residente no dito lugar do Catolé, que o esclarecerá.

— Offerece-se uma parda de idade de 40 annos, para ama de casa de pouca familia, a qual sabe cozinhar, engommar e ensaboar: na ponte nova do pateo de Palacio, a fallar com o apontador.

— Offerece-se um pardo para criado nesta cidade ou fóra della, o qual dá conhecimento de sua conducta: a fallar na ponte nova do pateo de palacio com o apontador.

—O padre Vicente Ferrer de Albuquerque, professor jubilado de grammatica latina, propõe-se a ensinar nesta praça a mesma lingua com todo o esmero e regularidade concernentes ao adiantamento de seus alumnos; e por isso espera o acolhimento de todas as pessoas que se quizerem utilisar de seu prestimo, protestando satisfazer a' expectação publica ainda a custa dos maiores sacrificios, e, emquanto não fixar sua residencia, que deverá ser no centro do bairro de Santo Antonio, os pretendentes dirijam-se a' livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8.

— Precisa-se fallar ao Sr. Alberto Jacintho de Souza, na rua da Cadeia Velha n. 10.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e fazer todo o mais serviço de uma casa: no largo do Terço, segundo andar, n. 27.

— Antonio José de Barros, subdito portuguez, de hoje em diante se assignará por Antonio Gonçalves de Barros, por haver outro de igual nome.

— Ao autor do insigne annuncio publicado no *Diario de Pernambuco* n. 189 de 19 do corrente, responde o vendedor de bilhetes de loteria (que deste genero tem loja) abaixo assignado, que se tal annuncio com elle se entende, que se digne declara-lo por esta folha, mas que assigne seu rasgado nome por extenso, para melhor poder responder

Antonio José de Faria Machado.

LOTERIA DA PROVINCIA.

O cautelista Antonio da Silva Guimarães faz sciente ao publico, que as suas cautelas da casa da Fama, da loteria do hospital Pedro II, são pagos no aterro da Boa-Vista n. 48, assim como que acha-se a venda um sortimento de bilhetes, meios, quartos, decimos e vigesimos da primeira parte da 19 loteria do theatro de Santa-Isabel.

— O Sr. alferes Antonio Matoso de Andrade Camara tem cartas na rua larga do Rosario n. 24, segundo andar.

LOTERIA DO THEATRO DE SANTA-ISABEL.
Corre indubitavelmente em 20 de setembro do corrente anno.

Aos 10:000$000, 5:000$000, 1:000$000.

O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira avisa ao respeitavel publico, que os seus bilhetes e cautelas não soffrem o desconto de oito por cento do imposto geral nos tres primeiros grandes premios. Elles estão expostos a venda nas lojas já conhecidas do respeitavel publico.

Bilhetes	11$000	10:000$000
Meios	5$500	5:000$000
Quartos	2$800	2:500$000
Oitavos	1$500	1:250$000
Decimos	1$300	1:000$000
Vigesimos	$700	500$000

— Da-se 800$000 rs. todo ou em partes a juros, com penhores de ouro ou prata: na rua estreita do Rosario n. 7.

— Precisa-se de officiaes de sapateiro: no aterro da Boa-Vista, loja n. 82.

— Na rua da Cruz n. 26, primeiro andar, tem uma carta para ser entregue em mão propria ao Sr. Dr. Affonso José de Mendonça.

— Chegou a loja do Cardeal, na rua do Rosario, o novo rapé rolão francez, por preço commodo, para os amantes da boa pitada.

Attenção.

O abaixo assignado faz ver ao respeitavel público, que nesta data tem autorisado ao Sr. Diogo Baptista Fernandes, para receber amigavel ou judicialmente, todas as dividas da massa fallida de Hilario Pereira da Silva, e faz o presente para que ninguem se chame a ignorancia. Recife 19 de agosto de 1854.

Boaventura José de Castro Azevedo.

— Francisco Lucas Ferreira, com cocheira de carros funebres no pateo do Hospital n. 10, encarrega-se de qualquer funeral, sendo padres, musica, cera, armação na igreja ou em casa, carros de passeio e tirar guia da camara, e ahi encontrarão tudo com aceio, segundo dispõe o regulamento do cemiterio.

Homœopathia.
CLINICA ESPECIAL DAS MOLESTIAS NERVOSAS.

Hysteria, epilepsia ou gota coral, rheumatismo, gota, paralysia, defeitos da falla, do ouvido e dos olhos, melancolia, cephalalgia ou dores de cabeça, enchaqueca, dores e tudo mais que o povo conhece pelo nome generico de nervoso.

As molestias nervosas requerem muitas vezes, além dos medicamentos, o emprego de outros meios, que despertem ou abatam a sensibilidade. Estes meios possuo eu agora, e os ponho a disposição do publico.

Consultas todos os dias (de graça para os pobres), desde ás 9 horas da manhãa, até as duas da tarde.

As consultas e visitas, quando não poderem ser feitas por mim, o serão por um medico de minha maior confiança: rua de S. Francisco (Mundo-Novo), n. 68 A.—*Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho.*

MECHANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO' DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade, e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e boccas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇAO

se executam todas as encommendas com a superioridade ja conhecida, e com a devida presteza e commodidade em preço.

CONSULTORIO DOS POBRES

25 RUA DO COLLEGIO 1 ANDAR 25.

O Dr. P. A. Lobo Moscozo da consultas homeopathicas todos os dias aos pobres, desde 9 horas da manhãa até o meio dia, e em casos extraordinarios a qualquer hora do dia ou noite.

Offerece-se igualmente para praticar qualquer operação de cirurgia, e acudir promptamente a qualquer mulher que esteja mal de parto, e cujas circumstancias não permittam pagar ao medico.

NO CONSULTORIO DO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

25 RUA DO COLLEGIO 25

VENDE-SE O SEGUINTE:

Manual completo do Dr. G. H. Jahr, traduzido em portuguez pelo Dr. Moscozo, quatro volumes encadernados em dous	20$000

Esta obra, a mais importante de todas as que tratam da homeopathia, interessa a todos os medicos que quizerem experimentar a doutrina de Hahnemann, e por si proprios se convencerem da verdade da mesma: interessa a todos os senhores de engenho e fazendeiros que estão longe dos recursos dos medicos: interessa a todos os capitães de navio, que não podem deixar uma vez ou outra de ter precisão de acudir a qualquer incommodo seu ou de seus tripolantes; e interessa a todos os chefes de familia que por circumstancias, que nem sempre podem ser prevenidas, são obrigados a prestar soccorros a qualquer pessoa della.

O vade-mecum do homeopatha ou traducção do Dr. Hering, obra igualmente util ás pessoas que se dedicam ao estudo da homeopathia um volume grande	8$000
O diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, pharmacia, etc., etc.: obra indispensavel ás pessoas que querem dar-se ao estudo de medicina	4$000
Uma carteira de 24 tubos grandes de finissimo christal com o manual do Dr. Jahr e o diccionario dos termos de medicina, etc., etc.	40$000
Dita de 36 com os mesmos livros	45$000
Dita de 48 com os ditos	50$000

Cada carteira he acompanhada de dous frascos de tinturas indispensaveis, a escolha.

Dita de 60 tubos com ditos	60$000
Dita de 144 com ditos	100$000

Estas são acompanhadas de 6 vidros de tinturas á escolha.

As pessoas que em lugar de Jahr quizerem o Hering, terão o abatimento de 10$000 rs. em qualquer das carteiras acima mencionadas.

Carteiras de 24 tubos pequenos para algibeira	8$000
Ditas de 48 ditos	16$000
Tubos grandes avulsos	1$000
Vidros de meia onça de tintura	2$000

Sem verdadeiros e bem preparados medicamentos não se pode dar um passo seguro na pratica da homeopathia, e o proprietario deste estabelecimento se lisongeia de te-lo o mais bem montado possivel e ninguem duvida hoje da superioridade dos seus medicamentos.

Na mesma casa ha sempre á venda grande numero de tubos de crystal de diversos tamanhos, e apprompta-se qualquer encommenda de medicamentos com toda a brevidade e por preços muito commodos.

— Estão em praça pelo juizo da segunda vara municipal desta cidade, as duas casas terreas, na rua do Fagundes n. 16, e na rua da Assumpção n. 2, e duas casas terreas de taipa no sitio do Alto na Boa-Viagem, como consta tudo do escripto em mão do porteiro, por execução de Miguel Archanjo Posthumo do Nascimento, contra os herdeiros de Affonso José de Albuquerque e Mello.

— Boaventura José de Castro Azevedo, faz ver ao respeitavel publico, que tendo arrematado em leilão, a armação, fazendas e dividas da loja de miudezas da rua do Queimado n. 47, pertencente a massa fallida de Hilario Pereira da Silva, que só elle ou pessoa por elle autorisada, poderá cobrar as ditas dividas e transegir sobre ellas, e bem como dos outros objectos.

— Precisa-se de um feitor portuguez que entenda de plantação de capim: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

— D. Maria Francisca de Almeida, viuva de José Francisco da Silva, declara que lhe consta, que ha uma pessoa nesta cidade que propala que tem um papel da annunciante, no qual esta se obriga a dar-lhe 1:000$000 por anno, o que he mentira, porque a annunciante não passou tal papel, não o mandou passar, nem o assignou; e declara mais, que até esta data não fez testamento nem em nota nem cerrado. Recife 12 de agosto de 1854.—Maria Francisca de Almeida.—Esta reconhecido.

— J. Chardon, bacharel em bellas lettras, Dr. em direito formado na universidade de Paris, ensina em sua casa, rua das Flores n. 37, primeiro andar, a ler, escrever, traduzir e fallar correctamente a lingua franceza, e tambem dá lições particulares em casas de familia.

— Precisa-se alugar um sobrado no bairro de S. Antonio, que seja de um andar ou segundo, e seu aluguel não exceda de 16$000 rs mensaes: quem o tiver e quizer alugar, dirija-se a esta typographia, que achará com quem tratar.

Declara-se a quem convier, que continuam a ser as audiencias do juizo de paz do 1. districto da freguezia de Santo Antonio do Recife nos mesmos dias, terças e sextas-feiras de todas as semanas, as 2 horas da tarde, na sala publica do palacio do Collegio; mas que sendo alguns desses dias santos ou feriados, as referidas audiencias serão nos dias antecedentes as mesmas horas.

Antonio Agripino Xavier de Brito, Dr. em medicina pela faculdade medica da Bahia, reside na rua Nova n. 67, primeiro andar, onde pode ser procurado a qualquer hora para o exercicio de sua profissão.

— Aluga-se a casa de um andar da rua da União, por detraz da casa do Sr. Manoel Alves Guerra, na rua da Aurora: a tratar na rua do Trapiche n. 14 com Manoel Alves Guerra Junior.

No aterro da Boa-Vista n. 55,

ha grande sortimento de rodas de carro de madeira de fóra e do paiz.

— Na rua do Trapiche n. 17, recebem-se encommendas para mandar vir de Lisboa, ricos tumulos, campas, etc: no mesmo lugar se mostram ricos desenhos.

— Furtou-se do segundo andar do sobrado da rua da Cadeia Velha n. 52, um relogio de ouro patente inglez, fabrica descoberta, mostrador de ouro, de Ios: Eglise London n. 6341: quem o descubrir será generosamente gratificado, levando-o ao sobredito sobrado.

Na rua estreita do Rosario n. 15, loja, existe uma mulher de meia idade, que se offerece para ama de todo o serviço interno de uma casa de homem solteiro, viuvo, ou de pequena familia.

— Na rua das Cruzes n. 40, taberna do Campos, ha porção de bichas hamburguezas das melhores que ha no mercado, que se vende em porções e a retalho, e tambem se alugam.

PROGRESSOS A' ARTE DE DAGUERRE CRYSTALOTYPO.

NOVA DESCOBERTA DE TIRAR RETRATOS INSTANTANEOS

As roupas claras são as melhores para esse fim.

O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico, que acaba de descobrir um methodo de retratar crianças por meio da electricidade.

Tambem limpa retratos antigos (não estando arranhados), dando-lhes o mesmo vigor que tinham na propria hora em que se tiraram.

O estabelecimento está completamente sortido de ricos quadros, caixas, cassoletas, aneis, pulceiras e alfinetes. Aterro n. 4, terceiro andar.

Joaquim J. Pacheco.

LOTERIA DO THEATRO DE S. ISABEL.

O cautelista Antonio José Rodrigues de Souza Junior avisa ao respeitavel publico, que seus bilhetes, e meios bilhetes e cautelas da loteria acima, se acham a venda pelos preços abaixo nas lojas do costume. O mesmo cautelista se obriga a pagar por inteiro os premios de 10:000$, de 5:000$000, e de 1:000$000, caso os seus ditos bilhetes inteiros e meios bilhetes os obtenham, os quaes vão por elle rubricados

Bilhete inteiro	11$000
Meio bilhete	5$500
Quarto	2$800
Oitavo	1$500
Decimo	1$300
Vigesimo	700

— O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira, avisa ao possuidor do bilhete inteiro n. 1948, da primeira parte da segunda loteria do hospital Pedro II, em que sahio a sorte de 10:000$000, pode vir receber na rua do Trapiche n. 36 segundo andar, logo que sahir a lista geral.

Salustiano de Aquino Ferreira.

— Aluga-se a sala da frente do primeiro andar do sobrado n. 17 na rua Cruz com commodos para escriptorio: a tratar no armazem n. 25 na mesma rua.

— Dão-se bolos de vendagem; no largo de S. Pedro, sobrado de um andar n. 9.

— Precisa-se de um feitor que entenda de horta, para tratar de um pequeno sitio na Capunga: a fallar na rua Nova n. 51.

— Luiza Thomazia da Conceição vai ao Rio de Janeiro levando em sua companhia uma filha menor, e uma preta forra de nome Matildes.

— Aluga-se na rua da Cruz, o segundo andar da casa n. 51, muito proprio para escriptorio ou morada de rapaz solteiro: trata-se no terceiro andar do mesmo.

— O abaixo assignado, capitão da barca ingleza *Hants*, declara que não se responsabilisa por qualquer conta que a sua tripolação faça em terra.

George Hepplewhite.

PIANOS.

Paton Nash & C. acabam de receber de Londres dous elegantes pianos, feitio vertical, de jacarandá, iguaes em qualidade e vozes aos dos bem conhecidos autores Collard & Collard, rua do Trapiche Nova n. 10.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, estabelecido na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar, colloca dentes com gengivas artificiaes, e dentadura completa, ou parte della, com a pressão do ar.

Tambem tem para vender agua dentifrice do Dr. Pierre, e pó para dentes. Rua larga do Rosario n. 36 segundo andar.

J. Jane dentista,

continúa rezidir na rua Nova, primeiro andar n. 19.

O Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho mudou-se para o palacete da rua de S. Francisco (mundo novo) n. 68 A.

Ao commercio.

O abaixo assignado, convencido do muito que conviria estabelecer-se em Pernambuco uma aula em que a mocidade, que se destina á carreira do commercio, podesse praticamente adquirir os conhecimentos necessarios, para bem desempenhar as funcções de caixeiro em qualquer escriptorio nacional ou estrangeiro, apezar de reconhecer as suas poucas habilitações para um semelhante magisterio, vendo com tudo, que outros muito mais habilitados se não tem até aqui proposto a isso, vai elle, confiado unicamente na pratica que tem de alguns annos, abrir para este fim uma aula, na qual se propõe a ensinar a fallar e escrever a lingua ingleza e a franceza, contabilidade e escripturação commercial por partidas dobradas. As lições de cada uma das duas linguas serão em dias alternados, e para que os alumnos possam em breve falla-las, não se lhes consentirá que depois dos primeiros tres mezes de lição fallem na aula outra lingua, que não seja a da classe respectiva. A abertura terá lugar no dia 1. de setembro, e as pessoas que a quizerem frequentar se deverão com antecedencia dirigir á loja dos Srs. Gouveia & Leite, na rua do Queimado, aonde poderão tambem obter as mais informações, que a respeito desejarem. Adverte-se que a matricula só estará aberta até o fim deste mez, e que depois desse dia não se podem admittir mais alumnos durante este anno.—*José da Maia.*

— Manoel de Farias, subdito portuguez, retira-se para fóra do imperio.

— Roga-se ao Sr. José Maria de Souza Rangel que haja de apparecer na rua da Praia, armazem do Sr. José da Silva Campos para negocio de seu interesse.

— Domingo 20 do corrente sahio á luz o primeiro numero do *Cravo*, periodico litterario e recreativo dedicado ao bello sexo, e achar-se-ha exposto á venda na rua Nova n. 52, loja de Boaventura José de Castro Azevedo, onde se recebem todos os escriptos que estiverem em termos habeis e decentes, assim como assignaturas de 800 rs. por 12 numeros, á contar do 1.º, pagos adiantados: adverte-se que aos sabbados á tarde já poderão os assignantes ir recebe-lo na dita loja.

— Precisa-se de um feitor para um sitio, que saiba tratar de pomar e enchertar: no aterro da Boa-Vista n. 43.

—Pede-se ao illustrissimo conselho administrativo, queira publicar o annuncio do fornecimento de medicamentos para a Ilha de Fernando, conforme a determinação do Exm. presidente da provincia, mandando fornecer por quem menos fizer.

Um aprendiz do arsenal.

— Os abaixo assignados fazem sciente a praça do commercio, que venderam sua taberna, sita na rua do Rangel, ao Sr. Francisco Paulino Cebral: os senhores credores poderão apresentar suas contas na rua do Queimado n. 51, para serem pagas a seu tempo competente.—*Guimarães & Azevedo.*

— O bilhete inteiro da 1.ª parte da 2.ª loteria do hospital Pedro II, foi vendido na praça da Independencia, loja de calçado de Antonio Augusto dos Santos Porto; o possuidor queira ir receber na rua do Trapiche n. 36, segundo andar, casa do Sr. Salustiano de Aquino Ferreira, logo que sahir a lista geral.

ANTIGO DEPOSITO DE CAL E POTASSA.

No antigo deposito da rua do Trapiche n. 15, ha muito superior potassa da Russia e americana, e cal virgem, chegada ha pouco, tudo por preço commodo.

JOIAS.

Os abaixo assignados, donos da nova loja de ourives da rua do Cabugá n. 11, confronte ao pateo da matriz e rua Nova, fazem publico que estão completamente sortidos dos mais ricos e bellos gostos de todas as obras de ouro, necessarias tanto para senhoras, como para homens e meninas, e continuam os preços sempre muito em conta; os mesmos se obrigam por quaesquer obras que venderem a passar uma conta com responsabilidade, especificando a qualidade do ouro de 14 ou 18 quilates, ficando assim sujeitos por qualquer duvida que apparecer.

Serafim & Irmão.

— MANOEL AUGUSTO DE MENEZES COSTA, professor da arte de musica, offerece o seu prestimo ao respeitavel publico para leccionar na mesma arte vocal e instrumental, tanto em sua casa como em casas particulares: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se á rua do Aragão n. 27.

— Dá-se dinheiro a juros em pequenas quantias, sobre penhores de ouro e prata: na rua Velha n. 35.

— Lava-se e engomma-se com toda a perfeição e aceio: no largo da ribeira de S. José, na loja do sobrado n. 15.

O Dr. João Honorio Bezerra de Menezes, formado em medicina pela faculdade da Bahia, continúa no exercicio de sua profissão, na rua Nova n. 19, segundo andar.

— O bacharel A. R. de Torres Bandeira, professor adjuncto de rhetorica e geographia no lyceu desta provincia, propõe-se a dar lições destas mesmas disciplinas, e bem assim de philosophia e francez; quem de seu prestimo se quizer utilisar, póde procura-lo na casa de sua residencia, na rua estreita do Rosario n. 41, segundo andar, das 3 1/2 horas até as 6 da tarde.

— James Crabtree & Companhia fazem sciente ao publico, que a bem conhecida graxa ingleza n. 97 só se vende no seu armazem, rua da Cruz n. 42, em barricas de 15 duzias de potes, e a preço de 50$000 cada barrica. O publico he convidado a prestar toda a sua attenção para o papel que cada pote desta graxa traz, o qual mostra o nome do seu verdadeiro autor—Day & Martin n. 97—Holbon London, afim de não confundirem-na com outra graxa do mesmo numero, e que tem sido importada ultimamente, mas que no entretanto não he daquelle autor.

— O abaixo assignado, herdeiro do finado João Firmino da Costa Barrada, declara que, existindo uma lettra pertencente ao mesmo João Firmino, aceita pelo major Francisco Antonio Pereira dos Santos, ja fallecido, proveniente da venda que lhe fez do engenho Tentugal, a qual lettra he da quantia de 3:000$000, e se acha vencida desde 31 de julho de 1835, e como ignora em poder de quem ella exista, roga a qualquer pessoa que souber ou a tiver, declare por este *Diario*, assegurando-lhe o abaixo assignado sua gratidão por um tal motivo.

João da Rocha Wanderley Lins.

— Roga-se aos credores do fallecido José Antonio Pereira Rego, que apresentem seus debitos na rua da Cadeia do Recife, loja n. 41.

— O abaixo assignado, professor jubilado na cadeira de geographia e historia, do Lyceu, tem aberto um curso destas mesmas disciplinas, e de rhetorica em um collegio; as pessoas que se quizerem matricular em qualquer dellas, podem procura-lo no mesmo collegio, rua da Cadeia n. 13.

Affonso José de Oliveira.

— Ao abaixo assignado appareceu em sua casa, offerecendo-se para servir de criado, um mulatinho que representa ter 14 annos, e diz ser forro, natural de Maceió, e chamar-se José; se alguem, pois, houver com direito ao mesmo pode vir procura-lo na rua da Cadeia n. 13, por quanto o mesmo abaixo assignado se não responsabilisa por fuga delle, no caso de ser talvez escravo.—*Affonso José de Oliveira.*

COMPRAS.

— Compra-se uma cachorrinha bem cabelluda, do reino, pequenina, para uma menina brincar: na rua das Cruzes n. 2.

— Compram-se 8 a 10 milheiros de cachimbos de barro: quem tiver annuncie para ser procurado.

— Compra-se um escravo, pardo ou preto, ainda moço, que seja boleiro, e com preferencia se tambem fôr sapateiro, sem vicios e molestias, e que se venda por alguma outra circunstancia: quem o tiver, dirija-se a rua larga do Rosario, loja de miudezas n. 26, que achara com quem tratar.

— Na rua do Collegio, armazem n. 2, compra-se uma carteira grande de uma ou duas faces, que esteja em bom uso: a pessoa que quizer contratar, dirija-se ao mesmo estabelecimento, ou annuncie.

— Compra-se ou hypotheca-se uma casa terrea, sendo em ruas frequentadas e no bairro de Santo Antonio ou S. José: quem quizer fazer algum destes negocios, dirija-se a rua da Viração n. 9, ou annuncie.

— Compra-se 1 par de castiçaes, 1 apparelho para chá, 1 espevitador e bandeja, e 1 faqueiro, tudo de prata de lei, sem feitio: a fallar na rua das Cruzes n. 40.

— Compra-se uma casa terrea em qualquer uma das freguezias desta praça, até o valor de 1:000$000, estando desembaraçada: quem quizer annuncie.

— Compra-se um cordão de ouro, do comprimento de uma vara, pouco mais ou menos: a tratar na rua do Collegio n. 16, com M. V. França.

VENDAS.

PUBLICAÇAO' RELIGIOSA.

Sahio á luz o novo Mez de Maria, adoptado pelos reverendissimos padres capuchinhos de N. S. da Penha desta cidade, augmentado com a novena da Senhora da Conceição, e da noticia historica da medalha milagrosa, e de N. S. do Bom Conselho: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da independencia, a 1$000.

— Vendem-se saccas com milho: na loja n. 26 da rua da Cadeia do Recife, esquina do becco Largo.

—Vendem-se 19 traves de 45 palmos cada uma de superior qualidade: quem as mesmas quizer comprar dirija-se ao Forte do Mattos rua da Codorniz taberna n. 8, que achará com quem tratar.

— Vende-se um cavallo ruço com todos os andares, e bastante gordo: a tratar na rua de Hortas n. 122.

BARATO SIM, FIADO NAO'.

A 10$000 rs. o córte e 640 rs. o covado!!!

Na rua do Queimado, loja n. 17, ao pé da botica, tem para vender os mais modernos córtes de vestidos de gaze de seda, com 18 covados cada córte, ou 640 rs. cada covado. Esta fazenda he a mais propria e delicada que veio no ultimo navio do Havre, para vestidos das senhoras do grande tom; dão-se as amóstras com penhores.

— Vende-se um cavallo alasão que anda baixo e esquipa, he muito novo e sem achaques: quem pretender, dirija-se a rua do Queimado n. 20, que achará com quem tratar, e dir-se-ha porque se vende.

Toalhas e guardanapos de panno de linho puro.

Na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia, vendem-se toalhas de panno de linho, lisas e adamascadas para rosto, ditas adamascadas para mesa, guardanapos adamascados, por preços commodos.

— Vende-se uma casa de táipa, sita no lugar dos Apipucos, com uma sala, dous quartos, cozinha e quintal todo cercado, por 200$000: na rua Nova n. 16.

— Vende-se uma carroça e juntamente o cavallo mellado bem conhecido em Parnameirim e Monteiro: a tratar na rua Direita n. 10.

Armazem de materiaes e carroças de aluguel, na rua da Concordia.

Vende-se no armazem da rua da Concordia, ultima casa ao sul de lado do nascente, em cuja frente e oitão tem taboleta com o distico acima, muito bom tijolo de alvenaria grossa, dito batida, ladrilho quadrado e comprido, tapamento, telha, barro, cal branca e preta, arêa grossa e de fingir, em grandes e pequenas porções, e manda-se pôr nas obras, por preços commodos. No mesmo alugam-se carroças para conducção de qualquer objecto para dentro e fóra da cidade.

Arroz pilado.

Vende-se arroz pilado da terra, imitando o do Maranhão, por atacado e a retalho, por menos do que em outra qualquer parte: na rua da Praia, armazem de carne n. 49.

—Vendem-se em casa de S. P. Johnston & C., na rua de Senzalla Nova n. 42.
Vinho do Porto superior engarrafado.
Sellins inglezes.
Relogios de ouro patente inglez.
Chicotes de carro.
Farello em saccas de 5 arrobas.
Fornos de farinha.
Candelabros e candieiros bronzeados.
Despenceira de ferro galvanisado.
Ferro galvanisado em folha para forro
Cobre de forro.

— Vende-se superior chocolate francez, camisas francezas com peitos de linho e de madapolão, aberturas para camisas de linho e madapolão, espingardas francezas de dous cannos para caça, superior kirche e absintho, tudo por preço commodo: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

FAZENDAS BARATAS.

Vendem-se cassas francezas de barra a 1$600 o córte, córtes de chita muito fina com 11 1/2 varas a 4$000, vestidos brancos de cambraia a 2$500, ditos de 1 a 3 babados a 4$000, ditos de seda escoceza com 2 e 4 babados a 12$000, lãas escocezas a 720 o covado, romeiras de cambraia a 2$000, capotinhos de dita com enfeites a 5$000, chales de algodão a 1$200, ditos de lãa e seda a 2$000 e 2$500, ditos de seda muito finos e de gosto a 4$000, ditos de cambraia com franja a 1$740, meias finas para senhora a 3$200 a duzia, lenços de cambraia com bico a 280, alpaca preta muito fina a 640 e 720 o covado, e outras muitas fazendas que se vendem baratas com dinheiro a vista, dando-se amostras de tudo com penhores: na rua Nova, loja n. 16, de José Luiz Pereira & Filho.

A 4$500, dinheiro a' vista.

Córtes de cambraia de barra franceza, com 8 varas, e um metro de largura, pelo barato preço de 4$500: vendem-se na loja de Gregorio & Silveira, rua do Queimado n. 7.

— Vende-se vinho engarrafado a 1$000, 1$280 e a 1$600 a garrafa, dito tinto a 400, 480 e 560 a garrafa, azeite doce de Lisboa a 640 a garrafa, manteiga ingleza a 720 e a 800 rs., azeite doce em garrafas, francez, a 800 rs., doce em frascos, dito de ginja, a duzia 6$000, e a retalho a 640 cada um, chá da India fino a 2$240 e 2$560, dito brasileiro a 1$600 e a 1$920 a libra, arroz pilado a 80 rs. a libra, e a 2$400 em arroba, milho alpista a 120 rs. a libra, vinagre de Lisboa a 200 rs. a garrafa, e outros muitos generos por preço commodo: defronte da matriz nº 88, quina do Hospicio.

Palitós francezes.

Vendem-se palitós francezes de brim de linho e bretanha a 3$500 e 4$000, ditos de alpaca pretos e de cores a 8$000, ditos de panno fino preto e de cores a 14, 16, 18 e 20$ rs., tudo da ultima moda: na rua Nova, loja n. 16, de José Luiz Pereira & Filho.

— Vende-se um sitio livre e desempedido, na cidade de Olinda, no lugar da praia de S. Francisco: quem o pretender, dirija-se a Fóra de Portas n. 145, sobrado segundo andar, que achará com quem tratar.

Farinha de mandioca.

Vende-se superior farinha de mandioca, em saccas grandes de alqueire, coqulada, e por preço commodo: na travessa da Madre de Deos, ou na rua do Queimado n. 9, loja de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

A 240, dinheiro a' vista.

As chitas francezas que se annunciaram a 280 o covado, sendo de 2, 3 e 4 cores na estampa, vendem-se hoje pelo barato preço de 240 o covado, sendo as mais modernas em padrões: na loja de Gregorio & Silveira, rua do Queimado n. 7.

Na loja de quatro portas na rua do Queimado n. 10, ha um completo sortimento de córtes de casemiras de côres padrões modernos, e pelo barato preço de 4$800 rs.

— Vendem-se relogios de patente e horisontaes de ouro e de prata, e de prata dourados, por preço commodo: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

Sedas.

Vendem-se sedas lisas furta-côres, de gosto o mais delicado que tem vindo a esta praça, pelo baratissimo preço de 1$280 rs. o covado: na rua do Queimado, loja do sobrado amarello n. 29, de José Moreira Lopes.

A 500 rs.

Chales brancos de cambraia adamascada e bordados, pelo diminuto preço de 500 rs. cada um, atoalhado de linho para mesa a 1$000 rs. a vara: vende-se na loja de Gregorio & Oliveira, rua do Queimado n. 7.

Pentes de tartaruga.

Vende-se na loja de Gregorio & Silveira, rua do Queimado n. 7 defronte do becco do Peixe-frito. — Pentes de tartaruga para senhora a preço de 4$ e 5$; chapéos de seda e de crepe para senhora tendo algum defeito pelo barato preço de 5$ e 6$; luvas de pellica lisas a 500 rs. o par, ditas enfeitadas a 800 rs. o par; lenços de cambraia brancos de marca grande a 320 cada um.

Muito barato a dinheiro a vista.

Chapéos francezes para homem a 6$600, alpaca mesclada propria para palitós com uma vara de largura, o covado 900 rs.; cortes de casemiras finas a 5$500; ditos de ditas de côres escuras a 4$500; setim preto macao o covado 3$000; dito de dito superior a 4$600; cortes de brim pardo de puro linho a 1$500; casineta toda de lãa com mofo, o covado a 500 rs.; castores mesclados o covado a 280; brim de linho de quadros o covado 260; lenços todos de seda a 1$400 e a 1$600: vende-se na loja de Gregorio & Silveira, rua do Queimado n. 7, defronte do becco do Peixe-frito.

— Vendem-se 12 barris de mel de 4 em pipa, promptos a embarcar: na rua do Vigario n. 14.

— Vendem-se córtes de chita franceza larga, de cores fixas e bons padrões a 2$000 cada córte: na loja de 4 portas, na rua do Queimado n. 10.

— Vendem-se thesaurus linguæ latinæ, 4 vols. em folio, obras completas de Ovidio, 4 vols. em quarto, bibliotheca classica latina, 3 vols. em quarto, obras de Falconet, 3 vols. em francez, as collecções das leis do Brasil de 1840 a 1848: na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 14.

— Vende-se por haver grande porção, um bonito escravo de 23 annos, pouco mais ou menos, he camaroeiro, caranguejeiro, e tem praça de capinheiro na Boa-Vista: quem pretender ter um escravo sem vicios nem, presentemente, achaques, dirija-se á rua da Mangueira n. 9, na Boa-Vista.

AO BARATO.

Na rua do Livramento n. 14, vendem-se chitas caboclas de cores fixas e bonitos padrões a 160 o covado, e a peça 5$800, picote para roupa de escravos a 140, chitas de ramagem para coberta a 5$000 a peça, e 140 o covado, e outras fazendas que se trocam por pouco dinheiro.

— Vendem-se muito em conta, 3 marquezas e 6 cadeiras, tudo de amarello, novas: na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 20. Na mesma casa continua-se a vender palhinha já preparada, muito em conta.

PROTECÇAO' AO POVO.
320 rs.

Cassa franceza para vestido com delicadas cores e fixas engraçados desenhos e muito bons pannos, por 320, s. o covado, dinheiro á vista, não deixará de agradar aos bons pais de familia, que com economia, desejam o aceio: na rua do Crespo, loja n. 12, de José da Silva Campos & Companhia.

— No armazem de José Joaquim Pereira de Mello, no caes da alfandega, ha para vender muito superior farinha de mandioca lavada, para mesa, em saccos de alqueire caculado; a tratar no escriptorio de Domingos Alves Matheus.

VENEZIANAS.

No aterro da Boa-Vista n. 55,

ha um sortimento de venezianas com fitas verdes de linho e de lãa, com caixa e sem ella, e tambem concertam-se as mesmas.

Dinheiro a'vista.

Vendem-se as fazendas seguintes, por baratos preços.

Chitas francezas largas, o covado	220
Ditas de coberta, dito	180
Ditas de ditas dito	200
Riscados caboclos para vestido, o covado	160
Lãa para vestidos, dito	600
Alpaca escoceza, dito	500
Córtes de chita franceza larga com 13 covados a	2$600
Ditos de dita côr fixa com môfo a	1$600
Meias para senhora, o par	240
Ditas para dita mais finas, dito	320
Borzeguins para senhora	3$200
Romeiras de filó para senhora	4$500
Lenços de retroz de todas as cores	800
Ditos de torçal	1$400
Toucados para senhora, ultima moda	5$000
Córtes de vestido de cassa franceza	2$800
Ditos de dito de dita	2$500
Ditos de cambraia de salpicos	3$200
Cassas francezas de cores fixas, a vara	600
Ditas de cores escuras, dita	480
Córtes de cambraia com 8 varas	3$000
Ditos de seda de quadros	15$000
Ditos de dita lavrados	20$000
Chales de retroz de 4 pontas	20$000
Grande sortimento de manteletes a preços de 10$000, 12$000 e	14$000

e outras muitas fazendas que se vendem muito em conta, na loja da estrella, de Gregorio & Silveira, rua do Queimado n. 7.

BRIM BRANCO E DE COR.

Vende-se brim trançado de linho a 500 rs. a vara, dito escuro de quadros tambem de linho a 600 e 720 rs. na rua do Crespo n. 6.

Aterro da Boa-Vista n. 55.

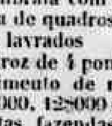

Vende-se um cabriolet novo, de bom gosto.

Ai que frio.

Vende-se superiores cobertores de tapete, de diversas cores, grandes a 1$200 rs., ditos brancos a 1$200 rs., ditos com pelo a imitação dos de papa a 1$400 rs.: na rua do Crespo loja n. 6.

VELAS DE CERA DE CARNAUBA.

Vendem-se velas de cera de carnauba de 6, 8 e 9 em ℔, da melhor qualidade que ha no mercado, feitas no Aracaty: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

CERA DE CARNAUBA.

Vende-se cera de carnauba do Aracaty: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

Rua do Crespo n. 25.

Vendem-se chitas francezas largas de cores escuras a 240 o covado, córtes de casemira de cores e padrões modernos a 4$500, ditos de casemira preta fina a 4$500, panno preto e de cores a 3$000 o covado, córtes de meia casemira a 1$600, ditos de brim de linho de cores a 1$600, riscado de linho de cores escuras a 240 o covado, merinó preto com duas larguras a 1$600 o covado, chales de lãa grandes e de cores escuras a 800 rs., ditos encorpados a 1$280, esguião de linho muito fino a 1$120 a vara, setim preto muito encorpado e de superior qualidade a 2$500, cambraias pretas e de cores, gostos modernos, por preço commodo, chapeos do Chili finos, e outras muitas fazendas por preço muito em conta.

— Chapeos de sol muito grandes, com cabos de canna e balêas, muito fortes, de seda de todas as cores e qualidades, lisos e lavrados, proprios para a chuva, por preço muito commodo; na rua do Collegio n. 4.

NO CONSULTORIO HOMEOPATHICO
DO
DR. P. A. LOBO MOSCOSO.

Vendem-se as seguintes obras de homeopathia em francez:

Manual do Dr. Jahr, 4 volumes	16$000
Rapou, historia da homeopathia, 2 volumes	16$000
Harthman, tratado completo das molestias dos meninos, 1 volume	10$000
A. Teste, materia medica hom.	8$000
De Fayole, doutrina medica hom.	7$000
Clinica de Staoueli	6$000
Carting, verdade da homeopathia	4$000
Jahr, tratado completo das molestias nervosas	6$000
Diccionario de Nysten	10$000

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, vende-se cera tanto em grume, como em vellas, em caixas, com muito bom sortimento e de superior qualidade, chegada de Lisboa na barca *Gratidão*, assim como bolachinhas em latas de 8 libras, e farello muito novo em saccas de mais de 3 arrobas.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do condi de Mareuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a champagne, vende-se a 56$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Lecomte Feron & Companhia. N. B. As caixas são marcadas a fogo — Conde de Mareuil — e os rotulos das garrafas são azues.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

Cobertores escuros muito grandes e encorpados, ditos brancos com pello, muito grandes, imitando os de lãa, a 1$400: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Filó de côres.

Vende-se na loja de Gregorio & Silveira rua do Queimado n. 7 defronte do becco do Peixe Frito, filó de côres, sendo branco, preto, côr de rosa, verde, amarello e côr de cinza, pelo diminuto preço de 400 a vara, manguitos de cambraia bordados a 1$600, 1$800 e a 2$000 o par, golinhas de cambraia bordadas de ponto de cadeia, proprias para roupão de senhora a 320, 400 e a 500 rs.

PICHINCHA.

Vendem-se 12 pares de meias de algodão cruas muito boa fazenda por 2$, gravatas pretas de molla a 1$280, sem molla a 1$, córtes de colletes de gurgurão de seda a 1$800 e 2$ ditos de fustão finos a 1$600: vende-se na loja de Gregorio & Silveira, rua do Queimado n. 7, defronte do becco do Peixe-frito.

— Farinha de mandioca de Santa Catharina, muito nova e de superior qualidade: vende-se a bordo da polaca *Condor*; a tratar com o capitão, ou com Manoel da Silva Santos, na rua da Cadeia n. 40.

— Vende-se doce fino feito de casca de goiaba e araça: na rua das Cruzes n. 40.

— Vende-se um sobrado de um andar, sito na rua de S. Gonçalo n. 27, chãos proprios, proximamente reedificado, com os oitões de paredes dobradas, na frente um andar e pela parte de detrás dous, com um pequeno terraço e bom quintal todo murado com casa no mesmo, e cujo rendimento he de 30$000 rs. mensaes: a tratar na rua larga do Rosario n. 18, segundo andar.

CHITAS BARATAS.

Vendem-se chitas finas de cores fixas, de padrões novos, claros e escuros, pelo barato preço de 120, 140, 160 e 180 o covado, dando-se amostras com penhor: na rua Nova, loja n. 16, de José Luiz Pereira & Filho.

— Na rua da Cadeia do Recife n. 60, vendem-se os seguintes vinhos, os mais superiores que tem vindo a este mercado,
Porto,
Bucellas,
Xerez côr de ouro,
Dito escuro,
Madeira,
em caixinhas de uma duzia de garrafas, e a vista da qualidade por preço muito em conta.

DEPOSITO DE CAL DE LISBOA.

Na rua da Cadeia do Recife n. 50 ha para vender barris com cal de Lisboa, recentemente chegada.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

O arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz, n. 4.

— Vende-se fumo em folha, de varias qualidades, escolhidas e boas: a tratar com Antonio de Almeida Gomes & Companhia, na rua do Trapiche n. 16.

Deposito de potassa e cal de Lisboa.

Na rua de Apollo, armazem de Leal Reis, continua a ter as legitimas qualidades de potassa da Russia e da America, e cal virgem em pedra: tudo por preço a satisfazer aos seus antigos e novos freguezes.

— Cola da Bahia, de qualidade escolhida, e por preço commodo: a tratar na rua do Trapiche n. 16, segundo andar, com Antonio de Almeida Gomes & Companhia.

— Louça vidrada, recebida ha pouco da Bahia, com bom sortimento: vende-se na rua do Trapiche n. 16, segundo andar.

— Genebra verdadeira de Hollanda, em frasqueiras, chegada este mez, sendo alguma da mais superior que se faz naquelle reino; vende-se na rua do Trapiche n. 16, segundo andar.

— Vende-se superior farinha de mandioca de Santa Catharina, em saccas por preço muito commodo: a tratar no armazem de José Joaquim Pereira de Mello, no caes da Alfandega, ou com Novaes & C. na rua do Trapiche n. 54, primeiro andar.

— Vende-se farinha de mandioca: a bordo da polaca «Condor», ou a tratar com Tasso Irmãos.

CHAPEOS DE SOL A 4$800.

Na rua do Collegio n. 4, vendem-se chapeos de sol de seda pretos e de cores, armação de balêa, cabos finos, os quaes á vista da qualidade ninguem deixará de comprar, e outras muitas qualidades, por preço razoavel.

SACCAS COM MILHO.

— Na rua do Vigario n. 33, em casa de João Fernandes Baptista, vendem-se saccas com milho a 2$500 rs.

Relogios inglezes de patente.

Vendem-se a preço commodo, em casa de Barroca & Castro, na rua da Cadeia do Recife n. 4.

— Vende-se uma balança romana com todos os seus pertences, em bom uso e de 2,000 libras: quem a pretender, dirija-se á rua da Cruz, armazem n. 4.

DEPOSITO DE PANNO DE ALGODA'O DA FABRICA DE TODOS OS SANTOS NA BAHIA.

Vende-se o superior panno de algodão desta fabrica, proprio para saccos e roupa de escravos: no escriptorio de Novaes & Companhia, rua do Trapiche n. 54, primeiro andar.

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenho os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

Vendem-se relogios de ouro e prata, mai barato de que em qualquer outra parte na praça da Independencia n. 18 e 20.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodaõ trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

— Vendem-se em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11, o seguinte: vinho de Marseille em caixas de 3 a 6 duzias, linhas em novellos e carreteis, breu em barricas muito grandes, aço de milão sortido, ferro inglez.

AGENCIA

Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inteiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, côcos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, esco vens para navios, ferro da Suecia, e folhas de flandres; tudo por barato preço.

REMEDIO INCOMPARAEL.

UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunharas virtudes deste remedio incomparavel, que e provar, em caso necessario, que, pelo uso delle fizeram, tem seu corpo e membros inteiramente sãos, depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e, a maior parte dellas são tão sorprendentes que admiram os medicos mais célebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde deviam soffrer a amputação! Dellas ha muitas que havendo deixado esses asylos de padecimento, para se não submetterem a essa operação dolorosa, foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoas, na efusão de seu reconhecimento, declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor, e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua affirmativa.

Ninguem desesperaria do estado de sua saude se tivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente, seguindo algum tempo o tratamento que necessitasse a natureza do mal, cujo resultado seria provar incontestavelmente: Que tudo cura!

O unguento he util mais particularmente nos seguintes casos.

Alporcas.	— matriz.
Cambras.	Lepra
Callos.	Males das pernas.
Canceres.	— dos peitos.
Cortaduras.	— de olhos.
Dôres de cabeça.	Mordeduras de reptis.
— das costas.	Picaduras de mosquitos.
— dos membros.	Pulmões.
Enfermidades da cutis em geral.	Queimadelas.
Enfermidades do anus.	Sarna.
Erupções escorbuticas.	Supurações putridas.
Fistulas no abdomen.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tremor de nervos.
Frieiras.	Ulceras na bocca.
Gengivas escaldadas.	— do figado.
Inchações.	— das articulações.
Inflammação do figado.	Veias torcidas, ou nodadas nas pernas.
— da bexiga.	

Vende-se este unguento no estabelecimento geral de Londres, 244, *Strand*, e na loja de todos os boticarios, droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sol, Havana e Hespanha.

Vendem-se a 800 réis cada bocetinha contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Cruz, n. 22, em Pernambuco.

Cassas francezas a 320 o covado.

Na rua do Crespo, loja da esquina que vira para a Cadeia, vendem-se cassas francezas de muito bom gosto, a 320 o covado.

— Jacaranda' de muito boa qualidade: vendem Antonio de Almeida Gomes & Companhia, rua do Trapiche Novo n. 16, segundo andar.

Farinha de S. Matheus.

Vende-se superior farinha de mandioca muito nova chegada de S. Matheus e por preço commodo, a bordo do hiate *Audaz* surto no caes do Collegio, para porções no que se fará abate de preço: trata-se no escriptorio da rua da Cruz n. 40 primeiro andar.

SALSA PARRILHA

nova e de superior qualidade, em rosol pequenos vende-se na travessa da Madre de Deos, armazem n. 12.

VINHO DO PORTO MUITO FINO.

— Vende-se superior vinho do Porto em barris de quarto, quinto, e oitavo, no armazem da rua do Azeite de Peixe, n. 14, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche, n. 54.

Bom e barato.

Córtes de chita de barra de ...res fixas a 1$600 cada córte: na rua d... ...eimado n. 29, loja do sobrado amarello, ... volta para o largo do Collegio. Na mesma loja se encontra um completo sortimento de fazendas de todas as qualidades, e por preço que agradará aos compradores.

— Vende-se um excellente carrinho de 4 rodas, mui bem construido, e em bom estado; está exposto na rua do Aragão, casa do Sr. Nesme n. 6, onde podem os pretendentes examina-lo, e tratar do ajuste com o mesmo senhor ácima, ou na rua da Cruz no Recife n. 27, armazem.

— Vendem-se a 3$ saccas gran des com arroz de casca: no armazem defronte da porta da alfandega.

QUEIJOS E PRESUNTOS.

Na rua da Cruz do Recife no armazem n. 62, de Antonio Francisco Martins, se vende os mais superiores queijos londrinos, presuntos para fiambre, ultimamente chegados na barca ingleza *Valparaiso.*

Na rua da Cadeia do Recife n. 60, armazem de Henrique Gibson:

vendem-se relogios de ouro de sabonete, de patente inglezes, da melhor qualidade e fabricados em Londres, por preço commodo.

—Na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, tem a venda a superior flanella para forro de sellins chegada recentemente da America.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa, de capim, na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

Padaria.

Vende-se uma padaria muito afreguezada: a tratar com Tasso & Irmãos.

Devoto Christão.

Sahio a luz a 2.ª edição do livrinho denominado—Devoto Christão, mais correcto e acrescentado: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia a 640 rs. cada exemplar.

Redes acolchoadas,

brancas e de cores de um só panno, muito grandes e de bom gosto: vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

CAL E POTASSA.

Vende-se superior cal de Lisboa e potassa da Russia, chegada recentemente: na praça do Corpo Santo, trapiche do Barbosa n. 11.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Desappareceu no dia 17 do corrente agosto, pelas 7 horas da tarde, o moleque Affonso, de nação Camundongo, idade 20 e tantos annos, sem barba, secco do corpo, bonita figura, bem fallante; levou calça de casemira azul, camisa de algodão, e chapéo de palha com fita preta larga. Este moleque foi sempre de boa conducta, e não tendo motivos para fugir, suppõe-se que tenha sido furtado; pede-se, portanto, as autoridades policiaes ou capitães de campo, a sua apprehensão, pelo que se gratificará, na rua de Apollo n. 4 A.

— Desappareceu a 16 de agosto o escravo Benedicto, de idade 24 annos, côr preta, reforçado do corpo, nariz chato, parece crioulo. Este escravo foi comprado a Manoel Seraphim de Araujo, lavrador do engenho Jurissaca; costuma a fugir para o Cabo, Santo Antão, Ipojuca, Escada, e mesmo pelos mattos dos mesmos engenhos: quem o pegar, poderá participar na rua Direita n. 14, que será generosamente recompensado.

—Ainda continua estar fugido o preto que, em 11 de setembro proximo passado, foi do Monteiro a um mandado no engenho Vertente, acompanhando umas vaccas de mando do Sr. José Bernardino Pereira de Brito, que o alugou para o mesmo fim; o escravo he de nome Manoel, crioulo, baixo, grosso e meio corcunda, com a barriga grande, tem um signal grande de ferida na perna direita, cor preta, nadegas empinadas para fóra, pouca barba, tem o terceiro dedo da mão direita encolhido, e falta-lhe o quarto: levou vestido calça azul de zuarte, camisa de algodão lizo americano, porém levou outras roupas mais finas, bem como um chapéo preto de seda novo, e usa sempre de correia na cinta: quem o pegar leve-o na rua do Vigario n. 27 a seu senhor Romão Antonio da Silva Alcantara, ou no largo do Pelourinho armazem de assucar n. 5 e 7 de Romão & C., que será recompensado.

— Desappareceu no dia 1. de agosto o preto Raymundo, crioulo, com 25 annos de idade, pouco mais ou menos, natural do Icó, conhecido alli por Raymundo do Paula, muito conviviente, tocador de flautim, cantador, quebrado de uma verilha, barba serrada, beiços grossos, estatura regular, diz saber lêr e escrever, tem sido encontrado por vezes por detraz da rua do Caldeireiro, juntamente com uma preta sua concubina, que tem o appellido de Maria cinco reis; portanto roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo e mais pessoas do povo, que o apprehendam e levem á rua Direita n. 76, que serão generosamente gratificados.

Pern. — Ty. de M. F. de Faria.—1854.

MUTILADO